DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2026 ....

DECRETO
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 289-2026 - REPUBLICACAO .....
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 291-2026 .....
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 292-2026 .....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 293-2026 .....

EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90012/2026 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MANIAÇU DE CAETITÉ/BA., OBJETO DO CONVÊNIO CONDER Nº. 200/2026 .....

OUTROS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº.: 90055/2026

O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento de contratação direta nos termos abaixo:

Número do Processo Administrativo: 187/2026
Número da Contratação Direta: 90055/2026
Modalidade: Dispensa Emergencial
Número de Identificação PNCP: 13811476000154-1-000326/2026
Data de Homologação: 17/11/2026
Objeto: Contratação em Tutela de Urgência de Clínica Terapêutica Biopsicossocial especializada para internação do paciente Raikar Natyel Teixeira Vieira, conforme determinação judicial, visando tratamento com equipe multiprofissional. Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 8000514-77.2026.8.05.0036.
Contratado(a): CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA
CNPJ/CPF.: 32.582.996/0001-87
Valor: R$: 23.170,00 (vinte e três mil, cento e setenta reais)

Caetité - Bahia, 17/11/2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité-Ba.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2026

Estado da Bahia
Prefeitura Município de Caetité

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREGÃO 90059/2026

Fundamentação Legal:	Lei 14.133/21	Característica:	SR – Registro de Preços
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Modo de Disputa:	Aberto
Compra Emergencial:	Não		
Objeto da Compra:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Acolhimento Casa Lar Nova Esperança, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caetité/BA.		
Entrega de Proposta	De 16/09/2026 às 08:00 até 30/09/2026 às 09:00		
Abertura da Sessão pública:	Dia 30/092026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Proposta vencedora do Grupo G1	Condição	Valor Homologado
03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO	ME	R$: 60.682,00

Proposta vencedora do Grupo G2	Condição	Valor Homologado
47.174.031/0001-22 – B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA	ME	R$:15.929,10

Proposta vencedora do Grupo G3	Condição	Valor Homologado
03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO	ME	R$: 42.463,00

Caetité-BA, 17 de novembro de 2026. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 289-2026 - REPUBLICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 289 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 628.400,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$628.400,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	398.400,00
Total por Ação:	**398.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**398.400,00**

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	230.000,00
Total por Ação:	**230.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**230.000,00**
Total Suplementado:	**628.400,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

1.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
Total por Ação:	**68.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**68.000,00**

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	44.000,00
4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.93.00 / 1754 - Indenizacoes e Restituicoes		43.000,00
	Total por Ação:	**107.000,00**
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS		
4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente		34.800,00
	Total por Ação:	**34.800,00**
1.052 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes		33.200,00
	Total por Ação:	**33.200,00**
1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes		69.000,00
4.4.90.93.00 / 1754 - Indenizacoes e Restituicoes		51.600,00
	Total por Ação:	**120.600,00**
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		120.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**415.600,00**
1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1.055 - REVITALIZAÇÃO E ABERTURA DE AGUADAS		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**
1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**60.000,00**
1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS		
1.023 - CONSTRUCÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes		14.800,00
	Total por Ação:	**14.800,00**
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**64.800,00**
	Total Anulado:	**628.400,00**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 291-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 291 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao.		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		40.000,00
	Total por Ação:	**110.000,00**

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		25.000,00
	Total por Ação:	**35.000,00**

2.055 - GESTÃO SUS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**

2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**212.000,00**
	Total Suplementado:	**512.000,00**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL / CEO

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		210.000,00
	Total por Ação:	**210.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**
	Total Anulado:	**512.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 292-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 292 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 872.000,00 (Oitocentos e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$872.000,00 (Oitocentos e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0600000 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.138 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - LC 195/22

3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		117.000,00
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		105.000,00
	Total por Ação:	**222.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**222.000,00**

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		650.000,00
	Total por Ação:	**650.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**650.000,00**
	Total Suplementado:	**872.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0600000 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.034 - GESTÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		117.000,00
	Total por Ação:	**117.000,00**

2.050 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, EDUCAT.E FOLCLÓRICAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		105.000,00
	Total por Ação:	**105.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**222.000,00**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.142 - GESTÃO DE AÇÕES REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

3.3.90.35.00 / 1700 - Servicos de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1700 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	50.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

1.070 - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	300.000,00
Total por Ação:	**300.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

1.016 - IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**

1.024 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E CISTERNAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
Total Anulado:	**872.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 293-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 293 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 40 da Lei Municipal Nº 1034 de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 006 de 05 de Janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0600000 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - LC 195/22		
3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00 / 1719 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 / 1719 - Servicos de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	5.000,00	0,00
Total por Ação:	**45.000,00**	**45.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**	**45.000,00**
Total Geral:	**45.000,00**	**45.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de novembro de 2026. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90012/2026 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MANIAÇU DE CAETITÉ/BA., OBJETO DO CONVÊNIO CONDER Nº. 200/2026

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

90012/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA (983403)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$: 2.780.556,34 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/12/2026** às **09h00 (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) Menor Preço | **( ) Maior Retorno Econômico**
( ) Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico | **( ) Maior Desconto**
( ) Técnica e Preço

REGIME DE EXECUÇÃO:

( ) Empreitada por Preço Unitário | **(X) Empreitada por preço Global**
( ) Empreitada Integral | **( ) Contratação Semi-Integrada**
( ) Contratação por tarefa | **( ) Fornecimento e prestação de serviço associado.**
( ) Contratação Integrada

MODO DE DISPUTA:

( ) Aberto | **(X) Aberto e Fechado** | **( ) Aberto e Fechado**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

( ) Sim | **(X) Não**

DOCUMENTO VINCULATIVO:

(X) Contrato | **( ) Ata de Registro de Preços** | **( ) Outro: Informar: _____**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
Processo Administrativo n°.: 181/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, XXXVIII c/c Art. 28, Inciso II

Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço
Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, XXXVIII, Alínea "a" c/c Art. 33, I

Regime de Execução: Indireta – Empreitada por Preço Global
Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, Inciso XXIX c/c 46º, Inciso II.

Prazo Mínimo de Abertura: 10 (dez) dias
Lei Federal 14.133/21, Art. 55, Inc. II, Alínea "a"

Previsão Legal:

Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto Municipal 090, de 29 de dezembro de 2022.
Portaria Municipal 010, de 09 de janeiro de 2025.

Objetivo:

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório.

Justificativa:

Promover condições que visem a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando ruas e logradouros públicos com melhores condições de trafegabilidade, objetivando maior segurança no trânsito no Distrito de Maniaçú do Município. Caetité - BA

Abertura:

Prazo para cadastramento de propostas: A partir das 08:00hs do dia **18/11/2026** até as 09:00hs do dia **03/12/2026** (Art. 55, Inciso II, Alínea "a".

Fase de Disputa de Lances Livres/Sessão Pública: A partir das 09:00hs. do dia **03/12/2026.**

Fase de Julgamento (Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica): A partir do dia **03/12/2026**, mediante convocação por chat do sistema.

Órgão Solicitante:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Interessados:

Francisco Pereira Chaves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prazo de vigência:

08 (oito) meses, sendo:
06 (seis) meses para a realização do objeto e 02 (dois) meses para emissão de termo detalhado de recebimento provisório e definitivo do objeto, medição, pagamento de parcelas remanescentes e demais atos administrativos.

Valor Estimado:

R$: 2.780.556,34 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Sumário

1. DO OBJETO 4
2. DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO 4
3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE, REGISTRO DE PREÇOS 5
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CERTAME 11
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 13
8. DA FASE DE JULGAMENTO 18
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 22
10. DO CONTRATO 33
11. DOS RECURSOS 34
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 35
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 37
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 38

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
Processo Administrativo n°. 181/2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Caetité-BA, CNPJ nº.: 13.811.476/0001-56**, por meio do **Setor de Licitações**, localizado na **Sala 03, do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caetité-BA.,** sediada no **Centro Administrativo de Caetité-BA., Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº.: 1.000, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 090, de 29 de dezembro de 2022 e Portaria Municipal 010, de 09 de janeiro de 2025**, e demais regulamentações Municipal e legislação federal e estadual aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação utilizará o modo de disputa **"Aberto e Fechado",** e será realizada a disputa com apuração por preço global, formado pelos itens que compõe a tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, admitido ao licitante a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do **Art. 56, §5º, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

2. DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deve ser realizado de forma única (um único item), tendo em vista que são serviços sequenciais, onde o início de uma etapa depende da conclusão da etapa anterior (drenagem superficial, pavimentação e sinalização), o fracionamento no qual poderia resultar a contratação de vários potenciais prestadores de serviços, que teria seu cronograma de realização de serviços possivelmente incompatibilizados entre as possíveis contratadas, causaria um retardamento na conclusão dos serviços e dispêndios financeiros, não sendo portanto a forma de adjudicação, técnica e economicamente mais

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

viável para a realização do objeto, nesses termos adota-se a previsão legal estabelecida pela **Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, Art. 40, §3º, inciso II**.

3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE, REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O vínculo a ser celebrado entre a entidade realizadora da licitação (Município de Caetité-BA) e o licitante vencedor, será o **instrumento contratual**, não sendo realizada neste certame a celebração de ata de registro de preços.

3.2. Por ser tratar de obras de engenharia, o ***TCU orienta em seu Acórdão 1238/2019-Plenário, a não utilização do sistema de registro de preços, uma vez que não há demanda por itens isolados, não havendo também, a possibilidade de dissociação uns dos outros***.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no **Sistema de Compras do Governo Federal** (**www.gov.br/compras**).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **Sicaf** até o dia e hora à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Caetité responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. A Prefeitura Municipal de Caetité não se responsabiliza por qualquer problema ou má funcionamento que envolva a plataforma COMPRASGOV.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. O procedimento licitatório a ser realizado encontra-se caracterizado no **Art. 4º, "caput", da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.6. No presente certame o **benefício de participação exclusiva à Micro Empresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, NÃO** será aplicado, por se tratar de objeto cujo valor ultrapassa o limite de **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)**, estabelecido na **Lei complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014,** e **sua subdivisão em cotas reservadas poderá acarretar possíveis prejuízos na execução do objeto**, sendo assim, **esta licitação não possuirá participação exclusiva de Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, nem contará com cota exclusiva para as empresas classificadas nesta condição, conforme os termos da lei, contudo os demais benefícios elencados exclusivamente nos Art's 42 a 47, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, serão garantidos às Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, no transcurso do presente certame**.

4.7. A obtenção do benefício de tratamento diferenciado será concedida às **Microempresas-ME** e as **Empresas de Pequeno Porte-EPP** que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, previsto na **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

4.8. Será concedido o mesmo tratamento favorecido dispensado às **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, para as **Sociedades Cooperativas**, nos termos **Artigo 16 da Lei nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e do **Decreto nº.: 8.538, de 2015**.

4.9. A participação de pessoas jurídicas nesta licitação por meio de consórcio, estará condicionada ao atendimento do quanto disposto no **Art. 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

4.10. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.10.1. Pessoa Física, por conter exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e profissional e equipe técnica, vide **Art. 4º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa – IN/SEGES/ME 116, de 21 de dezembro de 2021**;

4.10.2. Micro Empresário Individual, por se tratar de objeto que exige a execução por profissional cuja profissão é intelectual e regulamentada, obrigatoriedade de registro no CONFEA/CREA e CAU/BR, e por exigir responsabilidade técnica para execução;

4.10.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, nos termos do **Inciso I, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, vide **Inciso II, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, conforme **Inciso III, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide **Inciso IV, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº.: 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si, nos termos do **Inciso V, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, vide **Inciso VI, do Art. 14, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**;

4.10.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.10.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.10.12. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;

4.10.13. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.10.14. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º, do Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.16. A vedação de que trata o item 3.10.15 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes deverão consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado do objeto, já considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, como: insumos, mão-de-obra, matéria prima, embalagens, frete, seguros, encargos fiscais, trabalhista e previdenciários, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, devendo considerar também:

5.3.1. **A retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, quando incidente, em conformidade com o quanto disposto nos **Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal e suas alterações, o qual será retido na fonte pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003.**

5.3.2. Deverá levar em consideração ainda, para elaboração de proposta de preços o desconto do **Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica-IRPJ / Pessoa Física-IRPF**, quando incidente, nas condições e alíquotas de cada ramo de atividade, na forma do **Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações**, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o **inciso I, Art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil**, de acordo à **Lei Federal 9.430/96, Art. 64**, e **Instrução Normativa IN/SRFB nº.: 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa IN/SRFB nº. 2.145/2023, e Instrução Normativa IN/SRFB nº 2.110/2022.**

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento convocatório;

5.4.3. Que não possui contra si fatos impeditivos referente à sua habilitação e o compromisso de comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

5.4.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.5. Que tomou conhecimento ou o possui de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.4.6. Que cumpre as obrigações dispostas no inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, quanto a não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Artigo 7°., Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988**;

5.4.7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **Incisos III e IV do Art. 1º. e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal de 1988**;

5.4.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e em outras normas específicas para aprendiz.

5.4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **Artigo 16 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**.

5.5. O fornecedor enquadrado como **Microempresa-ME**, **Empresa de Pequeno Porte-EPP** ou **Sociedade Cooperativa** deverá **DECLARAR**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **Artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **Art's. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

5.5.1. No item **exclusivo** para participação de **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, a assinalação do campo **"NÃO"** o impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, a assinalação do campo **"NÃO"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006**, mesmo que **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, já em caso, da licitante enquadrada como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, assinalar o campo **"SIM"**, esta terá garantido os benefícios do tratamento favorecido e diferenciado elencados nos **Art's. 42 a 49, da Lei Complementar 123, de 2006**, exceto ao benefício de exclusividade, em virtude do valor do objeto exceder a margem de exclusividade definida pelo **Inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123/06**.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global da obra.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, em especial aos estabelecidos em caráter municipal** a saber:

6.6.1. **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS/QN**, considerando os percentuais de insumo e mão de obra a serem aplicados na prestação dos serviços, desde que devidamente comprovados em Boletim/Planilha de Medição e Resumo de Boletim/planilha de Medição, em conformidade com o quanto disposto nos **Art's 62, inciso I, c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal** e ainda a **Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003.**

6.6.2. **Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ's e/ou Pessoas Físicas – IRPF's**, retido na fonte, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo **Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações**, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o **inciso I, Art. 158, da Constituição da República Federativa do Brasil**, **Lei Federal 9.430/96, Art. 64,** e **Instrução Normativa IN/SRFB nº.: 1.234/2012**, alterada pela **Instrução Normativa IN/SRFB nº. 2.145/2023, e Instrução Normativa IN/SRFB nº. 2.110/2022.**

6.7. Na presente licitação, a **Microempresa-ME** e a **Empresa de Pequeno Porte-EPP não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários**, conforme **Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**.

6.8. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, **assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição**.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Quando o critério adotado para julgamento for o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados neste instrumento convocatório.

6.11. **O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia – TCM/BA e/ou do Tribunal de Contas da União-TCU e, após o devido processo legal**, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **Art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no sítio: **https://www.gov.br/compras**, na data, horário e local indicados no preambulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Durante a sessão pública, a comunicação será exclusivamente pela plataforma **COMPRAS.GOV**, e a mesma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Cabe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá realizar lances intermediários objetivando alcançar classificações próximas à melhor classificada observando os seguintes critérios:

7.9.1. Lances que sejam de valores menores ou de percentuais de desconto maiores que o último lance por ele ofertado;

7.9.2. Que se encontre entre o intervalo mínimo definido para a recepção de lances junto a plataforma de operacionalização do sistema;

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$: 200,00 (duzentos reais)**.

7.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível**.

7.12. O Agente de Contratação/Comissão poderá durante a fase de disputa de lances, excluir justificadamente, lances considerados inexequíveis, simbólicos ou de valor zero (R$: 0,00), que será comunicado de forma automática sua exclusão via CHAT, e sendo este lance ofertado corretamente pelo licitante poderá ser repetido sem comprometimento da fase de disputa;

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme orientações a seguir:

7.14. O modo a ser adotado para o envio de lances na licitação será de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 0:15 (quinze minutos)**. Após esse prazo, **o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrido o período de até 0:10 (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances**.

7.14.2. **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços superiores em até 10% (dez por cento) àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 0:05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo**.

7.14.3. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance**.

7.14.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 0:05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

7.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro momento.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado ou do maior desconto, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 0:10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **Art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº.; 8.538, de 2015**.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de **Microempresas-ME** e **Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

7.20.2. **A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 0:05 (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto**.

7.20.2.1. **É de inteira responsabilidade da licitante Microempresa-ME** ou **Empresa de Pequeno Porte-EPP**, a realização ou não da oferta de desempate, **não podendo posteriormente reclamar ou solicitar prorrogação ou concessão de novo prazo, por qualquer motivo que seja, uma vez que, o prazo é automaticamente concedido pelo sistema gerenciador do certame**.

7.20.3. Caso a **Microempresa-ME** ou a **Empresa de Pequeno Porte-EPP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas-ME** e **Empresas de Pequeno Porte-EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o sistema, de forma automática, procederá a realização do desempate com base nas informações obtidas do cadastro da pessoa jurídica junto à Receita Federal, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e das informações prestadas pela licitante, nos termos previstos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 60**, observando a seguinte ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital Licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.1.1. Nos termos do subitem anterior, considerando que o ente licitante é entidade Municipal localizada na região sudoeste do estado da Bahia, será preferencialmente seguido o critério de desempate, o licitante sediado localmente, em detrimento aos demais; os sediados na Microrregião de Guanambi, em detrimento aos da Mesorregião e ao Estado; os sediados na Mesorregião, em detrimento ao Estado, e os sediados no Estado em detrimento aos determinados à seguir;

a) A Microrregião e Mesorregião, são definidas com base à Resolução PR-52, de 31 de julho de 1989, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; institucionalizada pela Resolução 11, de 05 de junho de 1990, da Presidência do IBGE.

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O prazo para resposta da licitante convocada em negociação direta realizada com o agente de contratação será de no máximo de **02 (duas) horas**.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, legislação correlata e no item **4.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta regularidade ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

8.1.2. **Cadastro ou Certidão Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**);

8.1.3. **Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ (**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**);

8.1.4. **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos**);

8.1.5. **Certidão Negativa de Inabilitados, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (**https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inabilitados**); e

8.1.6. **Consulta de Situação de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **Artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992**.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas vigente, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, *caput***)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (**IN nº 3/2018, art. 29, §1º**).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (**IN nº 3/2018, art. 29, §2º**).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. **Será desclassificada a proposta em ordem crescente que**:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. **No caso de obras e serviços de engenharia,** é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, conforme **§ 3º, Art. 59, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme **§ 3º., Art. 59, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

8.9.3. **No caso de serviços de engenharia, desde que, não comprovada sua exequibilidade nos termos do Inciso IV c/c §3º., do Art. 59, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução**.

8.9.3.1. Para comprovação de exequibilidade da proposta o licitante deverá apresentar os documentos mencionados no **§2º, incisos II, III ou IV do Art. 23, da Lei Federal 14.133, de 1º de janeiro de 2021**, quando não for possível aplicação do inciso I do referido artigo.

8.9.4. **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta,** sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o **§5º., Art. 59, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do **§2º, do art. 59, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante melhor classificada será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico;

a) **Planilha orçamentária com indicação dos quantitativos e dos custos unitários (Proposta de Preços)**, seguindo o modelo elaborado pela Administração, acompanhada do:

b) **Cronograma Físico-Financeiro (CFF)**, nos termos do **Art. 46, §9º., Lei Federal nº. 14.133/21**;

c) **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)**, de acordo com o **Decreto 7.893/13, Art. 2º., inciso V**;

d) **Planilha de Encargos Sociais (ES)**, nos moldes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Caixa Econômica Federal – CEF, exigidos conforme **Art. 56, §5º., da Lei Federal 14.133/21**;

e) **Garantia Adicional de Proposta**, quando a oferta da licitante convocada corresponder a menos que **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor estimado pela Administração Pública, nos termos do **subitem 7.9.4, do Instrumento convocatório** e **§5º., Art. 59, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**;

f) **Comprovação de exequibilidade da proposta de preços**, quando a oferta da licitante se encontrar abaixo de **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública**, de acordo aos **subitens 7.8, 7.8.1, 7.9.3 e 7.9.3.1, do Instrumento Convocatório** e **Inciso IV c/c §3º., do Art. 59, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**

8.11.2. Os respectivos valores da proposta deverão ser adequados ao valor final do lance vencedor, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **Art's. 62 a 70 da Lei Federal nº.: 14.133, 01 de abril de 2021**, a saber:

9.1.1. **Habilitação jurídica, Art. 66, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021:**

9.1.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada - LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.6. **Sociedade Cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

9.1.1.7. **Consórcios:** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (pessoa jurídicas), com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração, com os devidos direitos e obrigações, nos termos do **Art. 15, incisos I a V e §§ 1º ao 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

9.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **Documentação relativa à qualificação Técnico-profissional, Art. 67, Lei Federal 14.133/21:**

9.1.2.1. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, conforme **Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Facultativa**, nos termos da **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso VI**;

9.1.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por **declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca da opção de não realização de visita técnica e de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto**, conforme modelo no **Anexo VIII – Modelo de declaração de não realização de visita técnica**.

9.1.2.2. **Certificado ou Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA-Pessoa Jurídica)** ou no **Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos (CAU – Pessoa Jurídica)**, expedido pelo distribuidor sede do licitante, em plena validade, conforme **Lei Federal 14.133, de 1º. de abril de 2021, Art. 67, inciso V.**

9.1.2.2.1. Para participação no certame serão aceitos **Registros e Regularidades de Conselhos Regionais de Qualquer Unidade Federativa, porém para Adjudicação/Homologação será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado da Bahia – CREA/BA (CREA – Pessoa Jurídica) ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos do Estado da Bahia – CAU/BA (CAU – Pessoa Jurídica), tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA / CAU/BA.**

9.1.2.3. **Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**, conforme **Anexo V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento Técnico e Pessoal Necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, Art. 67, Inciso III**.

9.1.2.4. **Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica profissional para execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme **Anexo IV – Modelo de Declaração**

de Indicação de Equipe Técnica, nos termos da **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso I**, abaixo indicado(s):

9.1.2.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, para os serviços de: **Pavimentação com paralelepípedo e drenagem superficial com meio-fio de concreto com sarjeta conjugada.**

9.1.2.4.2. **Certificado ou Certidão de Registro e Quitação, regularmente emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA-Pessoa Física)** ou no **Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos (CAU – Pessoa Física)**, expedido pelo distribuidor sede ou do domicilio do profissional, em plena validade, acompanhado quando necessário de documentos comprobatórios emitidos na forma do **§3º, do Art. 88, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme estabelecido pelo Art. 67, Inciso I**.

9.1.2.4.3. Para participação no certame serão aceitos Registros e Regularidades de Conselhos Regionais de qualquer Unidade Federativa, porém para **Adjudicação/Homologação será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado da Bahia – CREA/BA (CREA – Pessoa Física) ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos do Estado da Bahia – CAU/BA (CAU – Pessoa Física), tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA / CAU/BA.**

9.1.2.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) fazer parte do quadro de pessoal da licitante na condição de empregado, sócio ou prestador de serviços, com **vínculo comprovado através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em que conste o licitante como contratante, contrato social, consolidação ou última alteração contratual, tendo o profissional técnico como sócio da licitante, contrato de trabalho/prestação de serviços, ou ainda, declaração de compromisso de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme modelo disponibilizado no Anexo X, celebrado entre a licitante e o profissional técnico**, que deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.1.2.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional que compõe o corpo técnico indicado pela licitante e registrado em conselhos/órgãos profissionais, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente**, quando for o caso, devidamente acompanhados das **Certidões de Acervo Técnico – CAT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,** da parcela já executada do objeto e aceita pelo contratante, emitidas pelo conselho de fiscalização do profissional competente, nos termos da **Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso II e Resolução CONFEA/CREA nº.: 1.025, de 30 de outubro de 2009**.

9.1.2.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, com as seguintes características mínimas: **(vide Lei Federal 14.133/21, Art. 67, §§1º e 2º.)**

9.1.2.7.1. **Quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento)**, das parcelas referentes a: (**§2º., do Art. 67, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**), conforme tabelas a seguir:

CURVA ABC DE SERVIÇOS – OBRAS

Obra	**Bancos**	**Encargos Sociais**	**BDI = 24,00%**
Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA.	SINAPI 12/2026 ORSE 12/2025 SICRO3 10/2025	Não desonerado	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R$)	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
3.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	m²	16.446,30	101,98	126,45	2.079.634,63	74,79%	74,79%
3.2	SICRO3	2003939	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	MEIO FIO DE CONCRETO	M	5.278,58	75,44	93,54	493.758,37	17,76%	92,55%

9.1.2.7.2. A planilha acima foi elaborada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, levou em consideração os itens que possuem maior peso referente ao valor total da planilha orçamentária, para a obtenção do resultado foi utilizado cálculo da curva ABC, que classifica os itens em 03 (três) grupos diferentes, são eles:

Classe A: Itens que possuem um valor alto (cerca de 80% do valor total do orçamento)

Classe B: Itens que possuem um valor intermediário (cerca de 15% do valor total do orçamento)

Classe C: Itens que possuem um valor baixo (cerca de 5% do valor total do orçamento)

9.1.2.7.3. Além disso os itens usados como referência estão de acordo com os termos do **§1º, Inciso VI, do Art. 67, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**, onde diz: *"a exigência de atestados será restrita*

às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim considerados os que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação";

9.1.2.7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.1.2.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, IN AGU 66, de 29 de maio de 2020.

9.1.2.7.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.2.7.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, desde que atenda as exigências deste certame, salvo se comprovado a inidoneidade da entidade emissora.

9.1.2.8. Declaração de que o licitante recebeu os elementos componentes do instrumento convocatório e que tem conhecimento e concorda com as condições estabelecidas em edital, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VI – Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital**;

9.1.2.9. Declaração de que o licitante não se encontra vedado de participar da licitação nos termos da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V e VI**, em especial quanto a não possuir empregados, sócios, administradores, dirigentes, servidores, prestadores de serviços com vínculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IX – Modelo de Declaração Conjunta de Inexistência de Vínculo e Parentesco com Agentes da Administração Pública**;

9.1.2.10. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.1.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista, Art. 68, Lei Federal 14.133/21**

9.1.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

9.1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **se houver**;

9.1.3.3. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **se houver**;

9.1.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicilio ou sede do licitante, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários Estadual**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

9.1.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.3.7. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** através do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS**;

9.1.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;

9.1.3.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira, Art. 69, Lei Federal 14.133/21:**

9.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 69, *caput*, inciso II**;

9.1.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, nos termos do **Art. 69, *caput*, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, produzido de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1001, comprovando:

9.1.4.2.1. **O Balanço Patrimonial** mencionado no subitem anterior, deverá ser apresentado na forma da lei, em especial às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1001, nos termos da Lei Federal 6.404/07, Art. 176, Lei Federal 11.638/07, ao Art. 1.078, da Lei Federal nº.: 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), c/c Acórdão TCU 199/2014, e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública deste instrumento de convocação.

9.1.4.2.2. **As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal – IN RFB nº. 2003, de 18 de janeiro de 2021, Resolução CFC nº. 1299/2010, e demais regulamentações relacionadas**, cujo envido deverá ser comprovado através do Recibo de Entrega junto à Receita Federal, ressalvando, ainda, as empresas que se enquadrarem em regime fiscal específico poderão apresentar documentação de acordo com a legislação pertinente.

9.1.4.2.2.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED;

9.1.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; (**Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 65, §1º**) e

9.1.4.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.1.4.2.5. As empresas enquadradas como **Microempresa-ME** e **Empresa de Pequeno Porte-EPP**, **deverão apresentar os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios exigidos no subitem 8.1.4.2**, por não se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme previsto no **Art. 3º, do Decreto Federal nº.: 8.538, de 2015 e Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**, nos termos do **Acórdão TCU nº. 2.586/2024-Plenário**.

9.1.4.2.6. **As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, demonstrando o capital mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do profissional contábil, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

9.1.4.2.7. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de **inatividade**, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

9.1.4.3. **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

9.1.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante vencedor, nos termos do **§1º, Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

9.1.4.3.2. **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do **§4º., Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

9.1.4.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme previsão dos **§§1º. e 2º., do Artigo 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

9.1.5. **Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

9.1.5.1. **Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa**, respeitado o disposto nos **Art's. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal nº. 5.764, de 1971**;

9.1.5.2. **Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI**, para cada um dos cooperados indicados;

9.1.5.3. **Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço**;

9.1.5.4. Registro da entidade Cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, correspondente, se houver, **nos termos da Lei Federal nº. 5.764, de 1971, Art. 107**;

9.1.5.5. **Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato**;

9.1.5.6. **A comprovação da regularidade jurídica das entidades Cooperativas, além dos mencionadoa acima, deverão compreender os seguintes documentos**:

a) **Ata de fundação**;

b) **Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou,** cuja constituição atenda aos termos da **Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 16, Inciso IV**;

c) **Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia**;

d) **Editais de convocação das três últimas assembleias gerais ordinárias**;

e) **No mínimo, três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais**; e

f) **Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação**; e

9.1.5.7. **A última auditoria contábil-financeira da cooperativa**, conforme dispõe a **Lei Federal nº. 5.764/71, Art. 112, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador**.

9.1.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser enviada pela plataforma **compras.gov.br**, pela licitante vencedora, quando convocada, podendo de forma complementar o(a) Agente de Contratação realizar consultas junto ao SICAF, para saneamento de falhas ou complementação de documentos de habilitação apresentados, desde que, contemplados no registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por meio eletrônico, ou cópia comum acompanhada de original para aferição de através do processo de comparabilidade realizador pelo Agente de Contratação/Comissão.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

9.5. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas,** na forma da lei conforme **Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021**.

9.6. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, conforme previsto no **Art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021** e em outras normas específicas.

9.7. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.

9.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia**.

9.8.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones (0xx77) 3454 5766 / (0xx77) 99155-3949**, ou e-mail: **diretoriadeprojetos@caetite.ba.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.8.2. **Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação**.

9.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados na plataforma **compras.gov.br**, pela licitante vencedora, quando convocada, e podendo ser complementada por aqueles pelos documentos constantes no SICAF, desde que por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (**IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º**).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (**IN nº 3/2018, art. 7º, *caput***).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. **(IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)**.

9.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema **compras.gov.br**, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação/Comissão**, aqueles que por ventura não tenham sido enviados pela licitante, quando convocada, poderão ser consultados pelo(a) Agente de Contratação junto ao Sicaf, desde que estejam ali contemplados.

9.11.2. A consulta junto ao Sicaf é meio auxiliar para contemplação das exigências do edital, e não meio principal para atendimento das condições do instrumento convocatório.

9.11.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022***.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do **Inciso II, Art. 63, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme rege o **Inciso III, do Art. 63, da Lei Federal 14.113, de 01 de abril de 2021**.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para **(Lei Federal 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)**:

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação e seus membros de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme **Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 4º**.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, **a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato,** cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura manuscrita ou digital através de certificado digital devidamente emitido por empresa credenciada pela ICP-Brasil.

10.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

10.5. O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.6. A existência de preços oferecido no certame implicará no compromisso do licitante com o fornecimento ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10.7. Na hipótese de o licitante quando convocado, não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Art. 165 da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.2. **O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata**, nos termos do **inciso I, da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.3. **Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante**:

11.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, **nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior**, a qual deverá **proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos**, conforme **Art. 165 da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma de realização do procedimento licitatório, assegurada a vista imediata dos elementos

indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme **§§4º e 5º, Art. 165, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, vide **Art. 168, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do **§3º, Art. 165, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º., da Lei Federal n.º 12.846, de 2013**.

12.2. Com fulcro na **Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **Art. 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento a serem protocolados de forma eletrônica, em campo próprio na página do certame, na plataforma **compras.gov.br**, e cópia encaminhada para o e-mail: **licitacao@caetite.ba.gov.br.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

14.3. Não havendo prazo previsto neste instrumento convocatório, para realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, o agente de contratação poderá com base na complexidade, razoabilidade e eficiência administrativa, estipular um prazo para realização, pelos participantes, do ato demandado que será constado na respectiva notificação.

14.4. O Agente de Contratação/Comissão poderá suspender a sessão pública, por motivo de força maior ou por extrapolamento de horário de expediente, o qual será previamente informado através do CHAT da plataforma eletrônica **comprasgov.gov.br**, cabendo ao licitante interessado acompanhar tais atualizações durante a sessão;

14.5. O procedimento licitatório, poderá ser suspenso para correção/retificação do instrumento convocatório, conforme **§1°, Art. 55, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**, ou suspensa a sessão pública para analises de documentos e/ou julgamento de propostas, quando estes perdurarem por mais de 01 (um) dia.

14.6. Nos casos em que não estejam expressamente indicados na proposta, serão considerados como aceitos pela licitante, os prazos definidos no edital desta Concorrência.

14.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

14.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.12. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14. Todas as informações técnicas referentes ao objeto a ser licitado, é de estrita responsabilidade da secretaria requisitante, cabendo a mesma dirimir dúvidas técnicas que por ventura venham surgir a respeito do objeto licitado.

14.15. Os Documentos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pelo ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.16. O presente edital será divulgado após análise e aprovação da Assessoria Jurídica deste Município, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do **Art. 53, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico **www.caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais**.

14.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Informações Básicas do objeto;

14.18.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

14.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

14.18.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Indicação de Equipe Técnica;

14.18.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento Técnico e Pessoal Necessário;

14.18.6. ANEXO VI – Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital;

14.18.7. ANEXO VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Facultativa;

14.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Realização de Visita Técnica;

14.18.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Conjunta de Inexistência de Vínculo e Parentesco com Agentes da Administração Pública;

14.18.10. Anexo X – Modelo de Declaração de Compromisso de Contratação Futura do Responsável Técnico indicado;

14.18.11. ANEXO XI - Minuta de Termo de Contrato;

14.18.12. ANEXO XII – Minuta de Resumo de Termo de Contrato;

14.18.13. ANEXO XIII – Informações Técnicas:

Apêndice I – ETP-Estudo Técnico Preliminar;

Apêndice II – MAR-Mapa de Análise de Risco;

Apêndice III – TR-Termo de Referência;

Apêndice IV – MD-Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;

Apêndice V – PO-Planilha Orçamentária;

Apêndice VI – CPU-Planilha de Composição Analítica com Preços Unitários

Apêndice VII – CFF-Cronograma Físico Financeiro

Apêndice VIII – MC-Memória de Cálculo

Apêndice IX – BDI-Planilha de Composição de Custos e Benefícios Indiretos;

Apêndice X – PDES-Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais;

Apêndice XI – Planta de Localização;

Apêndice XII – Planta de Situação;

Apêndice XIII – Projeto de Terraplanagem;

Apêndice XIV – Projeto de Sinalização;

Apêndice XV – Projeto Geométrico, Pavimentação e Drenagem;

Apêndice XVI – Relatório Fotográfico (Situacional);

Apêndice XVII – Relatório de Drenagem Superficial;

Apêndice XVIII – Art de Projeto;

Caetité, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto Municipal 001, de 01 de janeiro de 2025.

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

1. DATA E HORA: 03 de dezembro de 2026 às 09h00min.

2. LOCAL DA ABERTURA: www.compras.gov.br, plataforma do governo federal destinada a realização de compras e contratações públicas.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório.

4. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta - Empreitada por preço global (**Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, Inciso XXIX c/c Art. 46, Inciso II**);

5. Documentos/Informações Técnicas: As informações técnicas estão disponíveis nos seguintes documentos técnicos: Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência/Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilha de Composição de Preços Estimado, Cronograma Físico financeiro, que compõe o presente Processo Administrativo.

6. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA OBRA:

6.1. DESCRIÇÃO DA OBRA:
Serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu – Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026.

6.2. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
08 (oito) meses, sendo:
06 (seis) meses para execução do objeto e 02 (dois) meses para emissão de termo detalhado de recebimento provisório e definitivo do objeto, medição e pagamento de parcelas remanescentes e demais atos administrativos.

6.3. VALOR ESTIMADO:

R$: 2.780.556,34 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

6.4. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO[1]:

Licitante Individual: **R$: 278.055,63 (duzentos e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**

Licitantes Constituídos sob a forma de consórcios: **R$: 333.666,76 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

[1] A comprovação do Capital Mínimo, está condicionada a não comprovação do atendimento dos índices financeiros exigidos no subitem 9.1.4.3.2, do Instrumento Convocatório.

ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DA CARTA PROPOSTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA
NESTA

REF.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90010/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório.

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, a veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, e temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: _____

1.2. – Sede: _____

1.3. - CNPJ.: _____

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE **R$: _____ (_____)**

2.2. Os valores unitários e globais de cada item, bem como de cada serviço encontram demonstrados na planilha de preços anexada à presente carta proposta, que será utilizada para fins de acompanhamento físico e financeiro, e eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do **Art. 56, §5º., da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

2.3. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o objeto descrito no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura do Instrumento Contratual/Equivalente.

Esta proposta representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A validade da proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura do certame.
(A proposta não poderá ter validade inferior a sessenta dias)

4 – DECLARAÇÃO DE CUSTOS ADICIONAIS

4.1. Declaro que nos preços desta proposta, estão incluídos e diluídos todos os custos que envolvam a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e contribuições fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis a prefeita prestação do objeto da licitação, estão incluídos ainda as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos e/ou tributos federal, estadual e municipal, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, logística de transporte de produtos e empregados, e outros de qualquer natureza, carga, descarga, seguros, fardamento, materiais, empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes à execução do contrato, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____ **Profissão:** _____

Cargo:_____

Atenciosamente,

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Carta Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (*licitante*), para fins do disposto no **Edital de Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, foi elaborada de maneira independente (*pelo licitante*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026,** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026,** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026,** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO IV
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa....., CNPJ nº ....., com endereço na Avenida/Rua ....., INDICA o(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionado(s), execução e acompanhamento do serviço/objeto do presente Certame, a saber:

Nome Completo:
Registro CREA/UF:
Tipo de vínculo:
Endereço:
Histórico dos Serviços Prestados na área:

Nome Completo:
Registro CREA/UF:
Tipo de vínculo:
Endereço:
Histórico dos Serviços Prestados na área:

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

_____
ENGENHEIRO
CREA/___ Nº.: _____

OBSERVAÇÃO: A equipe técnica deverá ser composta com a quantidade mínima necessária para a perfeita realização dos serviços e devendo ser indicados os responsáveis pela obra, tais como: engenheiros, arquitetos, técnicos eletricistas, etc, não necessitando indicar os prestadores de serviços. Poderá ser indicado quantos a licitante julgar necessário, desde que vinculados ao quadro de pessoal e devidamente anuídos, mediante firmação da presente declaração, acompanhados dos demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO V
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO TÉCNICO E PESSOAL NECESSÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº.: _____, com endereço na Avenida/Rua _____ _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, cargo: _____, devidamente outorgado, **DECLARA,** sob as penas da Lei, em especial a **Lei Federal 14.133/21, Art. 67, inciso III**, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo:

I - Instalações:
(Descrever as instalações que serão disponibilizadas durante a execução do contrato)

II – Aparelhamento:
(Relacionar os equipamentos, máquinas, veículos, etc que serão utilizados na execução do contrato)

III – Pessoal Técnico:
(Relacionar o pessoal técnico registrado/contratado que acompanharão e se responsabilizarão pelos serviços objeto do contrato)

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº.:** _____, com endereço na **Avenida/Rua** _____, por intermédio de seu(ua) representante legal que esta subscreve, o(a) **Sr.(a)** _____, cargo: _____, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Prezados Senhores,

Relativamente à **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, pelo presente instrumento, atestamos que a empresa _____, CNPJ nº.: _____, sediada _____, representada pelo(a) seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a)_____, registrado no cargo de _____, realizou a visita técnica facultativa, no dia ____/____/_____, com a finalidade de conhecer e verificar as condições físico-operacionais em que se encontra objeto e permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria das quantidades formas, condições e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada realização do objeto do CONTRATO, estando ciente dos riscos e consequências envolvidos para a realização do OBJETO.

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL (SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ)
Matricula Funcional nº.: _____
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: O presente Atestado, quando realizada a visita técnica pelo licitante interessado, deverá ser elaborado em papel timbrado do órgão realizador da licitação/contratante (Prefeitura Municipal de Caetité).

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

Relativamente à **Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026**, pelo presente instrumento, declaramos que a licitante _____, CNPJ nº.: _____, por seu(s) representante(s) legal(is):

(I) Decidiu não realizar a visita técnica facultativa com a finalidade de conhecer e verificar as condições físico-operacionais em que se encontra o objeto, para a verificação das condições locais, para avaliação própria das quantidades, formas, condições e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada realização do objeto do CONTRATO; e

(II) Declara possuir ciência da possibilidade de realizar a visita técnica e tomar conhecimento das CONDIÇÕES E PECULIARIDADES, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA COMERCIAL sem realizar a visita técnica.

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO IX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90010/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO COM AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº.: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, Cargo: _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que, a licitante não se encontra inseridas nas vedações estipuladas na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V, VI,** em especial quanto a não possuir empregados, servidores, prestadores de serviços, dirigentes, sócios, administradores da empresa contratada por meio da **Concorrência Eletrônica nº.: 90010/2026,** com vínculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos ou agentes políticos na esfera federal, estadual e municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º. Grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

DECLARA AINDA que, para os devidos fins, que, os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **Concorrência Eletrônica nº.: 90010/2026**, não possuem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL
Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO X
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.: 90012/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO

A fim de cumprir as exigências do Procedimento **de Licitação de Concorrência nº.: 90012/2026**, e amparado pelo **Acórdão TCU 1450/2022 – Plenário**, **DECLARO** para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado como _____ em um prazo mínimo de **08 (oito) meses para execução do objeto, contados a partir da assinatura do contrato**.

Nome Completo:
CPF.:
RG.:
Registro CREA/UF:
Tipo de vínculo:
Endereço:

Local e Data.

_____
RESPONSÁVEL DA LICITANTE
CPF: _____ RG: _____
ASSINATURA ELETRÔNICA COM CERTIFICADO DIGITAL OU MANUSCRITA COM RECONHECER FIRMA

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, Engenheiro ou Arquiteto, inscrito no **CREA/___ ou CAU/___ nº.: _____**, **DECLARO,** ter conhecimento de do objeto e das exigências contidas no **edital de Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026 e seus anexos**, **DECLARO AINDA**, estar ciente e de acordo com minha indicação como responsável técnico da empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF nº.:** _____, sediada _____, e **Inscrição Estadual nº.:** _____, e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no **Edital do Procedimento de Licitação Concorrência Nº.: 90012/2026**.

_____
ENGENHEIRO OU ARQUITETO INDICADO
CREA/_____ ou CAU/BA Nº.: _____
ASSINATURA ELETRÔNICA COM CERTIFICADO DIGITAL OU MANUSCRITA COM RECONHECER FIRMA

Observações:

Esta declaração devidamente **ASSINADA ELETRONICAMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL NOS TERMOS DO ICP-BRASIL** OU **ASSINADA DE FORMA MANUSCRITA E RECONHECIDA FIRMA**, por ambas as partes, poderá ser utilizada como umas das formas de comprovação de vínculo empregatício estipulada neste edital, e ser encaminha junto com a documentação de Habilitação.
O teor desta declaração se equipara ao Contrato de Prestação de serviços ou à Carteira de Trabalho assinada, por isso a necessidade de reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica via certificado digital.

ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no **CNPJ sob nº.: 13.811.476/0001-54**, com sede no **Centro Administrativo de Caetité**, Localizado na **Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Prisco Viana, Caetité - BA, 46400-000**, representado por seu prefeito **Exmº. Sr. Valtécio Neves Aguiar**, brasileiro, casado, aposentado, portador da **Matrícula Funcional nº.: 230146**, juntamente com o **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, Unidade Administrativa com sede no **Centro Administrativo de Caetité**, localizado à **Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP.: 46.400-000**, neste ato representado pelo gestor da pasta **Sr. Francisco Pereira Chaves Filho**, nomeado através do **Decreto Municipal nº.: 001, de 01 de janeiro de 2025**, portador da **Matrícula Funcional nº.: 230138**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e o(a) _____ inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº.:** _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, registrado no cargo de: _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.: 161/2026** e em observância às disposições da **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº. 90012/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência/Memorial Descritivo;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105)

2.1. O prazo de vigência da contratação compreenderá o tempo necessário para a execução integral do objeto, acrescido do período regulamentar para fiscalização, do recebimento definitivo, medição, pagamento das parcelas remanescentes e encerramento dos atos administrativos, compreendendo os seguintes prazos: 08 (oito) meses contados do momento da contratação, sendo 06 (seis) meses destinado à execução do objeto e 02 (dois) meses para emissão de termo detalhado de recebimento provisório e definitivo do objeto, medição, pagamento de parcelas remanescentes e demais atos administrativos, na forma do Artigo 105 da Lei Federal n°.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual, nos termos do **§2º, do Art. 122, da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021**;

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$: _____(_____).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente realizados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (12/2025) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE (12/2025) e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO3 (10/2025).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o **Art. 143, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial que tenha competência sobre o Município de Caetité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de ***10 (dez) dias úteis***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês, nos termos do parágrafo único, do Art. 123, da Lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do **CAPÍTULO VIII – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do **Art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaboradas pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás (quando previstas em projeto);

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior **(Art. 137, inciso II, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021)** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**Art. 116, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**Art. 116, Parágrafo Único, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que desempenharão atividades para a execução do serviço.

9.1.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção acidentes e incêndios.

9.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação das concessionárias de energia, água e telefone.

9.1.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.35. Registrar e manter atualizado o registro da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, gerenciado pela Receita Federal do Brasil – RFB.

9.1.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do **Artigo 11 do Decreto Federal n° 5.975, de 2006**, de:

a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) Florestas plantadas; e

d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do **Artigo 4°, Inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010**, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria Ministerial n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme **Artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010**, nos seguintes termos:

9.2.2.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.2.2. Nos termos dos **Artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002**, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.2.2.1. **Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados):** deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.2.2.2.2. **Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações)**: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.2.2.2.3. **Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):** deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.2.2.4. **Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde)**: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.2.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.2.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.3. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.2.3.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na **Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006**, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.2.3.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da **Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90**, e legislação correlata.

9.2.4. Nos termos do **Artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010**, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2.6. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.2.7. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **Art. 6º da LGPD**.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do **Art. 15 da LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do **Art. 16 da LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, Art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o **§ 1º do Art. 26 da LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade _____, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

11.2. O contratado apresentará, no prazo de 01 (um) mês da data de homologação e anterior a assinatura do contrato a prestação da garantia na modalidade prevista no **Inciso II, §1º, do Art. 96, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**, e no **máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério do contratante, **para as demais modalidades estabelecidas nos incisos I e III, do §1º, do Art. 96, da supramencionada normal legal**, para após este período realizar-se a assinatura do contrato, apresentando neste momento documentos que comprovem a prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

11.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência**, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser criada pela Administração junto ao Banco do Brasil, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais **(Art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **Art. 20, da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.**

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

h) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

IV. Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **Inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20 (vinte por cento) do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 04% (quatro por cento) a 07% (sete por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante **(Art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021).**

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa **(Art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

13.4.1. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação **(Art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente **(Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **Art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados **(Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Art. 159, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia **(Art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).**

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. **(Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)**.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **Art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **Artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **Artigos 138 e 139** da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório **(Art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).**

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau **(Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caetité-BA, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gestão/Unidade: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Programa de Trabalho: 011 – Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Ação: 1.008 – Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação: 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500 – Receitas não Vinculadas de Impostos
1700 – Outras Transferências de Convênios da União
1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados
1706 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual
1720 – Transferências da União referentes às participações de exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
1750 – Receitas de Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE
1754 – Receitas de Operação de Crédito

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei Federal nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 117)

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput**), nomeados conforme a seguir:

17.1.1. Fica indicado como Fiscal Técnico da obra, o seguinte servidor: **Breno Ledo Andrade, Engenheiro Municipal**, Matrícula: **230544**, nomeado pelo **Portaria Municipal nº.: 042, de 12 de março de 2025.**

17.1.2. O fiscal administrativo indicado pela Administração Pública Municipal, é o seguinte servidor: **Hiverson Souza Carvalho,** Matricula: **230208,** nomeado pelo **Portaria Municipal nº 043, de 12 de março de 2025.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES (Capítulo VII)

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **Art's. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (**Art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **Art. 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1ºd e abril de 2021**, e ao **Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, c/c **Art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 18 de maio de 2012**.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Caetité/BA,** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

_____, _____ de _____ de _____
[Local] [Dia] [Mês] [Ano]

Dados da Contratante MUNICÍPIO DE CAETITÉ CNPJ/MF Nº.: 13.811.476/0001-54 Valtécio Neves Aguiar Matrícula Funcional Nº.: 230146 Prefeito	Dados da Contratante SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS Francisco Pereira Chaves Filho Matrícula Funcional Nº.: 230138 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Dados da Contratada
NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ
Dados do representante legal da Contratada
NOME, CARGO

TESTEMUNHAS:
1- _____

2- _____

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO XII
MINUTA DE RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 161/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2026

Resumo do objetivo:	**Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, viabilizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, e formalizada através do Convênio n°. 200/2026,** e na forma especificada no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LDI/BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** e **demais informações técnicas**, sob o regime de **"Empreitada por Menor Preço Global"**, conforme Especificações constantes do **Edital da Concorrência Eletrônica nº.: 90012/2026** e seus Anexos.
Modalidade:	**Concorrência Eletrônica**
Crédito da despesa:	**Poder:** 02 – Poder Executivo **Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal de Caetité **Secretaria:** 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Gestão/Unidade:** 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Programa de Trabalho:** 011 – Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana **Ação:** 1.008 – Pavimentação de Logradouros Públicos **Ação:** 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **Fonte de Recursos:** 1500 – Receitas não Vinculadas de Impostos 1700 – Outras Transferências de Convênios da União 1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados 1706 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual 1720 – Transferências da União referentes às participações de exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 1750– Receitas de Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE 1754 – Receitas de Operação de Crédito
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	**R$: _____ (_____).**
Data do contrato:	___/___/_____
Validade do contrato:	**08 (oito) meses**, sendo: **06 (seis) meses para realização do objeto** e **02 (dois) meses para emissão de termo detalhado de recebimento provisório e definitivo do objeto, medição, pagamento de parcelas remanescentes e demais atos administrativos.**
Vigência do contrato:	___/___/_____
Contratante:	**MUNICÍPIO DE CAETITÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
CNPJ	**13.811.476/0001-54**
Contratada:	_____
CNPJ	_____

ANEXO XIII
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO: As informações técnicas se encontram em arquivos próprio elaborados e apresentados pela equipe/profissional da Secretaria Municipal Demandante, disponibilizados como apêndices deste edital.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SETOR	Diretoria de Projetos Arquitetônicos
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	Paulo Roberto Alves Costa

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Devido à ausência de pavimentação adequada em vias públicas no distrito Maniaçu, os moradores tem enfrentado transtornos, principalmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama e erosões, dificultando o tráfego de veículos e pedestres. Desta forma, torna-se necessária a intervenção da Prefeitura Municipal por meio da execução de pavimentação com paralelepípedo e drenagem superficial, de modo a fornecer vias adequadas e seguras para o tráfego e locomoção dos moradores das regiões. Cabe destacar que este projeto integra um convênio (Nº 200/2026) firmado entre a Prefeitura Municipal de Caetité e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia).

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:

O Município de Caetité, não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2025, com vigência para o ano de 2026, porém o Município possui outros instrumentos de planejamento, que se encontram vigentes e execução no Município, como a Lei nº 1065, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o “Plano Plurianual – PPA (2026-2029)”, e ainda a Lei Municipal nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025, “Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2026”. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prestador de serviços deverá apresentar condições técnicas que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados, a durabilidade do bem e por permitir a realização dos serviços no valor justo de mercado, garantindo assim um equilíbrio entre preço e qualidade do produto final.

Considerando que o objeto a ser licitado é uma obra, cuja atividades desempenhadas para a realização do objeto encontra sob a égide da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a contratação deverá ser realizada com empresas que atendam estritamente as exigências legais e técnicas dispensadas para obras e serviços de engenharia, comprovando existir em seu quadro técnico profissionais capazes para a realização correta dos trabalhos necessários, devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe de cada profissional técnico, nos termos da Resolução CONFEA 2018/73 e Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Deverá ser requisitado das empresas interessadas em prestarem os serviços, a comprovação de experiência técnica aplicada a área de engenharia civil, com a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia compatíveis com os serviços descritos no projeto.

As licitantes deverão ter ciência de todas as peculiaridades encontradas na realização do projeto de engenharia e as prováveis dificuldades, em decorrência das condições meteorológicas, das vias de acesso, do tempo de paralisação da obra e demais fatores que possam comprometer, dificultar, retardar, onerar ou demandar maiores interferências técnicas a conclusão do projeto, para isso, recomenda-se que a Administração Municipal a critério e sob as expensas do licitante dispor de horário individualizado de visita técnica para melhor avaliar o cenário e a localização que se encontra o local para construção da obra, objeto do referente estudo técnico preliminar.

Maiores informações acerca da obra em questão poderão ser obtidas através do e-mail diretoriadeprojetos@caetite.ba.gov.br do setor de projetos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram retiradas com base em visita técnica e no projeto técnico realizado pelo Setor de Projetos Arquitetônicos, seguindo as normas da ABNT. Sendo assim, foram apuradas as quantidades

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

demonstradas na memória de cálculo anexada a este Estudo Técnico Preliminar, assim como o projeto técnico, que também se encontra anexado a este documento.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para melhor abordar a estratégia de contratação e o procedimento administrativo a ser adotado, é necessário a observação da tipologia legal a ser usada para o objeto. A nova legislação de contratações públicas, notadamente em seu Art. 6º, inciso XII, define obras como sendo *toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel*. Se observa que tal conceito se aplica na situação concreta, uma vez que a realização da obra inovará o espaço físico onde será realizada.

O entendimento de obra cujo resultado alterará o espaço físico preestabelecido, permite a classificação da demanda como obra, em seu cerne com obra de engenharia, que poderá ser e poderão ser precificados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, entre outros, desde que estejam alinhados aos termos estabelecido no Decreto Federal 7983/2013, em especial ao Art. 3º.

Em virtude da existência de documentação técnica elaborado pela convenente, a possibilidade mais viável a atendimento das metas definidas para a pavimentação asfáltica das vias públicas, se alinha na realização das obras tratadas neste termo, devendo serem realizadas através de contratação regular de empresa do ramo de obras de engenharia, desde que atendida todas as exigências estabelecidas em projeto, em normas técnicas, órgãos de fiscalização técnica e controle, bem como em normas legais aplicáveis a contratação por órgãos públicos, com seu valor de referência definido nos termos do Art. 3º., do Decreto Federal 7983/2013.

Por fim entende-se que os serviços necessários para a construção da obra inicialmente estabelecido dizem respeito a serviços comuns de engenharia tendo em vista existir um levantamento dos serviços necessários para a obra em questão.

VI - PREÇOS REFERENCIAIS:

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O valor estimado da contratação a ser licitada é: **R$ 2.780.556,34 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

O orçamento apresentado será mais detalhado na planilha orçamentária, juntamente com o cronograma, memorial descritivo e demais peças deste estudo, que se encontram anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa do setor da construção civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité/BA, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, considerando as especificações indicadas em projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos relevantes fornecidos pela Administração Pública.

Os serviços a serem executados incluem, mas não se restringem a: regularização e terraplenagem do solo, assentamento de paralelepípedo e meio-fio com sarjeta, além dos demais itens e serviços complementares que se façam necessários para a completa execução e plena utilização da via.

A empresa contratada também deve possuir comprovada experiência e capacidade técnica para realizar os serviços de acordo com as normas e padrões estabelecidos. Além disso, deve dispor de equipamentos adequados e equipe qualificada para a execução dos serviços.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

O objeto é uno, devendo ser realizado em um único item, pois, do contrário seu fracionamento, poderia resultar em licitantes vencedores diferentes onde as parcelas que interdependeriam uma das outras, teriam seu cronograma de execução incompatibilizado entre as contratadas, causando retardamento na conclusão do serviço, e dispêndios financeiros, não sendo assim, administrativamente e economicamente recomendável o seu parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Pretende-se com as ações apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, de forma a fornecer vias adequadas e seguras para o trafego e locomoção dos moradores das imediações e demais usuários das vias.
X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:
Não se aplica.
XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
Não se aplica.
XII - IMPACTOS AMBIENTAIS:
Em cumprimento ao inciso XII, Art. 7º, da Instrução Normativa – IN 40/2020, informamos não haver detecção de impactos ambientais na execução do serviço a ser contratado. Portanto, não são necessárias medidas mitigadoras específicas relacionadas a esta contratação.
XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita na demanda em questão se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Caetité-BA., 16 de setembro de 2025.

_____

Paulo Roberto Alves Costa
Matrícula: 230505
Portaria Nº 005: 09/01/2025

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité/BA.

Caetité, 16 de setembro de 2026.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
16/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	PAULO ROBERTO
			SFTIC	
			GCTIC	

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:
PCTIC – Planejamento da Contratação;
SFTIC – Seleção de Fornecedores;
GCTIC – Gestão do Contrato.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	**Valor**
Baixo	5

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA DE CAETITÉ
PARA SEGUIR AVANÇANDO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

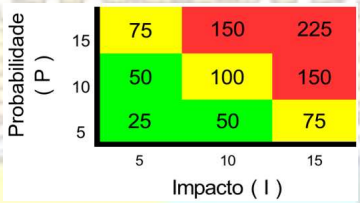


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016>.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Deficiência na definição da demanda	Planejamento da	5	15	75

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		Contratação			
R02	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento da Contratação	5	10	50
R03	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	5	10	50
R04	Realizar estudo técnico preliminar falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	Planejamento da Contratação	5	15	75
R05	Elaboração dos documentos técnicos de forma inadequada tais como: Projeto Básico, termo de referência (se for o caso, Memorial Descritivo, Cronograma)	Planejamento da Contratação	5	15	75
R06	Indisponibilidade financeira	Planejamento da Contratação	5	10	50
R07	Deficiência nas exigências de capacidade técnica necessária da empresa contratada	Planejamento da Contratação	5	15	75
R08	Deficiência nas exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa contratada	Planejamento da Contratação	10	15	150
R09	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e manutenidas.	Planejamento da Contratação	10	10	100
R10	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	10	10	100
R11	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	10	15	150
R12	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R13	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do fornecedor	10	15	150
R14	Licitação deserta/fracassada	Seleção do fornecedor	5	15	75
R15	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R16	Seleção de empresa inapta.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R17	Contratação de empresa com baixa qualificação técnica.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R18	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.	Gestão Contratual	10	10	100

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

R19	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Gestão Contratual	10	10	100
R20	Execução do objeto em desacordo com o contratado.	Gestão Contratual	10	15	150
R21	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.	Gestão Contratual	10	15	150
R22	Expedição de demandas além da capacidade de controle e de fiscalização.	Gestão Contratual	10	15	150
R23	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	10	15	150
R24	Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação.	Gestão Contratual	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco identificado.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco>.

Risco 01	**Risco:**	Deficiência na definição da demanda.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.
	Tratamento:	Evitar

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	1	Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.	Secretaria de Serviços Públicos
	2	Solicitar que o requisitante apresente as características quantidades e qualitativas e justificativas necessárias dentro do prazo.	Secretaria de Serviços Públicos
	3	Promover reuniões de discussão entre as secretarias envolvidas na demanda.	Secretaria de Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do serviço e documentos de aporte.	Secretaria de Serviços Públicos

Risco 02	**Risco:**	Descumprimento de formalidade legal.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Incompatibilidade de atos e condutas com os ditames legais, podendo ocasionar a anulabilidade de tais ações.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação.	Setor de Compras
	2	Encaminhamento dos atos aos órgãos de controle interno e Jurídico.	Setor de Compras
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Repetição do ato, em estrito cumprimento dos preceitos legais.	Sec. Serviços Públicos

Risco 03	**Risco:**	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Média
	Dano 1:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe capacitada, em tempo hábil.	Sec. Administração e Finanças
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Administração e Finanças
Risco 04	**Risco:**	Realizar estudo técnico preliminar falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Serviços Públicos
Risco	**Risco:**	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

05	**Probabilidade:**	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Impugnações e recursos contra o edital; Licitação deserta ou fracassada; Déficit quantitativo e qualitativo dos materiais / serviços contratados.
	Tratamento:	Evitar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a elaboração do Termo de Referência.	Sec. Serviços Públicos
2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Serviços Públicos
3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Sec. Administração e Finanças

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Serviços Públicos

Risco 06	**Risco:**	Indisponibilidade financeira.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Atraso no processo licitatório.
	Tratamento:	Evitar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar planejamento financeiro para a contratação.	Sec. Administração e Finanças
2	Elaboração de Plano de Contratações Anual nos termos da lei.	Sec. Administração e Finanças

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reprogramação do planejamento financeiro, viabilizando o	Sec.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		prosseguimento do processo licitatório.	Administração e Finanças

Risco 07	**Risco:**	Deficiência nas exigências de capacidade técnica necessária da empresa contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impugnações e recursos contra o edital; Licitação deserta ou fracassada; Inabilitação de proponentes; Contratação de empresa incapaz de executar o objeto nos termos do edital / contrato.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe capacitada para atuar no processo de planejamento licitatório.	Sec. Administração e Finanças
	2	Integração multidisciplinar entre os agentes administrativos e técnicos especializados no objeto, afim de, com maior qualidade, exigir-se capacitações técnicas particulares ao objeto licitado.	Sec. Administração e Finanças
	3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Administração e Finanças

Risco 08	**Risco:**	Deficiência nas exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa contratada.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Violação de preceitos constitucionais e legais; Repetição ou Cancelamento do Edital; Atrasos na contratação; Danos ao erário.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	1	Adotar lista de verificação dos requisitos de habilitação exigidos por lei, bem como requisitos particulares ao objeto licitado.	Sec. Administração e Finanças
	2	Encaminhamento dos atos aos órgãos de controle interno e jurídico.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Analise das situações apresentadas e republicação do Edital, com as devidas correções caso seja necessário.	Sec. Administração e Finanças

Risco 09	**Risco:**	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e manutenidas.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário; Super/subdimensionamento do objeto.
	Tratamento:	Evitar

	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a identificação e descrição da demanda, em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento, levando em consideração todo o ciclo de vida do objeto licitado.	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a capacitação dos servidores responsáveis pelo setor requisitante.	Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Serviços Públicos

Risco 10	**Risco:**	Atraso no processo administrativo de contratação.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Dano 1:	Prejuízos à Administração; Retrabalho em caso de atualização de valores e estimativa de custos; Ineficiência na solução de demandas.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a elaboração do Termo de Referência.	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno e Jurídico	Sec. Administração e Finanças
	4	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para a contratação.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Serviços Públicos / Sec. Administração e Finanças

Risco 11	**Risco:**	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos à Administração; Produção de Estudos ineficazes e/ou incompletos; Sobrecarga de trabalho da Equipe de Planejamento; Inobservância de procedimentos legais; Ineficiência na solução de Demandas.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definir cronograma de procedimentos licitatórios, levando em consideração o tempo médio entre a formalização da demanda e a contratação / execução do serviço.	Sec. Administração e Finanças

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	2	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações	Sec. Serviços Públicos / Sec. Administração e Finanças
	3	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatório e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Serviços Públicos / Sec. Administração e Finanças

Risco 12	**Risco:**	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Impugnações e Recursos; Licitação deserta / fracassada; Danos ao erário; Republicação ou cancelamento de Edital; Atrasos no processo licitatório.
	Tratamento:	Evitar

	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
	2	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Sec. Administração e Finanças
	3	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatório e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno e Jurídico.	Sec. Administração e Finanças

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Administração e Finanças

Risco 13	**Risco:**	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Atrasos no processo licitatório; Republicação ou Cancelamento do Edital; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da demanda.
	Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
2	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Sec. Administração e Finanças
3	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatório e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno e Jurídico.	Sec. Administração e Finanças
5	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Sec. Administração e Finanças
6	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Sec. Administração e Finanças

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação da Equipe responsável pela condução da licitação e dos órgãos de controle na resposta e mitigação das causas que	Sec. Administração

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		originaram a suspensão do processo licitatório	e Finanças

Risco 14	**Risco:**	Licitação deserta ou fracassada.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Repetição do Certame; Atrasos no processo licitatório; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da demanda; Prejuízo ao erário.
	Tratamento:	Mitigar

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
2	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Sec. Administração e Finanças
3	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatório e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno e Jurídico.	Sec. Administração e Finanças
5	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Sec. Administração e Finanças
6	Verificação das variáveis que podem ocasionar o fracasso ou ausência de participantes no certame.	Sec. Administração e Finanças

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Alocação da Equipe responsável pela condução da licitação e dos órgãos de controle na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Sec. Administração e Finanças

Risco 15	**Risco:**	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos Serviços.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA DE CAETITÉ
PARA SEGUIR AVANÇANDO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar pesquisa mercadológica e composição de custos em conformidade com a legislação vigente, instruções normativas e decretos	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a atualização dos valores referenciais sempre que necessário.	Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Adoção do procedimento legal previsto na Lei 14.133/2021 para o caro específico.	Sec. Administração e Finanças

Risco 16	**Risco:**	Seleção de empresa inapta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atrasos no processo licitatório; Republicação ou Cancelamento do Edital; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da Demanda.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Sec. Administração e Finanças
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno	Sec.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		e Jurídico.	Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Administração e Finanças
	2	Inabilitar empresas que não atendam às exigências do edital e seus anexos.	Sec. Administração e Finanças

Risco 17	**Risco:**	Contratação de empresa com baixa qualificação técnica.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Risco de inexecução total ou parcial do objeto, bem como em desconformidade com as especificações do projeto.
	Tratamento:	Evitar

	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Sec. Administração e Finanças
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de Controle Interno e Jurídico.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Sec. Administração e Finanças
	2	Inabilitar empresas que não atendam às exigências do edital e	Sec.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		seus anexos.	Administração e Finanças

Risco 18	**Risco:**	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Impossibilidade de prosseguir com a execução do objeto, inadimplemento de obrigações legais e contratuais.
	Tratamento:	Evitar

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar planejamento financeiro para a contratação.	Sec. Administração e Finanças

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reprogramação do planejamento financeiro, viabilizando o prosseguimento da execução e adimplemento das obrigações.	Sec. Administração e Finanças

Risco 19	**Risco:**	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Risco de inexecução total ou parcial do objeto, bem como em desconformidade com as especificações do projeto.
	Tratamento:	Evitar

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Sec. Administração e Finanças
2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Sec. Administração e Finanças
3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e	Sec.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		obrigatórios do Edital.	Administração e Finanças
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Sec. Administração e Finanças
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Sec. Serviços Públicos

Risco 20	**Risco:**	Execução do objeto em desacordo com o acordado.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Inexecução total ou parcial do objeto; Prejuízo ao Erário; não atendimento das necessidades da Administração	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Sec. Serviços Públicos
	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Sec. Serviços Públicos
	4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Sec. Administração e Finanças / Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Sec. Serviços Públicos

Risco 21	**Risco:**	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.
	Probabilidade:	Média

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Inexecução total ou parcial do objeto; Prejuízo ao Erário; não atendimento das necessidades da Administração
	Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Sec. Serviços Públicos
2	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Sec. Serviços Públicos
3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Sec. Serviços Públicos
4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Sec. Administração e Finanças / Sec. Serviços Públicos

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Sec. Serviços Públicos

Risco 22	**Risco:**	Expedição de demandas além da capacidade de controle e de fiscalização.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato.
	Dano 2:	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.
	Dano 3:	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas.
	Dano 4:	Fragilidade do processo de gestão de requisitos.
	Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato	Sec. Serviços Públicos

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	2	Sistematizar a hierarquização de demandas, atribuindo a importância e urgência adequadas.	Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Redução da emissão de Ordens de Serviço.	Sec. Administração e Finanças / Sec. Serviços Públicos
	2	Implantação de controles internos, como a realização de estudo da capacidade de execução de demandas.	Sec. Serviços Públicos

Risco 23	**Risco:**	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Prejuízo ao Erário; Ineficiência na execução contratual.
	Tratamento:	Mitigar

	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Sec. Serviços Públicos
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Sec. Serviços Públicos
	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Sec. Serviços Públicos
	4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Sec. Administração e Finanças / Sec. Serviços Públicos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Sec. Serviços Públicos

Risco 24	**Risco:**	Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano 1:	Prejuízo ao Erário; Ineficiência na execução contratual; Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas.
Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Sec. Serviços Públicos
2	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Sec. Serviços Públicos
3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Sec. Serviços Públicos
4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Sec. Administração e Finanças / Sec. Serviços Públicos

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Sec. Serviços Públicos

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme exemplo abaixo.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Diretoria de Projetos Arquitetônicos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Municipal nº. 005, de 09 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº. 004, de 01 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Alves Costa
Resp. pela Elaboração de ETP e TR
Matrícula funcional: 230505

Caio de Souza Pereira Carvalho
Diretor de Projetos Arquitetônicos
Matrícula Funcional: 230207

Caetité - Bahia, 16 de setembro de 2026.

A Equipe de Fiscalização do Contrato foi instituída pelas Portarias nº 042 e 043, de 12 de março de 2025.

Breno Ledo Andrade
Engenheiro
Fiscal Técnico
Matrícula Funcional: 230544>

Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro
Fiscal Administrativo
Matrícula Funcional: 230208>

Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro
Gestor do Contrato
Matrícula Funcional: 230208>

Caetité - Bahia, 16 de setembro de 2026.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal 14.133/21, Art. 6º. Inciso XXIII

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição e dimensão do objeto:

1.2.1 Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité-BA:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu no Município de Caetité/BA.	1422	UN	1	R$ 2.780.556,34	**R$ 2.780.556,34**
					Valor global:	**R$ 2.780.556,34**

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O presente Termo de Referência prevê a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas no distrito de Maniaçu. A intervenção tem como finalidade entregar condições de trafegabilidade, segurança e conforto das vias, que atualmente estão em leito natural, ocasionando problemas como lama e erosões em épocas chuvosas.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, sendo 6 (seis) meses para execução da obra e 2 (dois) para prestação de contas, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

2.1. O Município de Caetité, não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2025, com vigência para o ano de 2026, porém o Município possui outros instrumentos de planejamento, que se encontram vigentes e execução no Município, como a Lei nº 1065, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o "Plano Plurianual – PPA (2026-2029)", e ainda a Lei Municipal nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025, "Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2026". A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária do Município de Caetité, especificamente no distrito de Maniaçu, por meio da execução de pavimentação com paralelepípedo e drenagem superficial.

3.2. O referido projeto tem como objetivo proporcionar maior conforto aos usuários, reduzir os níveis de ruído gerados pelo tráfego, melhorar a mobilidade urbana e aumentar a durabilidade da via, e principalmente, sanar os problemas com lama e erosões em épocas de chuva.

3.3. É importante ressaltar que esse projeto integra o objeto do convênio Nº 200/2026 firmado entre a Prefeitura de Caetité e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) e os valores para custeio da obra em questão serão provenientes do referido instrumento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Maniaçu, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

5.1. A presente Avaliação de Impacto de Vizinhança (AIV) é elaborada com o objetivo de analisar e comunicar os possíveis efeitos decorrentes da obra em questão sobre a comunidade local. Esta pavimentação é uma intervenção significativa que pode influenciar diversos aspectos do ambiente e da qualidade de vida dos residentes e usuários da área afetada.

5.2. Impactos positivos:

5.2.1. Ruas devidamente calçadas;

5.2.2. Valorização imobiliária da região;

5.3. Impactos negativos:

5.3.1. Possíveis transtornos durante a execução da obra;

5.3.2. Geração de ruídos e vibrações devido às atividades;

5.4. Esta obra apresenta potenciais benefícios para o bairro mencionado. No entanto, é essencial adotar medidas mitigadoras para minimizar os impactos negativos, garantindo uma intervenção sustentável e compatível com as necessidades e expectativas dos moradores e usuários da região.

6. ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

6.1. Considerando as características da obra, não haverá implementação de medidas de acessibilidade.

7. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL

7.1. A obra não acarretará danos significativos ao nosso patrimônio, seja ele tangível, como monumentos e edificações históricas, ou intangível, como tradições e manifestações culturais. Estamos comprometidos em preservar e valorizar a identidade única de nossa cidade, e essas obras representam um passo importante para o desenvolvimento sustentável, sem comprometer nossa herança cultural.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.2. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

8.3. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

8.3.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.3.2. Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.3.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.3.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;

8.3.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.3.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;

8.3.8. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

8.3.9. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

8.3.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

8.3.11. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

8.3.12. Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

8.3.13. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8.3.14. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes.

- **Indicação de marcas ou modelos (Inciso I, do Art. 41, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.4. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) de primeira linha ou equivalente, devidamente certificados pelos órgãos competentes e que estejam de acordo as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

- **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III, do Art. 41, da Lei Federal 14.1433, de 2021)**

8.5. Diante das conclusões extraídas, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas que não estiverem de acordo com a planilha orçamentária apresentada.

- **Subcontratação:**

8.6. Não é admitida a subcontratação, transferência ou seção do objeto contratual;

- **Da Exigência de garantia:**

8.7. Não haverá exigência de garantia da contratação nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.8. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, 01 (um) mês após a homologação e anterior à data de assinatura do contrato;

8.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

8.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

- **Vistoria**

8.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs. (nove horas) às 12:00hs. (doze horas);

8.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

8.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

8.14. A logística de deslocamento do seu representante legal, bem como do servidor público indicado ficará a cargo da empresa interessada;

8.15. Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os licitantes deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos;

8.16. A vistoria terá a finalidade apenas para conhecimento técnico da situação atual do bem, não cabendo informações de caráter financeiro, administrativo ou contratual, que por sua essência deverá constar no instrumento convocatório e seus anexos;

8.17. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.18. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones: **(77) 99155-3949**,

ou e-mail: **diretoriadeprojetos@caetite.ba.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;

8.19. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.20. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de execução**

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Início da execução do objeto: Seguindo de acordo cronograma anexado a este Termo de Referência, onde está pré-estabelecido o início da obra no 1º mês, seguindo até o último mês identificado no cronograma físico financeiro em anexo. Podendo ser 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

9.1.2. Todas as atividades e métodos realizados serão de acordo os seguintes itens: Regularização e terraplenagem do solo, assentamento de paralelepípedo e meio-fio com sarjeta, sinalização vertical e demais itens importantes para a plena finalização da obra.

9.1.3. O Cronograma Físico – Financeiro-CFF, encontra-se disponível, assim como a Planilha Orçamentária, como anexo a este Termo de Referência;

9.1.4. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

9.1.4.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

9.1.4.2. A evolução da obra será acompanhada de acordo aos percentuais definidos em cada etapa do cronograma físico financeiro;

9.1.4.3. O contratado deverá aplicar instrumentos, ferramentas, técnicas e tecnologia de acordo com cada serviço a ser realizado na obra;

9.1.4.4. O acompanhamento da obra ocorrerá no mínimo uma vez a cada mês, na confrontação de cada medição com a evolução física de obra, quando solicitado pelo contratado e quando julgado necessário pelo contratante.

- **Local e horário da prestação de serviços**

9.2. Os serviços serão prestados na seguinte localidade: Distrito de Maniaçu.

9.3. Os serviços deverão ser prestados no seguinte horário: **Sendo comercial das 07:00 (sete) horas às 12:00 (horas) e de 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete) horas.**

- **Materiais a serem disponibilizados**

9.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.4.1. A contratada deve responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

9.4.2. A Prefeitura Municipal de Caetité é responsável por gerenciar e disponibilizar recursos financeiros para execução da obra;

9.4.3. Terá a responsabilidade pela fiscalização do projeto/obra ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

9.4.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento;

9.4.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

- **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

9.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.5.1. Pela necessidade em atender a demanda da população por ruas adequadas para trafegabilidade.

9.5.2. O resultado a ser contemplado com os serviços é a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no distrito de Maniaçu.

9.5.3. O percentual de construção é de 00,00% (zero por cento), restando para tanto o percentual de 100,00% (cem por cento) a ser concluído (objeto do certame);

9.5.4. A licitante vencedora deverá arcar com as despesas de mão-de-obra, bem como os insumos (materiais de construção) necessários, transportes de pessoas e materiais, fardamentos e EPI's, para a perfeita para conclusão da obra, além dos valores referentes a tributos, impostos e demais emolumentos que por ventura sejam necessários para a efetiva baixa da obra juntos aos órgãos fiscalizatórios;

9.5.5. Diante do contexto apresentado entende-se como essencial a construção da obra supracitada.

- **Especificação da garantia do serviço (Art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

9.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- **Procedimentos de transição e finalização de contrato**

9.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

9.7.1. Análise técnica/revisão por parte do licitante vencedor para verificação das condições em que se encontra cada etapa dos serviços já realizados;

9.7.1.1. Em caso de necessidade de maiores informações técnica a CONTRATADA poderá solicitar esclarecimento da equipe técnica da CONTRATANTE, bem como, da empresa anteriormente contratada, por intermédio da CONTRATANTE;

9.7.2. Após a análise técnica/revisão a CONTRATADA emitirá relatório situacional, apontando quando necessário, as inconformidades encontradas em comparação ao projeto original, bem as possíveis soluções adotadas para a efetiva conclusão dos serviços desconformes apontados;

9.7.3. Caberá a CONTRATANTE verificar as inconformidades apontas em relatório da CONTRATADA, e em caso de discordância a devida justificativa, e quando necessário, a ação a ser adotada para resolução da situação;

9.7.4. A conclusão do contrato processará com a entrega do bem em condições de uso e as devidas baixas da construção civil nos órgãos regulatórios.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, informações acerca da situação atual do bem, plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Preposto**

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que perdurar o contrato ou até a conclusão e entrega do objeto.

10.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

- **Fiscalização**

10.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.10. O servidor na atuação de fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.11. O servidor na condição de fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos débitos observados. (Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Art. 117, §1º).

10.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.13. O servidor atuando na fiscalização técnica do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.15. O servidor no desempenho de fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.16. Fica indicado como Fiscal Técnico da obra, o seguinte servidor: **Breno Lédo Andrade, Engenheiro Municipal, Matrícula: 228128, nomeado pela Portaria Municipal nº 042, de 12 de março de 2025.**

- **Fiscalização Administrativa**

10.17. O servidor no desempenho das ações de fiscal administrativo, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.19. Fica indicado como Fiscal de Contrato e Gestor(a) de Contrato, o seguinte servidor: **Hiverson Souza Carvalho, conforme nomeação realizada através da Portaria n. 043, de 12 de março de 2025**.

10.20. O servidor indicado, desempenhando as atribuições de gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.21. O servidor realizando as ações de gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.22. O servidor atuando como gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.23. O servidor desempenhando as ações de gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto

ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.24. O servidor atuando como gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.25. O servidor realizando atividades correspondente a gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser adotado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o disposto neste item.

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.3.1. Planilha/Boletim de Medição ou memória de cálculo detalhadas;

11.3.2. Resumo de Planilha/Boletim de medição ou memória de cálculo resumida.

- **Do recebimento**

11.4. Ao final de cada etapa contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133 e Art's. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

11.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.5.2. O servidor público nomeado como fiscal técnico do contrato do presente processo licitatório efetuará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante a elaboração de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.5.3. De forma similar, o fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato por meio de um termo detalhado que comprove a observância das exigências administrativas.

11.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.5.5. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.5.7. Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c Art. 140 da Lei Federal nº 14133, 01 de abril de 2021).

11.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

11.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do dimensionado pela fiscalização;

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 01 de janeiro de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Da Liquidação**

11.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para fins de pagamento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data de emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato

e) Valor a pagar;

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1.000

Centro Administrativo de Caetité

Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.405-586.

CNPJ: 30.922.940/0001.07

11.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.16. A nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

b) Identificar possível razão que impeça a manutenção da regularidade de fiscal, trabalhista e social do contratado, e a continuidade do vínculo contratual, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **Forma de pagamento**

11.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA-E (IBGE) de correção monetária.

11.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **Antecipação de pagamento**

11.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial.

- **Cessão de Crédito**

11.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente

incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

11.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

- **Regime de execução:**

12.2. O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA GLOBAL.**

- **Critério de aceitabilidade de preços**

12.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- **Exigências de habilitação**

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1. **Habilitação jurídica – Pessoa Jurídica:**

12.4.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.4.1.7. **Consórcios:** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (pessoa jurídicas), com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração, com os devidos direitos e obrigações, nos termos do **Art. 15, incisos I a V e §§ 1º ao 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

12.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

12.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ**, conforme o caso;

12.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de negativa de Débitos relativos aos**

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.6.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.7. Prova de regularidade traves do **Certificado de Regularidade do FGTS** – CRF FGTS;

12.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

12.7.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.7.2. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, comprovando;

12.7.2.1. O Balanço Patrimonial mencionado no subitem anterior, deverá ser apresentado na forma da lei, em especial às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1001, nos termos da Lei Federal 6.404/07, Art. 176, Lei Federal 11.638/07, ao Art. 1.078, da Lei Federal nº.: 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), c/c Acórdão TCU 199/2014, e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública deste instrumento de convocação.

12.7.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal – IN RFB nº. 2003, de 18 de janeiro de 2021, Resolução CFC nº. 1299/2010, e demais regulamentações relacionadas, cujo envido deverá ser comprovado através do Recibo de Entrega junto à Receita Federal, ressalvando, ainda, as empresas que se enquadrarem em regime fiscal específico poderão apresentar documentação de acordo com a legislação pertinente.

12.7.2.2.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

12.7.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.7.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.7.2.5. As empresas enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverão apresentar os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios exigidos no subitem 8.1.4.2, por não se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme previsto no Art. 3º, do Decreto Federal nº.: 8.538, de 2015 e Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Acórdão TCU nº. 2.586/2024-Plenário.

12.7.2.6. **As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, demonstrando o capital mínimo equivalente de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do profissional contábil, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

12.7.2.6.1. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de **inatividade**, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

12.7.2.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

12.7.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º, Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.2.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do §4º., Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.2.10. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua

totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme previsão dos §§1º. e 2º., do Artigo 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.8. **Qualificação Técnica**

12.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.8.3. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA-Pessoa Jurídica) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos (CAU – Pessoa Jurídica), expedido pelo distribuidor sede do licitante, em plena validade, Lei Federal 14.133/21, Art. 67, inciso V.

12.8.3.1. Para participação no certame serão aceitos Registros e Regularidades de Conselhos Regionais de qualquer Unidade Federativa, porém para assinatura de Contrato será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado da Bahia – CREA/BA (CREA – Pessoa Jurídica) ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos do Estado da Bahia – CAU/BA (CAU – Pessoa Jurídica), tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA / CAU/BA.

12.8.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.8.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, vide Lei Federal nº 14.133/21, Art. 67, Inciso III.

12.8.6. **Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente,** detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

12.8.7. **Engenheiro Civil ou Arquiteto,** para os serviços: **Pavimentação com paralelepípedo e drenagem superficial com meio-fio de concreto com sarjeta conjugada**;

12.8.8. Certificado ou Certidão de Registro e Quitação, regularmente emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA-Pessoa Física) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos (CAU – Pessoa Física), expedido pelo distribuidor sede ou do

domicílio do profissional, em plena validade, acompanhado quando necessário de documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º, do Art. 88, da Lei Federal 14.133/21, conforme estabelecido pelo Art. 67, Inciso I.

12.8.9. Para a participação serão aceitos Registros e Regularidades de Conselhos Regionais de qualquer Unidade Federativa, porém para Adjudicação/Homologação será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado da Bahia – CREA/BA (CREA – Pessoa Física) ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismos do Estado da Bahia – CAU/BA (CAU – Pessoa Física), tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA / CAU/BA.

12.8.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) fazer parte do quadro de pessoal da licitante na condição de empregado, sócio ou prestador de serviços, com vínculo comprovado por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, quadro societário definido em contrato social, consolidação ou última alteração contratual, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura, celebrado entre a licitante e o profissional técnico e participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.8.11. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional que compõe o corpo técnico indicado pela licitante e registrado em conselhos/órgãos profissionais, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, devidamente acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT's ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da parcela executada do objeto e aceita pelo contratante, emitidas pelo conselho de fiscalização do profissional competente, nos termos da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, Inciso II e Resolução CONFEA/CREA nº.: 1.025, de 30 de outubro de 2009.

12.8.12. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, com as seguintes características mínimas: **(vide Lei Federal 14.133/21, Art. 67, §§1º e 2º.)**

12.8.12.1. Quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) das parcelas referentes a:

CURVA ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	16.446,30	R$ 101,98	126,45	R$ 2.079.634,63	74,79 %
3.2	2003939	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	5.278,58	R$ 75,44	93,54	R$ 493.758,37	17,76 %

12.8.13. Para elaboração da planilha acima, foram considerados os itens que possuem maior peso referente ao valor total da planilha orçamentária. Para chegarmos nessas informações, foi elaborada uma curva abc, que classificam os itens em três grupos diferentes, são eles:

Classe A: Itens que possuem um valor alto (cerca de 80% do valor total do orçamento)

Classe B: Itens que possuem um valor intermediário (cerca de 15% do valor total do orçamento)

Classe C: Itens que possuem um valor baixo (cerca de 5% do valor total do orçamento)

12.8.14. Além disso, os itens usados como referência estão de acordo com os termos **do §1º, do inciso VI, do Art. 67, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**; onde diz, "*A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*"

12.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, IN AGU 66, de 29 de maio de 2020.

12.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, desde que atenda as exigências deste certame, salvo se comprovado a inidoneidade da entidade emissora.

12.13. Declaração de que o licitante recebeu os elementos que compõe o instrumento convocatório e que tem conhecimento e concorda com as condições estabelecidas em edital.

12.14. Declaração de que o licitante não se encontra vedada de participar da licitação nos termos da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V e VI**, em especial quanto a não possuir empregados, sócios, administradores, dirigentes, servidores, prestadores de serviços com vinculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

12.15. **Havendo a possibilidade de participação de cooperativas, deverá ser exigido os seguintes documentos complementares:**

12.15.1. Relação de cooperados que atendam os requisitos técnicos para realização do objeto com dedicação exclusiva de mão de obra, com suas respectivas atas de inscrição e a comprovação de domicilio na localidade da sede da Cooperativa, conforme Lei Federal nº. 5.764/71, Art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º.

12.15.2. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

12.15.3. Comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação dos serviços.

12.15.4. Registro da entidade Cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, correspondente, se houver, conforme Art. 107, ad Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

12.15.5. Comprovação de integração das quotas-partes por parte dos cooperados que irão executar o contrato.

12.15.6. A comprovação da regularidade jurídica da entidade Cooperativa, deverão compreender:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, cuja constituição atenda aos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 16, Inciso IV;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais ordinárias;

e) Registros (no mínimo três) da presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) Ata de sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe a Lei Federal nº. 5.764, de 1971, Art. 112, ou declaração de dispensa de auditoria, quando não exigida pelo órgão fiscalizador, nos termos do Parágrafo Único, do já mencionado Artigo.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de:

13.1.1. **R$ 2.780.556,34 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

13.1.2. Custo estimado total **conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gestão Unidade: 0900000 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Programa de Trabalho: 011 - Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Ação: 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
Ação: 1.008 – Pavimentação de logradouros públicos
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 1500 – Receitas não vinculadas de Impostos
1700 – Outras Transferências de Convênios da União
1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados
1706 – Transf. da União – Emenda Parlamentar Individual
1720 – Transf. da União Ref. às Partic. Expl. do Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
1750 – Rec. Contrib. de Intervenção Domínio Econômico - CIDE
1754 – Rec. Operações de Crédito

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caetité-BA., 18 de setembro de 2026.

_____
Paulo Roberto Alves Costa
Matrícula: 230505
Portaria Nº 005: 09/01/2025

NOME DO SETOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE MANIAÇU, CAETITÉ-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

NOME DO SETOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do distrito de Maniaçú no Município de Caetité-BA, cujo objetivo é melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.

2 ASPECTOS GERAIS

Caetité é um município do estado da Bahia, no Brasil. Localiza-se geograficamente na Serra Geral da Bahia, região Sudoeste, distante 757 quilômetros da capital do estado, Salvador e segundo o censo de 2015, tem, aproximadamente, 52.530 habitantes. O município de Caetité caracteriza-se por uma vegetação predominantemente de Caatinga Arbórea aberta, e outras áreas de cerrado.

As ruas a serem pavimentadas encontram-se no Distrito de Maniaçu, sendo nomeadas para fins de projeto e localização como: Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D e Rua E.

3 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS

3.1 PROJETO GEOMÉTRICO

Objetivo principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Todo detalhamento nesta fase, apoiou-se no levantamento cadastral da sede, na Escala de 1/7500.

Foi considerado neste projeto a preservação do greide existente, evitando-se assim uma movimentação de terra exagerada, ou seja, as vias a

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

serem pavimentadas não precisam de nenhum tipo de corte de terra, apenas uma pequena regularização com reaproveitamento deste solo.

Todo o escoamento das águas pluviais será feito aproveitando totalmente a seção transversal das vias e o uso de sarjetas, ou seja, devido a topografia das ruas não consideramos a captação através de coletores isto porque dificilmente as vias que serão calçadas acumularão água de chuva.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: raios, declividade e largura da plataforma. Os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: raios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc;
- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização.

Como foi dito anteriormente a disposição dos greides consideraram as vias de leito natural existentes, para evitar movimentos de terra exagerados.

3.2 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplenada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

• Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo, à disponibilidade de material na região e à oferta de mão-de-obra capacitada para a sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedo sobre colchão de areia com espessura de 0.05 m e meio-fio conjugado com sarjeta, modelo MFC01 (DNIT), executado com extrusora e concreto usinado.

4 ESPECIFICAÇÕES

As Especificações Técnicas a seguir têm o objetivo de nortear a execução dos serviços previstos no projeto da pavimentação em paralelepípedo nas ruas do distrito de Maniaçu, Município de Caetité-Bahia.

Descrição das ruas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua 01, Rua 02, Rua 03-parte 01, Rua 03-parte 02, Rua 04-parte 01, Rua 04-parte 02, Rua 04-parte 03, Rua 05 e Rua 06.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa de obra:

Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18, com 3m de comprimento e 1,5m de altura e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3” x 3”.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.1.2 Locação de serviços de pavimentação

Procedimento de Execução

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total.

Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.2. MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 - Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras

Procedimento de execução:

Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto. Após o qual deve ser realizada a escavação, sendo que o material excedente será posteriormente carregado com uma pá carregadeira.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

4.2.2 – Carga, manobra e descarga de material excedente em caminhão basculante, incluindo transporte

Procedimento de execução

O material proveniente do corte que não será utilizado em nenhuma das etapas de aterro, deverá ser transportado com caminhão basculante até

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a obra de uma creche em aberto nas proximidades do local de intervenção, para uso posterior.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

4.2.3 - Execução e compactação de corpo de aterro de aterro (95% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso espessura 20 cm – incluindo carga e transporte do material no local da obra.

Procedimento de execução

De forma a atender o aterro das áreas identificadas no projeto de terraplenagem, procederá com o espalhamento do material obtido em corte e sua compactação, de forma a obter uma camada uniforme. Sobre a qual será executado um aterro de 20cm de espessura, conforme indicado em projeto.

Para a execução da compactação do aterro, após a correção da umidade, a camada deve ser conformada pela ação da motoniveladora e em seguida liberada para a compactação. O equipamento de compactação utilizado deve ser compatível com o tipo de material e a densidade especificada para a regularização do subleito. A compactação deve ser executada progressivamente, em faixas longitudinais, dos bordos para o eixo, e nos casos de superelevação, do bordo inferior para o superior. O grau de compactação deve ser, no mínimo de 100% em relação à massa específica seca máxima. O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e rolos compactadores.

4.3. PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS

4.3.1 – Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em argamassa de cimento e areia.

Procedimento de execução:

Sobre a base finalizada, realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NOME DO SETOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

a) Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;

b) Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;

c) Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;

d) Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;

e) Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

Colchão de areia

Recomendações

Deve ser utilizada, na confecção do colchão, areia média ou grossa, isenta de matéria orgânica ou outras impurezas prejudiciais às suas condições drenantes. O equivalente de areia do material empregado deve ser igual ou superior a 50%.

Procedimento de execução

A areia a ser utilizada deve ser transportada por caminhões basculantes.

A espessura do colchão de areia a ser executado será de no mínimo 3cm.

Manejo Ambiental

Na execução dos colchões de areia adotam-se as seguintes recomendações de preservação ambiental:

Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza executados dentro dos limites da área deve ser retirado e estocado de forma que, após a exploração do areal, o solo orgânico seja espalhado na área escavada reintegrando-a à paisagem;

O material vegetal deve ser removido e estocado conforme as indicações do projeto. A remoção ou estocagem dependerá da eventual utilização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências da plataforma de modo a provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra ou problemas ambientais;

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Evitar a exploração de areais em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades;

As áreas de areais, após a escavação, devem ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação realizada antes do espalhamento do solo orgânico;

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico;

Aceitação

O serviço deve ser aceito, quando atendidas as seguintes condições:

a) Os valores do equivalente de areia do material utilizado sejam iguais ou superiores ao valor mínimo especificado;

b) A declividade transversal do terreno, na superfície inferior do colchão, propicie condições de adequado escoamento às águas coletadas na camada, evitando-se depressões que gerem acúmulo de água;

c) As diferenças de cota, em relação ao projeto, não sejam superiores a 0,10m, para mais ou para menos;

d) A largura da semiplataforma prevista apresente variação máxima de +0,30m, não se admitindo falta;

e) As condições de espalhamento e desempeno da camada sejam julgadas satisfatórias.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.3.2 Assentamento de meio-fio de concreto - MFC 01 (meio-fio com sarjeta) moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

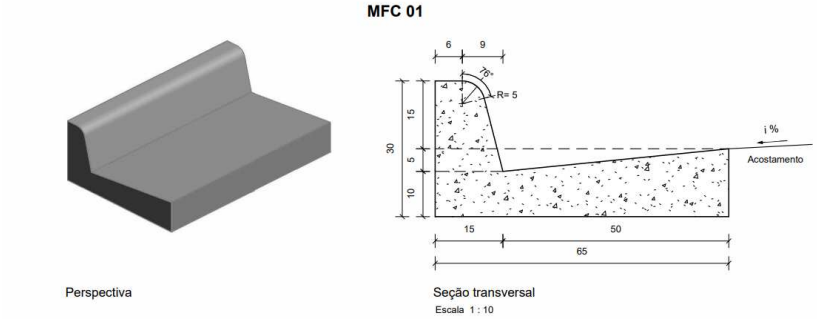
Procedimento de execução

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Execução das guias com máquina extrusora.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Execução de juntas de dilatação. Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

O projeto da meio-fio adotado encontra-se disponível no site do DNIT, conforme imagem abaixo:



Consumos médios [3]		Método executivo [4]		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0975	0,0975	0,0975
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1025	0,1025	0,1025
Fôrma	m²/m	0,7356	-	-
Argamassa de cimento e areia [5 e 6]	m³/m	0,0001	-	0,0010

Fonte: IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem - 5ª edição, atualização em 04/03/2024. Acesso em 06/02/2026.

Medição

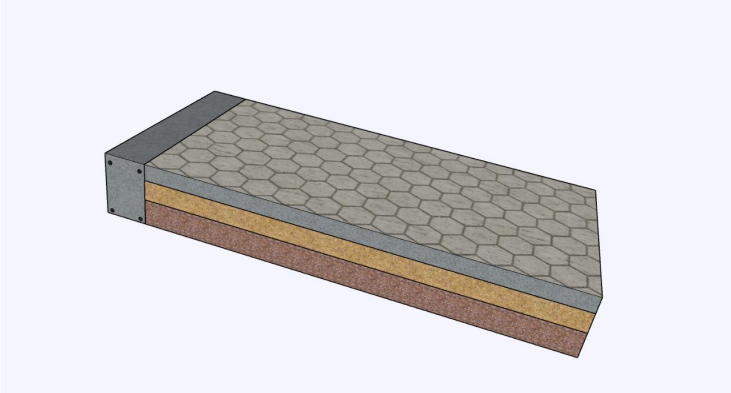
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

4.3.4 Cinta de amarração em concreto armado

Este item refere-se à execução de Viga Baldrame com a finalidade de travamento de trechos da pavimentação, conforme figura abaixo. Será armada 4 ferros 6,3mm, estribo 5mm cada 15 cm e deverá ser executada em concreto 20 Mpa. Estas vergas estão locadas em projeto e tem largura de 15 cm e altura de 30 cm.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Figura 02 – Esquematização de uma cinta de amarração



4.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.4.1 Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização vertical

Procedimento de execução

A Sinalização Vertical será efetuada de acordo com os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN N°180, de 26 de agosto de 2005.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

Procedimento de Execução

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade.

4.4.2 Confecção suporte, placa e travessa para identificação de logradouros

Procedimento de execução

As placas geralmente são feitas em chapas de aço galvanizado, alumínio ou materiais compostos (ACM). Devem também ter tratamento anticorrosivo para aguentar sol e chuva. As letras e o fundo (ou apenas as letras) devem ter películas retrorefletivas para leitura noturna.

As placas de logradouros devem possuir 20cm x 35cm e serem executadas conforme características indicadas no projeto de sinalização.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra será de responsabilidade da empresa empreiteira. A execução de todos os serviços deverá sempre obedecer aos preceitos de

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NOME DO SETOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omisso no projeto ou especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40336302000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 08:16:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Caio de Souza Pereira Carvalho
Arquiteto e Urbanista
CAU-BA: 00A2720450

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Obra
Pavimentação em vias públicas no Distrito de Maniaçu

Bancos
SINAPI - 12/2025
ORSE - 12/2025
SICRO3 - 10/2025

B.D.I.
24,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**31.419,15**	**1,13 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,50	384,37	476,61	2.144,74	0,08 %
1.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	16.446,30	1,44	1,78	29.274,41	1,05 %
2			**MOVIMENTO DE TERRA**					**104.797,18**	**3,77 %**
2.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.807,74	16,30	20,21	36.534,42	1,31 %
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	661,28	7,18	8,90	5.885,39	0,21 %
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.058,05	3,19	3,95	4.179,28	0,15 %
2.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.146,46	6,71	8,32	9.538,54	0,34 %
2.5	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.146,46	11,67	14,47	16.589,27	0,60 %
2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	16.446,30	1,58	1,95	32.070,28	1,15 %
3			**PAVIMENTAÇÃO**					**2.595.286,16**	**93,34 %**
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	16.446,30	101,98	126,45	2.079.634,63	74,79 %
3.2	2003939	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	5.278,58	75,44	93,54	493.758,37	17,76 %
3.3			**Cinta de amarração**					**21.893,16**	**0,79 %**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	88,56	79,23	98,24	8.700,13	0,31 %
3.3.2	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	144,65	15,37	19,05	2.755,58	0,10 %
3.3.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	119,71	17,12	21,22	2.540,24	0,09 %
3.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,64	613,40	760,61	5.050,45	0,18 %
3.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,64	345,75	428,73	2.846,76	0,10 %
4			**SINALIZAÇÃO**					**49.053,85**	**1,76 %**
4.1	5213445	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	39,00	500,23	620,28	24.190,92	0,87 %
4.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	28,00	292,56	362,77	10.157,56	0,37 %
4.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Und	11,00	104,25	129,27	1.421,97	0,05 %
4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Und	78,00	137,34	170,30	13.283,40	0,48 %

Total sem BDI	**2.242.686,49**
Total do BDI	**537.869,85**
Total Geral	**2.780.556,34**

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=43338320000150, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.01 09:15:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	384,25	384,25
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	6,90	13,8000
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,96	7,9200
Insumo	00004813/SINAPI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	290,00	290,00
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,90	3,9000
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,90	2,53
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	9,67	9,6700
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76
				Totais				
				Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
				0,12	332,58	23,47	26,1400000	2,06	384,3700

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,17
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,8700
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Caetité
Edição 4.052 | Ano 18
17 de novembro de 2026
Página 156

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	00012895/SIN	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	00012893/SIN		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	73,93	0,17
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,28
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	6,00	0,01
Insumo	00012892/SIN		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,10
Insumo	00012894/SIN		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,53
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,77
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,01
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,17
Insumo	00002711/SIN		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	185,00	0,07
Insumo	00004813/SIN	API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	290,00	290,00
Insumo		10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo		10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01
Insumo		11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo		11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,10
Insumo		11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo		6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00005075/SIN		ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,90	2,53
Insumo	00001213/SIN		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44

Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralepípedo ou com Pecas Pré-moldadas de	m²	1,0000000	1,43	1,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	17,39	0,3100
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	10,25	0,3700
				Totais				
				Equipamento / Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
				0 / 0	0,68	0,7600000	0,00	1,4400

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	17,39	0,31
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	10,25	0,37

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	16,30	16,30
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0195000	91,72	1,78
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,2500000	9,02	11,27
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0115000	217,51	2,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	24,37	0,75
				MO sem LS => 3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	20,21

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,18	7,18
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	258,45	1,08
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	270,49	4,24
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	106,52	0,92
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0120000	78,62	0,94
				MO sem LS => 1,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,23
				Valor do BDI => 1,72			Valor com BDI =>	8,90

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,19	3,19
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0105000	270,49	2,84
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0045000	78,62	0,35
				MO sem LS => 0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI => 0,76			Valor com BDI =>	3,95

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	6,71	6,71
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	258,45	1,08

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0093000	87,95	0,81
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0127000	324,25	4,11
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0067000	106,52	0,71
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,32

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0212944	81,44	1,73
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0032569	283,98	0,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0300957	24,37	0,73
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	323,50	1,37
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0268388	123,35	3,31
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0258386	79,66	2,05
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0088013	177,99	1,56
				MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	14,47

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025892	79,66	0,20
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	283,98	0,08
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0007511	231,85	0,17
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029083	105,14	0,30
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0033569	123,35	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0036593	24,37	0,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	323,50	0,34
				MO sem LS => 0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>	1,95

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	1,0000000	101,98	101,98
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	174,91	0,54
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	33,34	13,40
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	756,47	15,43
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	79,86	10,45

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4021000	24,37	9,79
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1140000	145,93	16,63
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material		MIL	0,0330000	1.083,06	35,74
				MO sem LS =>	22,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,83
				Valor do BDI =>	24,47			Valor com BDI =>	126,45

3,2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003939	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais			m	1,0000000	75,44	75,44

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9103	SICRO3	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,0000000	1,00	0,00	53,3000	40,0900	53,3000
								Custo horário total de equipamentos	53,3025

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,71	47,43
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				33,59	33,59
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	81,0235
								Custo horário total de execução	134,326
								Produção de equipe	30,37
								Custo unitário de execução	4,423
								Custo do FIC	0,0641
								Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1107928	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,1025000	m³			446,00	45,71
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0975000	m³			48,31	4,71
								Custo total de atividades auxiliares	50,4252

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5919533	SICRO3	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de meio-fio	1107928	0,2460000	t		83,4500	20,5300
								Custo Total dos Tempos Fixos	20,5287

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

					LN	RP	P	FE	
Composição	1107928	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,2460000	5914539 0,00 1,24 0,0000	5914554 0,00 1,00 0,0000	5914569 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	7,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81
				Valor do BDI =>	18,10			Valor com BDI =>	93,54

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	79,23	79,23
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	24,95	11,90
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	40,88	2,16
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	42,46	0,55
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	33,07	35,98
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	10,10	6,11
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	7,25	0,12
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,53	1,93
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	20,14	1,06
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	16,75	18,99
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	16,63	0,43
				MO sem LS =>	36,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,34
				Valor do BDI =>	19,01			Valor com BDI =>	98,24

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,37	15,37
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310000	33,29	4,36
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,07	9,07
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	25,12	1,25

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,10	0,57
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,20	0,12
				MO sem LS => 4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80
				Valor do BDI => 3,68			Valor com BDI =>	19,05

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	17,12	17,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	33,29	5,52
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,27	9,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	25,12	1,60
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,20	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,10	0,57
				MO sem LS => 6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59
				Valor do BDI => 4,10			Valor com BDI =>	21,22

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	613,40	613,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	24,37	61,73
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	40,92	65,66
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,22	1,83
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,43	0,33
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	116,09	68,16
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	144,05	108,87
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,95	306,82
				MO sem LS => 92,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,40
				Valor do BDI => 147,21			Valor com BDI =>	760,61

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,0000000	345,75	345,75
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	33,07	81,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	7,3770000	24,37	179,77
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0420000	1,44	1,50
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,4170000	0,53	0,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	33,52	82,42
				MO sem LS =>	234,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	234,41
				Valor do BDI =>	82,98			Valor com BDI =>	428,73

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213445	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	500,23	500,23
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,9400	73,9700	105,1600
								Custo horário total de equipamentos	**105,1646**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,28	34,28
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,71	47,43
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**81,7158**
								Custo horário total de execução	**186,8804**
								Produção de equipe	**3**
								Custo unitário de execução	**62,2935**
								Custo do FIC	**0,7945**
								Custo do FIT	**0**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,6856800	m²	637,53	437,14
						Custo total de atividades auxiliares	**437,1416**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	58,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,19
				Valor do BDI =>	120,05			Valor com BDI =>	620,28
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	292,56	292,56
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,9400	73,9700	105,1600
								Custo horário total de equipamentos	105,1646
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,28	34,28
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,71	47,43
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	81,7158
								Custo horário total de execução	186,8804
								Produção de equipe	3
								Custo unitário de execução	62,2935
								Custo do FIC	0,7945
								Custo do FIT	0
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			637,53	229,47
								Custo total de atividades auxiliares	229,4725
F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**				**Distância Média de Transporte (DMT)**	**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	43,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,48
				Valor do BDI =>	70,21			Valor com BDI =>	362,77
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical		un	1,0000000	104,17	104,17

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	6,90	1,3800
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	9,67	1,9300
Composição	00004750/SIN	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,7700
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,7900
Insumo	10549	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	95,70	95,70
	00013521/SIN	ORSE				Totais		
				Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
				0	96,97	3,31	3,7000000	0,27	104,2500

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	2378	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05
Insumo	10517	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	10790	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	158	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	10789	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01
Insumo	11247	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02

Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400		13,52		0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200		73,93		0,02
	00012893/SIN								
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000		4,81		0,01
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000		12,90		0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200		18,00		0,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000		193,04		0,12
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400		10,22		0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200		5,00		0,20
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400		11,60		0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800		18,80		0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000		205,00		0,37
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800		18,75		0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600		18,58		0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400		36,90		0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200		37,80		0,00
Insumo	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400		185,00		0,01
	00002711/SIN								
Insumo	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000		95,70		95,70
	00013521/SIN								

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un	1,0000000	137,34	137,34

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	177,9400	73,9700	105,1600
							Custo horário total de equipamentos		105,1646

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	23,71	23,71
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0,5000000	33,64	16,82

Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000			33,59	33,59
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	74,1333
							Custo horário total de execução	179,2979
							Produção de equipe	4
							Custo unitário de execução	44,8245
							Custo do FIC	0,5669
							Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1662	SICRO3	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	17,92	53,76
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	35,53	24,76
Insumo	M2128	SICRO3	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	28,32	7,25
						Custo unitário total de material	85,7875

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,31	2,73
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	447,40	1,67
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,62	1,03
						Custo total de atividades auxiliares	5,4456

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2128	0,0003500	t	35,1100	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0007000	t	35,1100	0,0200
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1662	0,0192000	t	35,1100	0,6700
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,711

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Insumo	M2128	SICRO3	Tinta esmalte sintético acetinado	0,0003500	5914449	5914464	5914479	--	0,0000				
					0,00	0,00	0,00						
					1,11	0,89	0,74						
					0,0000	0,0000	0,0000						
Insumo	M1662	SICRO3	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	0,0192000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000				
					0,00	0,00	0,00						
					1,11	0,89	0,74						
					0,0000	0,0000	0,0000						
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000				
					0,00	0,00	0,00						
					1,11	0,89	0,74						
					0,0000	0,0000	0,0000						
										Custo do FIT			0
										Custo total de transporte			0
					MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00	MO com LS =>				22,47
					Valor do BDI =>	32,96			Valor com BDI =>				170,30
										Total sem BDI			2.242.686,49
										Total do BDI			537.869,85
										Total Geral			2.780.556,34

Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

Obra
Pavimentação em vias públicas no Distrito de Maniaçu

Bancos
SINAPI - 12/2025
ORSE - 12/2025
SICRO3 - 10/2025

B.D.I.
24,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1º MÊS % E R$ PARCIAIS	2º MÊS % E R$ PARCIAIS	3º MÊS % E R$ PARCIAIS	4º MÊS % E R$ PARCIAIS	5º MÊS % E R$ PARCIAIS	6º MÊS % E R$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,13%	25% 7.854,79	20% 6.283,83	20% 6.283,83	20% 6.283,83	15% 4.712,87		31.419,15	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	3,77%	25% 26.199,30	25% 26.199,30	25% 26.199,30	25% 26.199,30			104.797,18	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	93,34%	10% 259.528,62	22,50% 583.939,39	22,50% 583.939,39	22,50% 583.939,39	22,50% 583.939,39		2.595.286,16	100,00%
4	SINALIZAÇÃO	1,76%					50,00% 24.526,93	50,00% 24.526,93	49.053,85	100,00%
	TOTAL SERVIÇOS	100,00%								
	PERCENTUAL SIMPLES		10,56%	22,17%	22,17%	22,17%	22,05%	0,88%	**100,00%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		10,56%	32,73%	54,90%	77,07%	99,12%	100,00%	100,00%	
	TOTAL SIMPLES		**293.582,70**	**616.422,51**	**616.422,51**	**616.422,51**	**613.179,18**	**24.526,93**	**2.780.556,34**	
	TOTAL ACUMULADO		**293.582,70**	**910.005,21**	**1.526.427,72**	**2.142.850,23**	**2.756.029,42**	**2.780.556,34**	**2.780.556,34**	

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40330832000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 08:15:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Pavimentação em vias públicas no Distrito de Maniaçu	SINAPI - 12/2025 ORSE - 12/2025 SICRO3 - 10/2025	24,00%	Não Desonerado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Cálculo
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,50	= comprimento x altura = 3m x 1,5m = 4,5m
1.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	16.446,30	= 16.446,26m² (área total de pavimentação - conforme quadro de vias)
2			**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.807,74	= 265,86m³ (Rua A) + 330,03m³ (Rua B) + 129,21m³ (Rua C) + 205,58m³ (Rua D) + 115,30m³ (Rua E) + 150,56m³ (Rua 01) + 42,36m³ (Rua 02) + 82,39m³ (Rua 03 – parte 01) + 69,30m³ (Rua 03 – parte 02) +94,49m³ (Rua 04 - Parte 01) + 30,82m³ (Rua 04 - parte 02) + 33,48m³ (Rua 04 - parte 03) + 191,68m³ (Rua 05) + 66,68m³ (Rua 06) (Conforme projeto de terreplenagem)
2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	661,28	= 1.807,74m³ - 1.146,46m³ = 661,28m³ = Volume escavado - volume de aterro
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.058,05	= 661,28m³ x 1,6km = Volume x distância até bota-fora (conforme DMT)
2.4	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.146,46	= 1.146,46m³ (volume de aterro - item 2.5 desta planilha)
2.5	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.146,46	= Volume aterro regularização + volume camada sub-leito = 250,56m³ (Rua A) + 355,55m³ (Rua B) + 66,28m³ (Rua C) + 12,22m³ (Rua D) + 0,94m³ (Rua E) + 47,52m³ (Rua 01) + 48,90m³ (Rua 02) + 10,09m³ (Rua 03 – Parte 01) + 8,11m³ (Rua 03 – Parte 02) + 26,40m³ (Rua 04 - Parte 01) + 63,39m³ (Rua 04 - parte 02) + 29,47m³ (Rua 4 - parte 03) + 177,3m³ (Rua 05) + 49,73m³ (Rua 06) (Conforme projeto de terraplenagem)
2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	16.446,30	= 16.446,26m² (área total de pavimentação - conforme quadro de vias)

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3			**PAVIMENTAÇÃO**			
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	16.446,30	= 16.446,26m² (área total de pavimentação - conforme quadro de vias)
3.2	2003939	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	5.278,58	= 5.278,58 (conforme quadro de vias)
3.3			**Cinta de amarração**			
3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	88,56	= comp. total x altura x 2 lados = 147,6m x 0,3m x 2 lados (Conforme projeto da cinta de amarração - Projeto geométrico e Comprimento total das cintas conforme somatório - Quadro de Vias)
3.3.2	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	144,65	= Comp. total x quant. barras x peso/m = 147,6m x 4 barras x 0,245kg/m (Conforme projeto da cinta de amarração - Projeto geométrico)
3.3.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	119,71	= Comp. total/esp. estribo x comp. estribo x peso/m = 147,6m/0,15m x 0,79m x 0,154kg/m (Conforme projeto da cinta de amarração - Projeto geométrico)
3.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,64	= Comp. total x altura x largura = 147,6m x 0,3m x 0,15m (Conforme projeto da cinta de amarração - Projeto geométrico)
3.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,64	= 147,6m x 0,3m x 0,15m (Conforme projeto da cinta de amarração - Projeto geométrico)
4			**SINALIZAÇÃO**			
4.1	5213445	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	39,00	= 39 unidades (conforme projeto de sinalização)
4.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	28,00	= 28 unidades (conforme projeto de sinalização)
4.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Und	11,00	= 11 unidades (conforme projeto de sinalização)
4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Und	78,00	= 28und. + 39und. + 11und. (conforme projeto de sinalização)

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40330832000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 08:15:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ		
Nº do Contrato			
Nome da Obra	Pavimentação em Maniaçu		
Município da Obra	CAETITÉ-BA		
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias		
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015		
Percentual de base ISS	100% do valor da obra	Alíquota	5%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,01
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,39
(R) - Risco	0,56
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,84
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	5,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**24,00**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	24,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

CAETITE-BAHIA, 30 DE AGOSTO DE 2026

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40330832000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 08:15:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

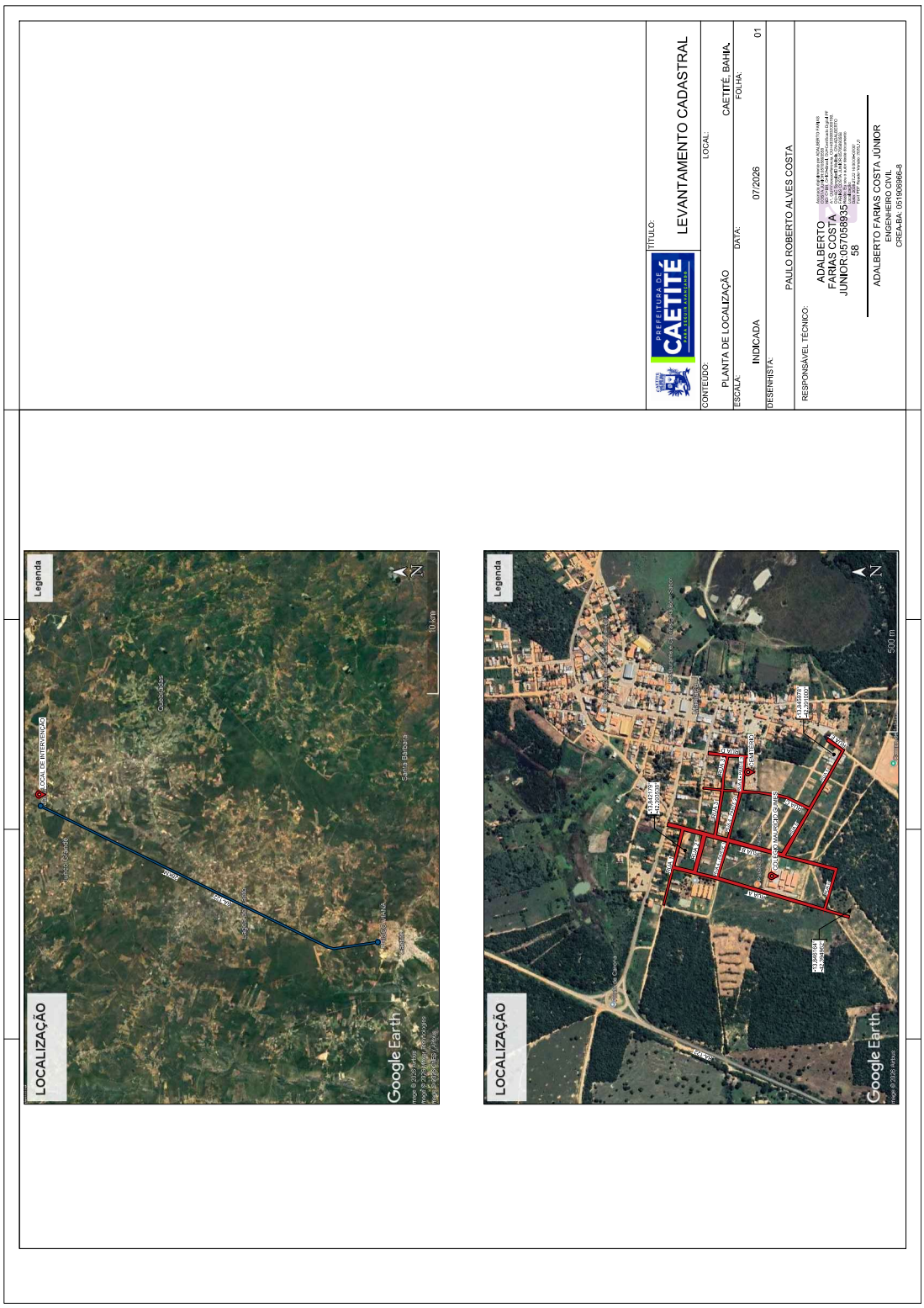
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	Grupo A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	Grupo B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13° Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,88%**	**18,66%**	**48,88%**	**18,66%**
	Grupo C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**11,41%**	**8,59%**	**11,41%**	**8,59%**
	Grupo D				
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**10,57%**	**4,00%**	**18,48%**	**7,24%**
	Total (A+B+C+D)	**92,66%**	**53,05%**	**115,57%**	**71,29%**

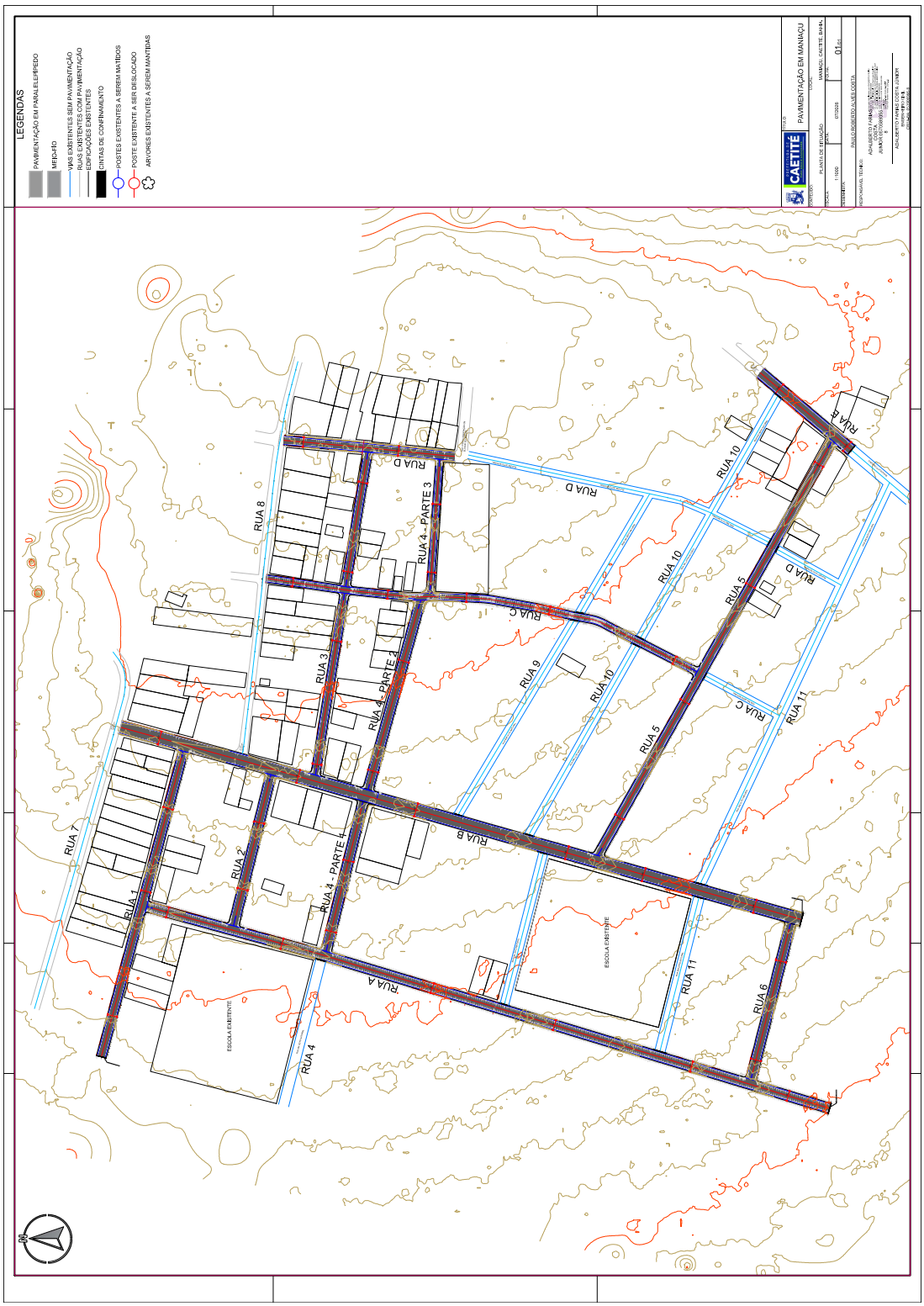
ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893559

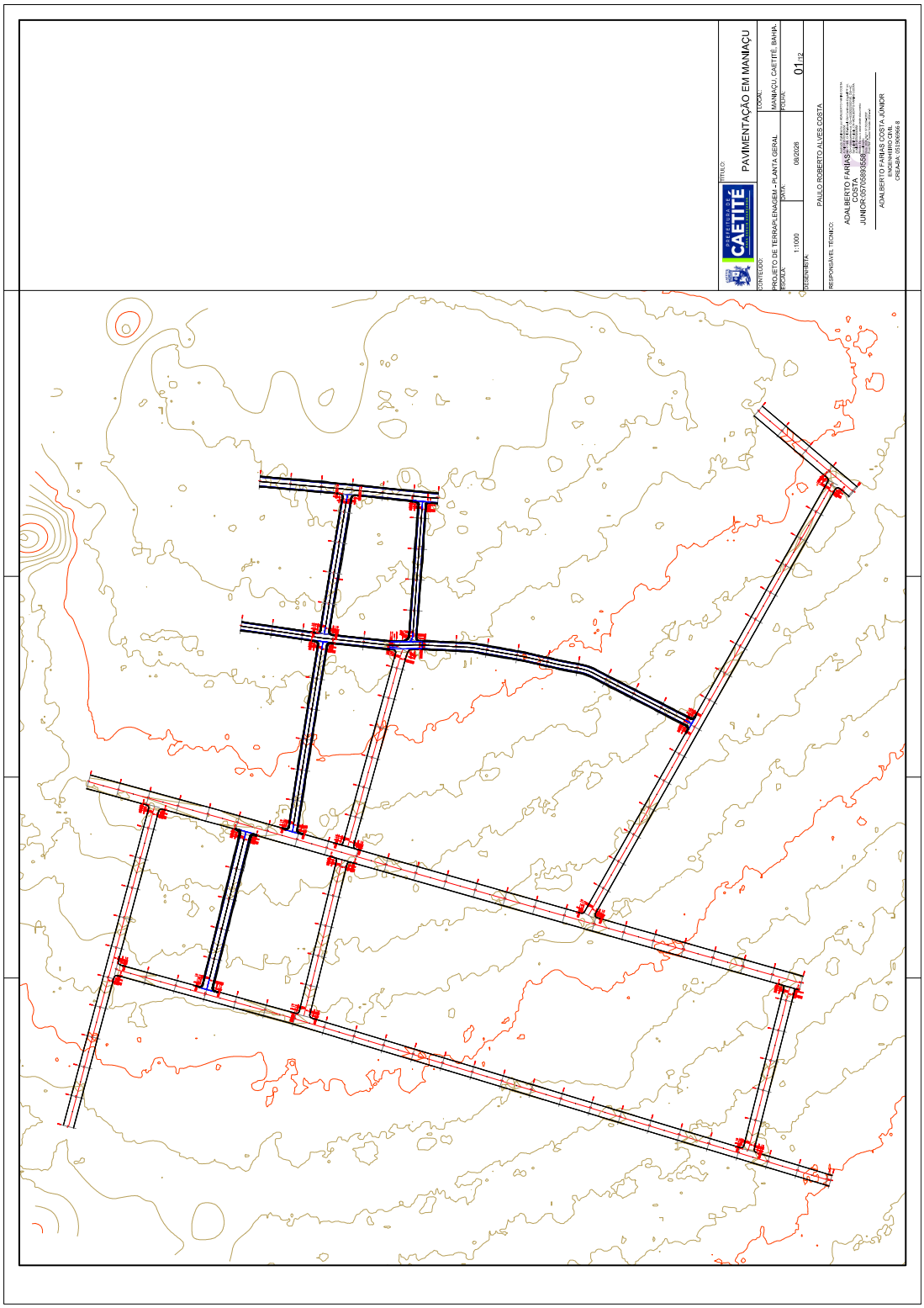
Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40320820000190, OU=AC Syngular® Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-09-01 08:15:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

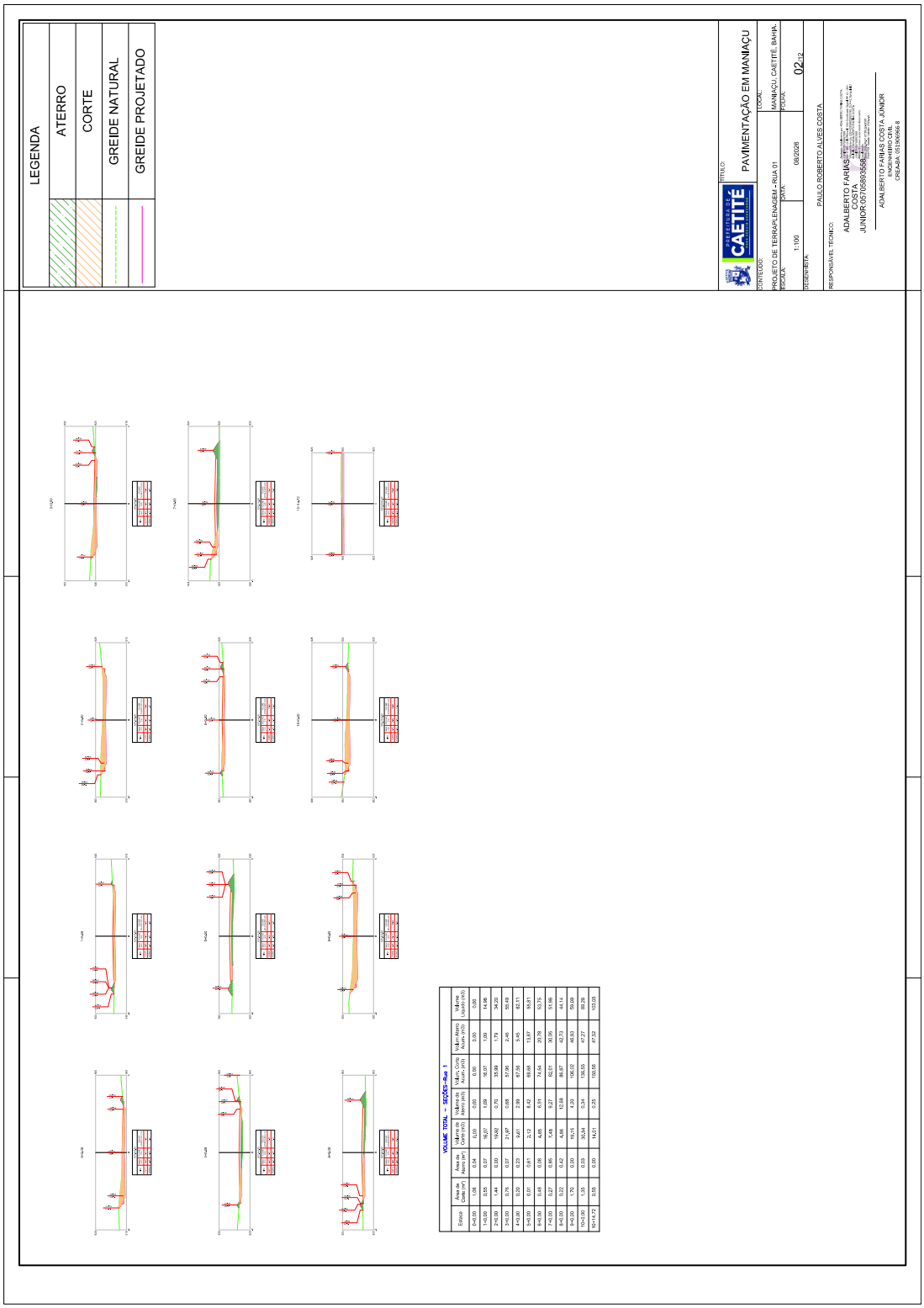
Adalberto Farias Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051906966-8

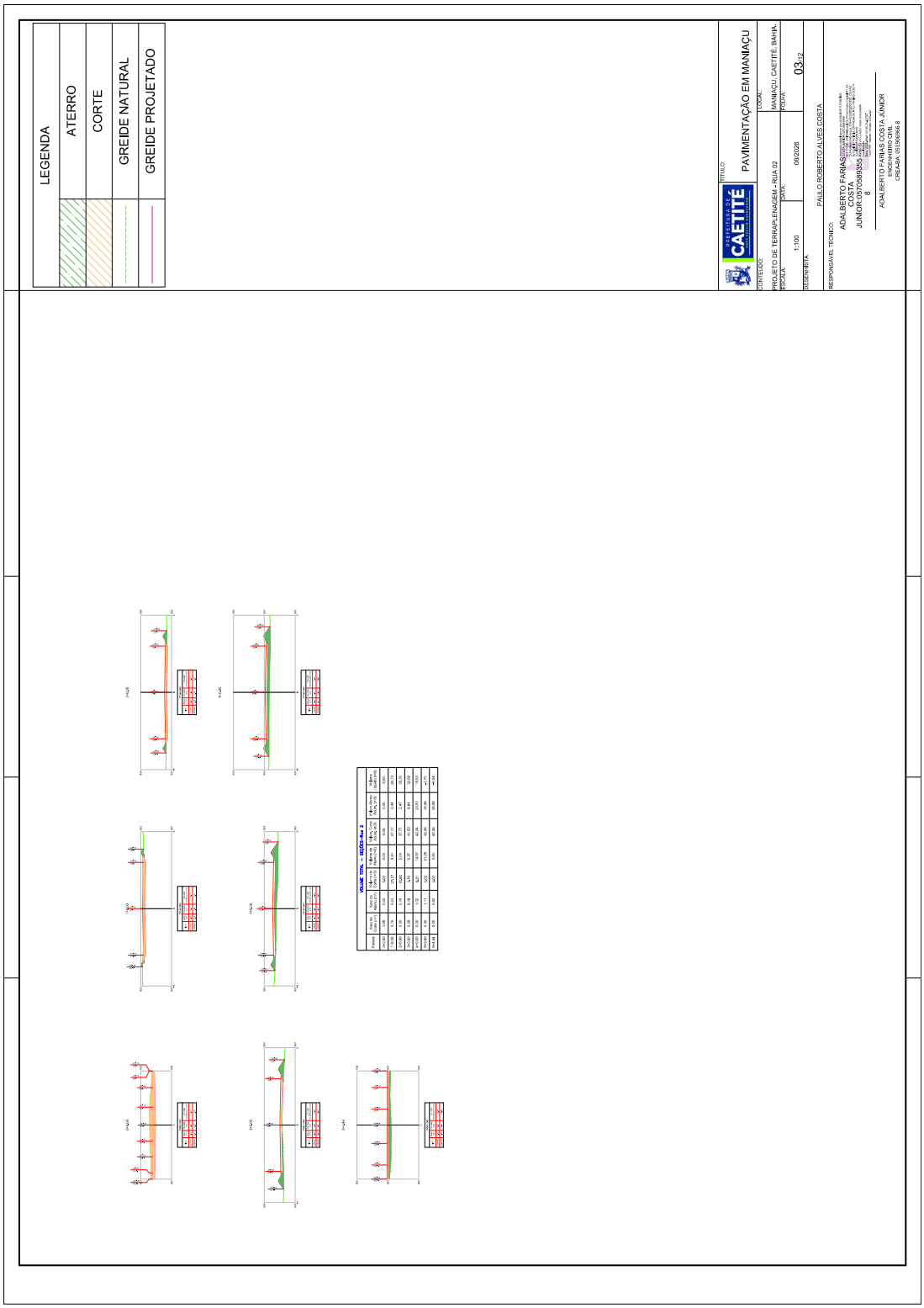
Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

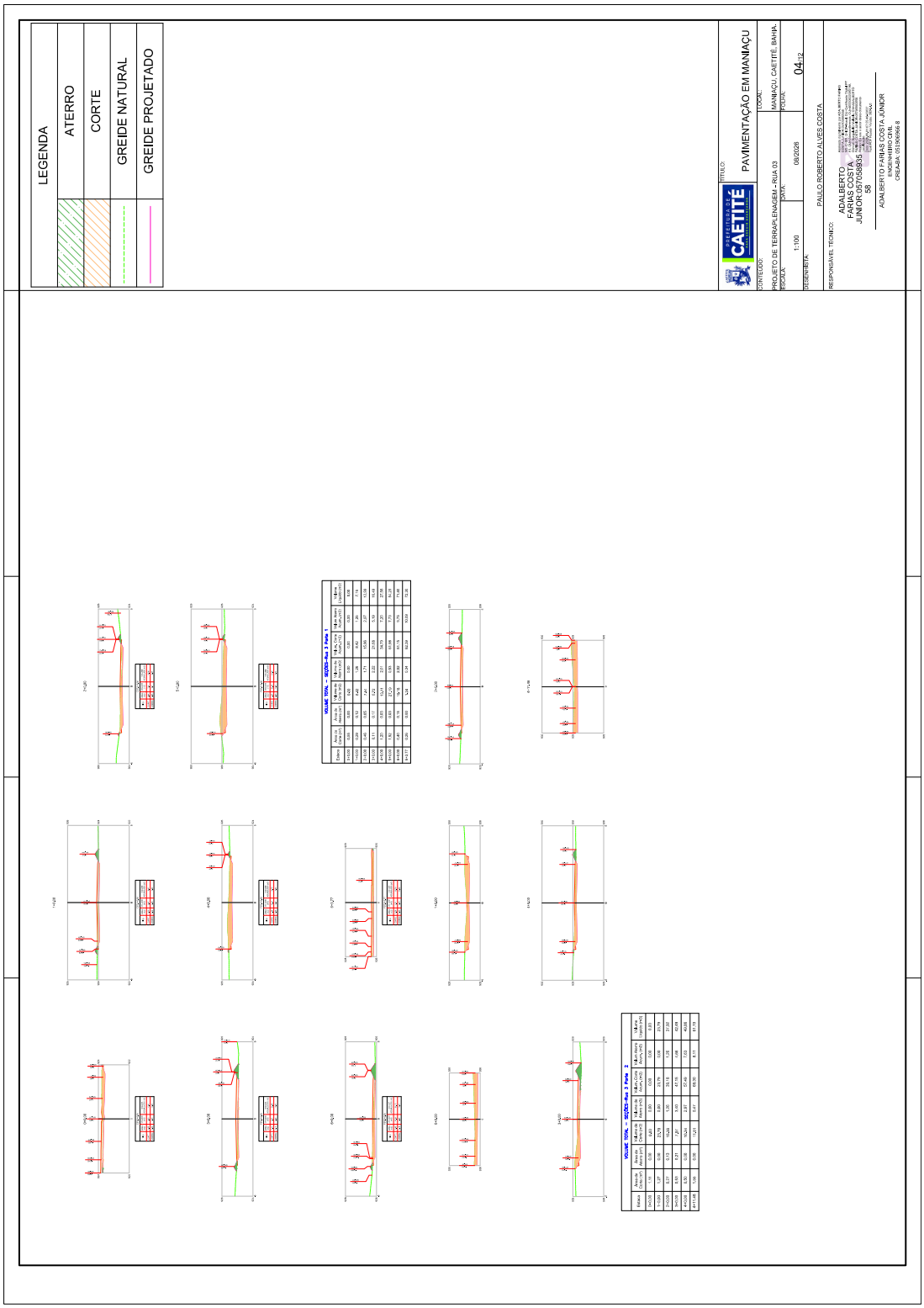

TÍTULO:
LEVANTAMENTO CADASTRAL
LOCAL:
CAETITÉ, BAHIA.
CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DATA:
07/2026
FOLHA:
01
ESCALA:
INDICADA
DESENHISTA:
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: (6)1906986-8
LOCALIZAÇÃO
Legenda
Google Earth
LOCALIZAÇÃO
Legenda
Google Earth

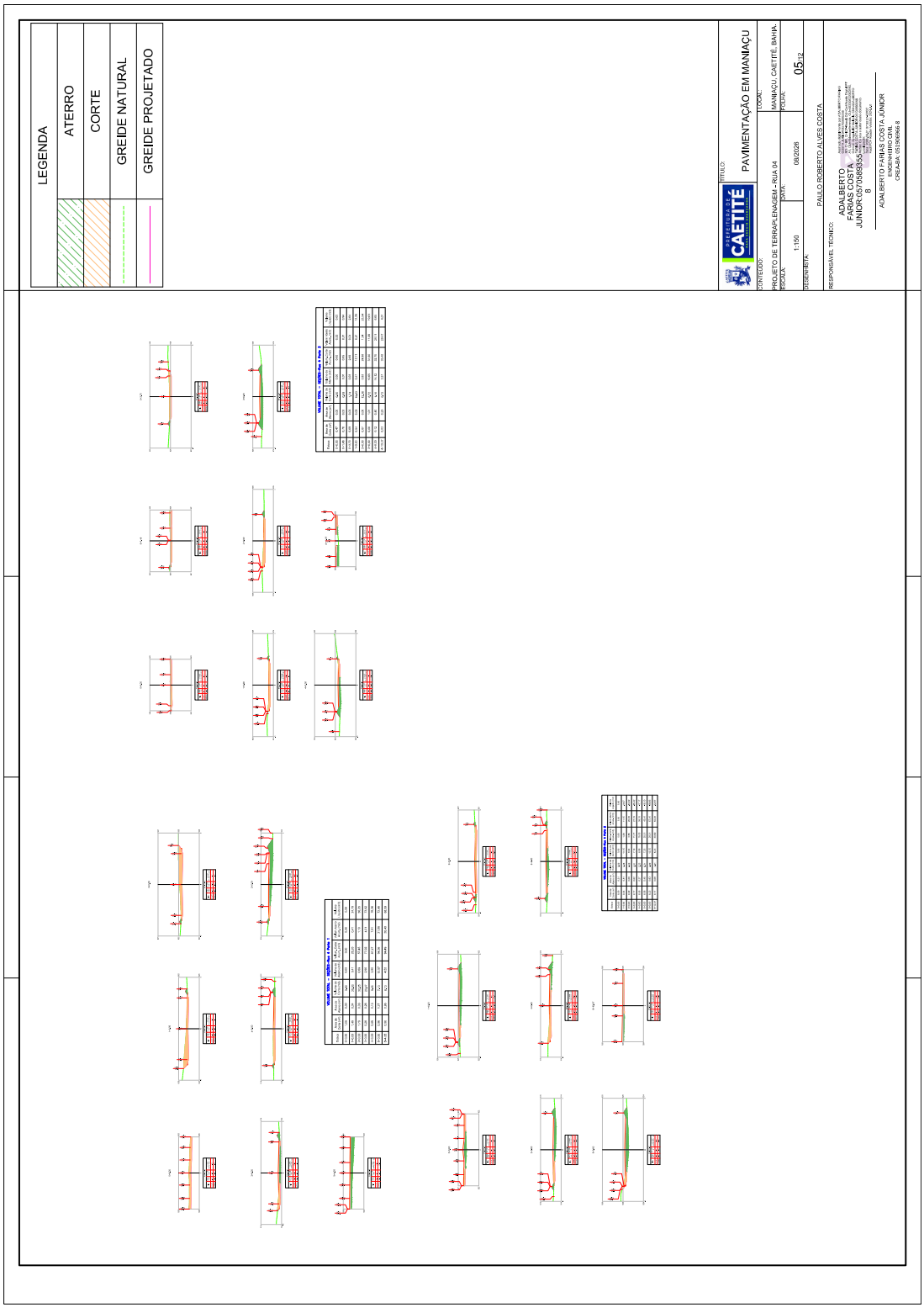

LEGENDAS
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO-FIO
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
RUAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE COMPRIMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MANTIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
PAVIMENTAÇÃO EM MANIÇU
CAETITÉ
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4 - PARTE 1
RUA 4 - PARTE 2
RUA 4 - PARTE 3
RUA 4
RUA 5
RUA 6
RUA 7
RUA 8
RUA 9
RUA 10
RUA 11
RUA A
RUA B
RUA C
RUA D
ESCOLA EXISTENTE

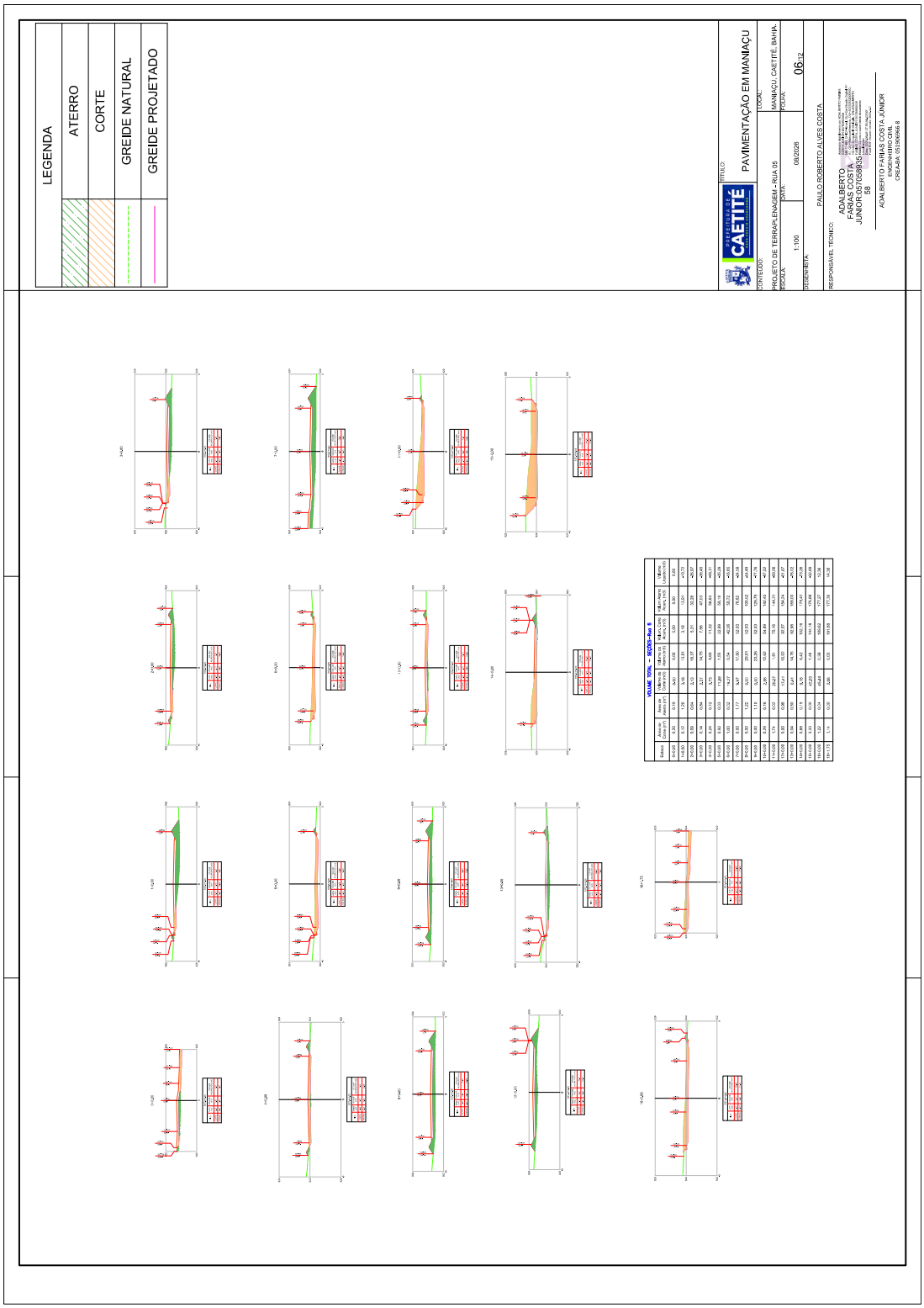

PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA GERAL
1:1000
08/2026
01/02
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR

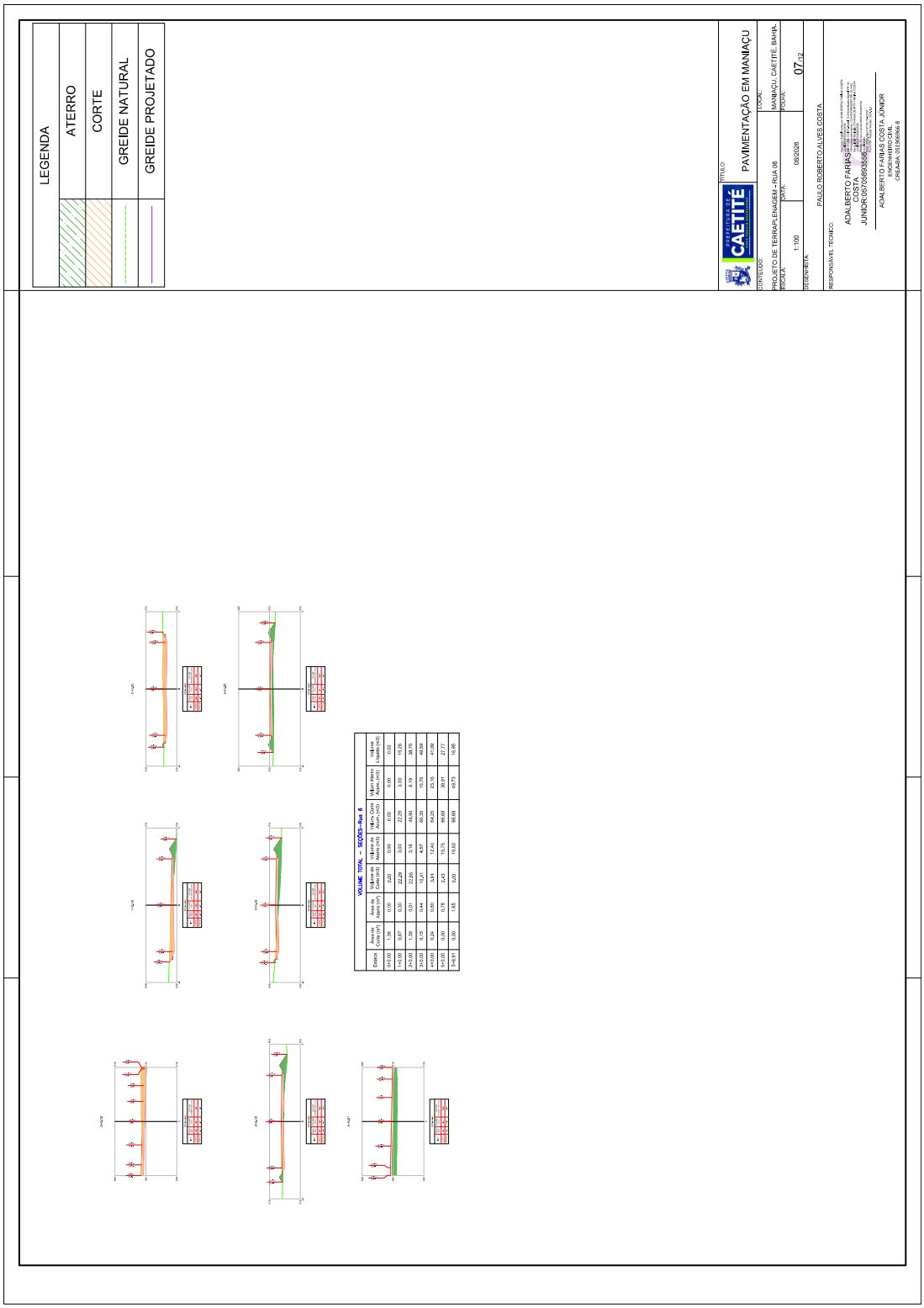

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA 01
02/12
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
CREA-BA 051908566-8
VOLUME TOTAL = SEÇÕES-Rua 1

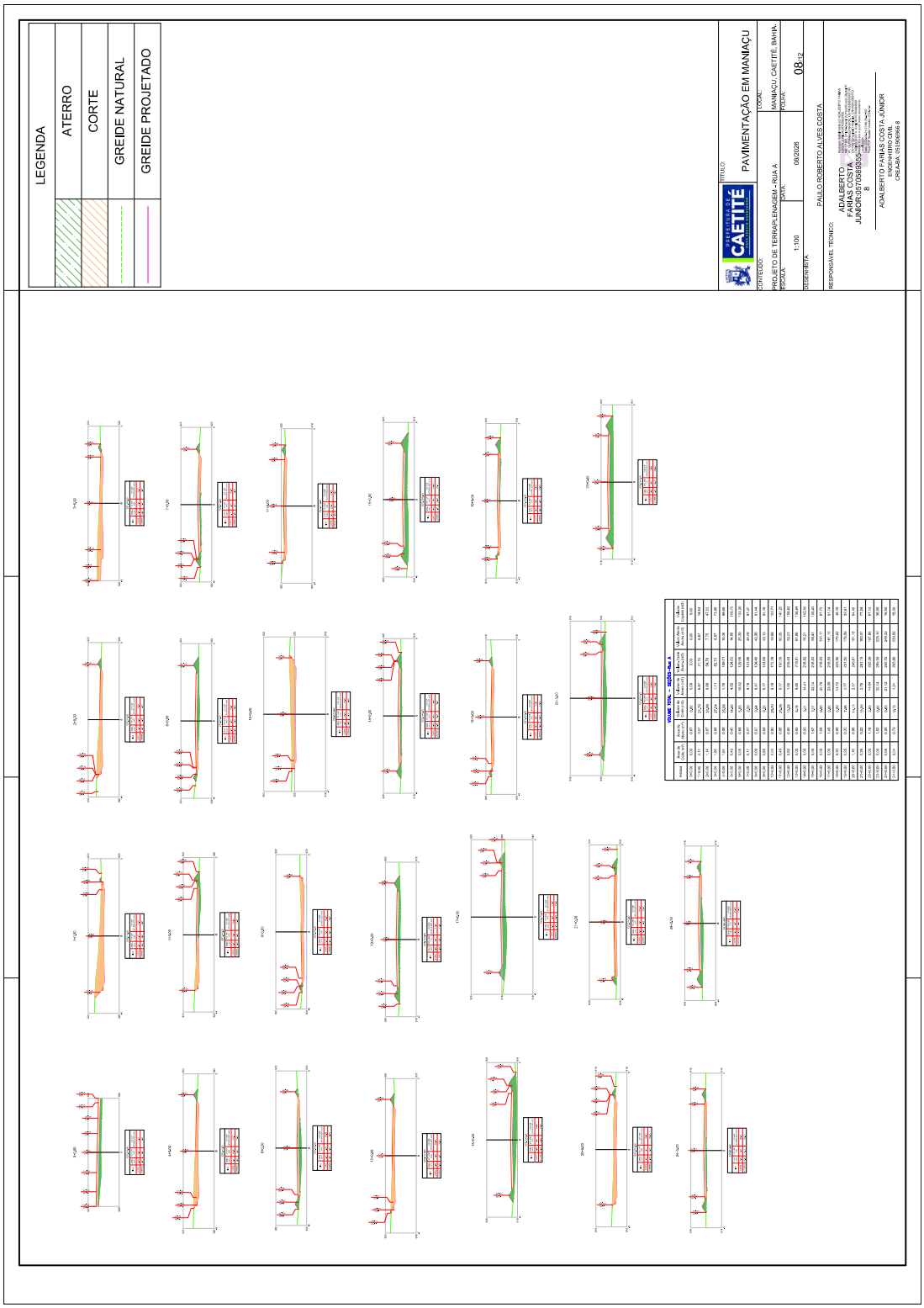

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA 02
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
ESCALA: 1:100
DATA: 08/2026
FOLHA: 03/12
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
CREA/BA 051909/D

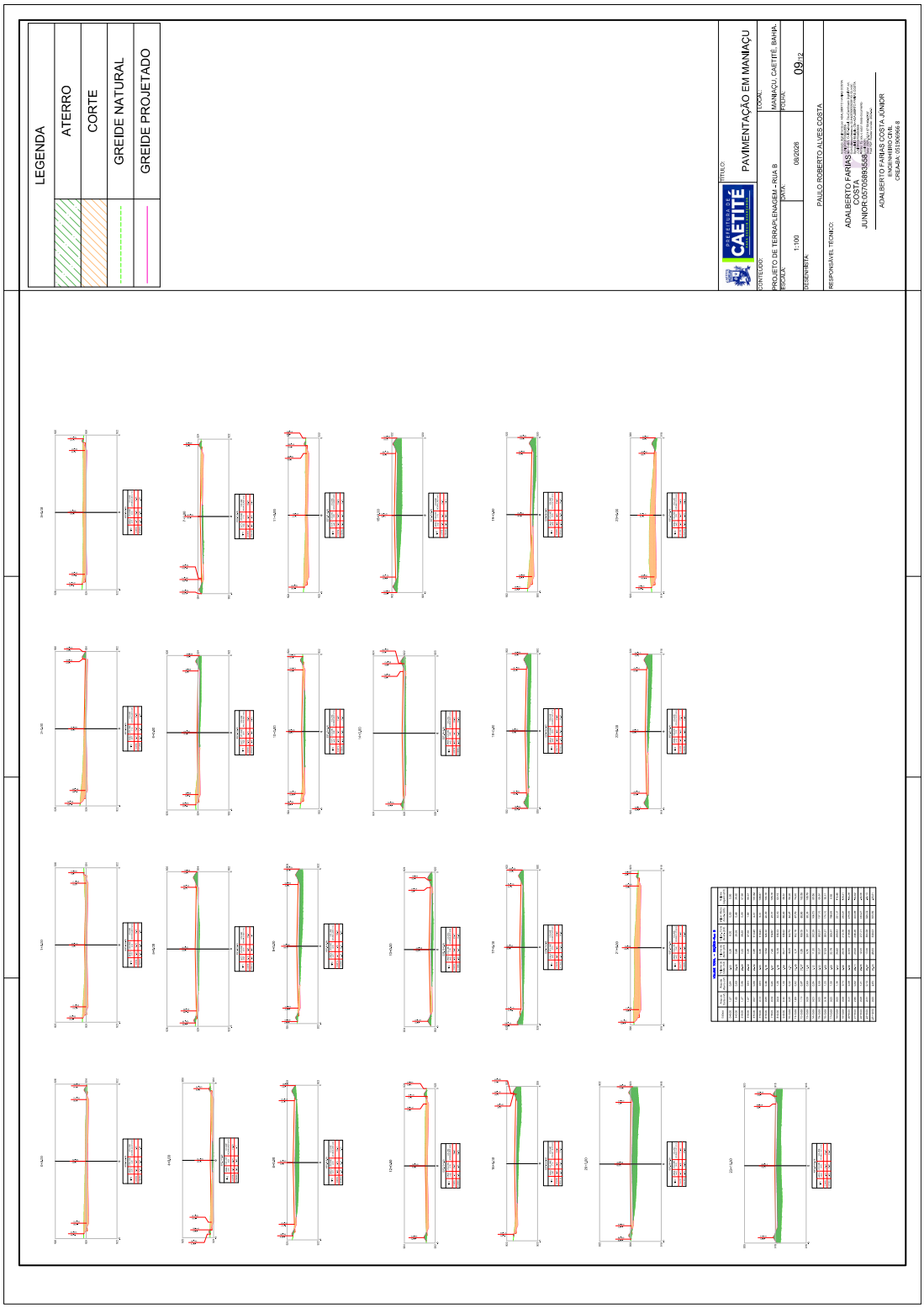

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PREFEITURA MUNICIPAL CAETITÉ
TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
CONTEÚDO:
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA 03
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
ESCALA:
1:100
DATA:
08/2026
FOLHA:
04/12
DESENHISTA:
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR
58
CREA/BA 051909/D

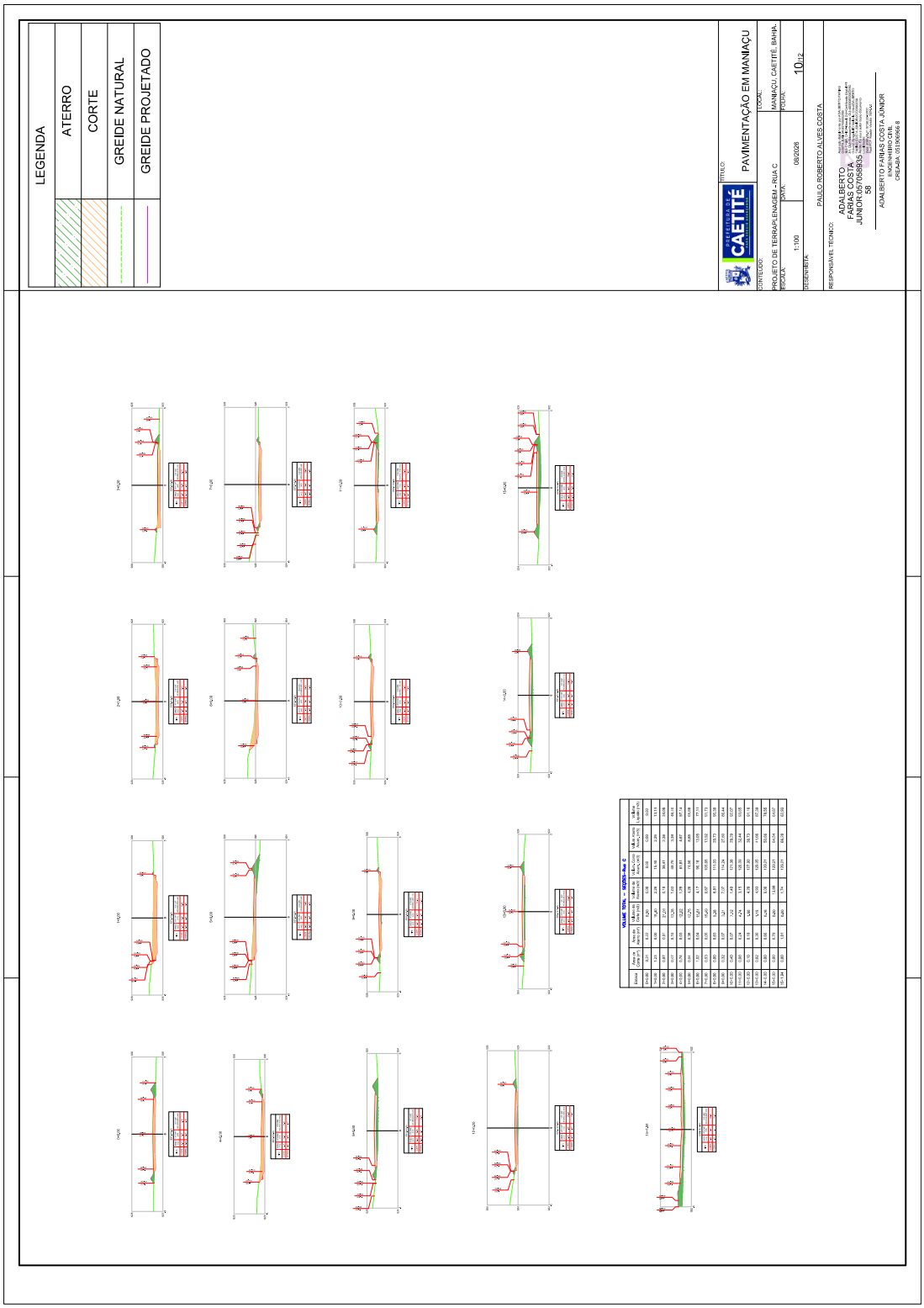

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
LOCAL:
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA 04
DATA:
08/2026
PRANCHA:
05/12
ESCALA:
1:150
DESENHISTA:
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR
CREA-BA 051908566-8

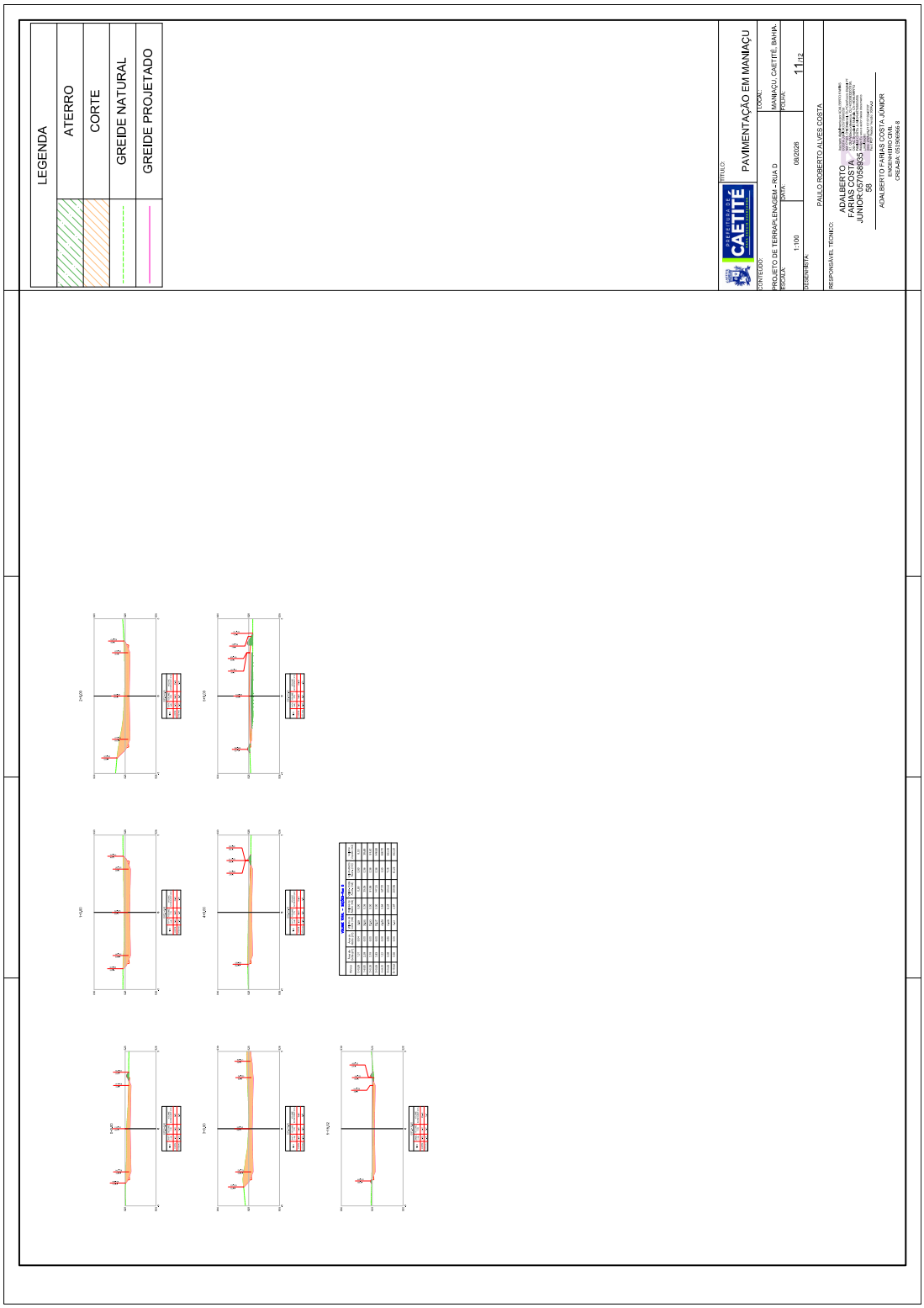

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA 05
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
ESCALA: 1:100
DATA: 08/2026
PRANCHA: 06/12
DESENHISTA:
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
CREA/BA 051909/D

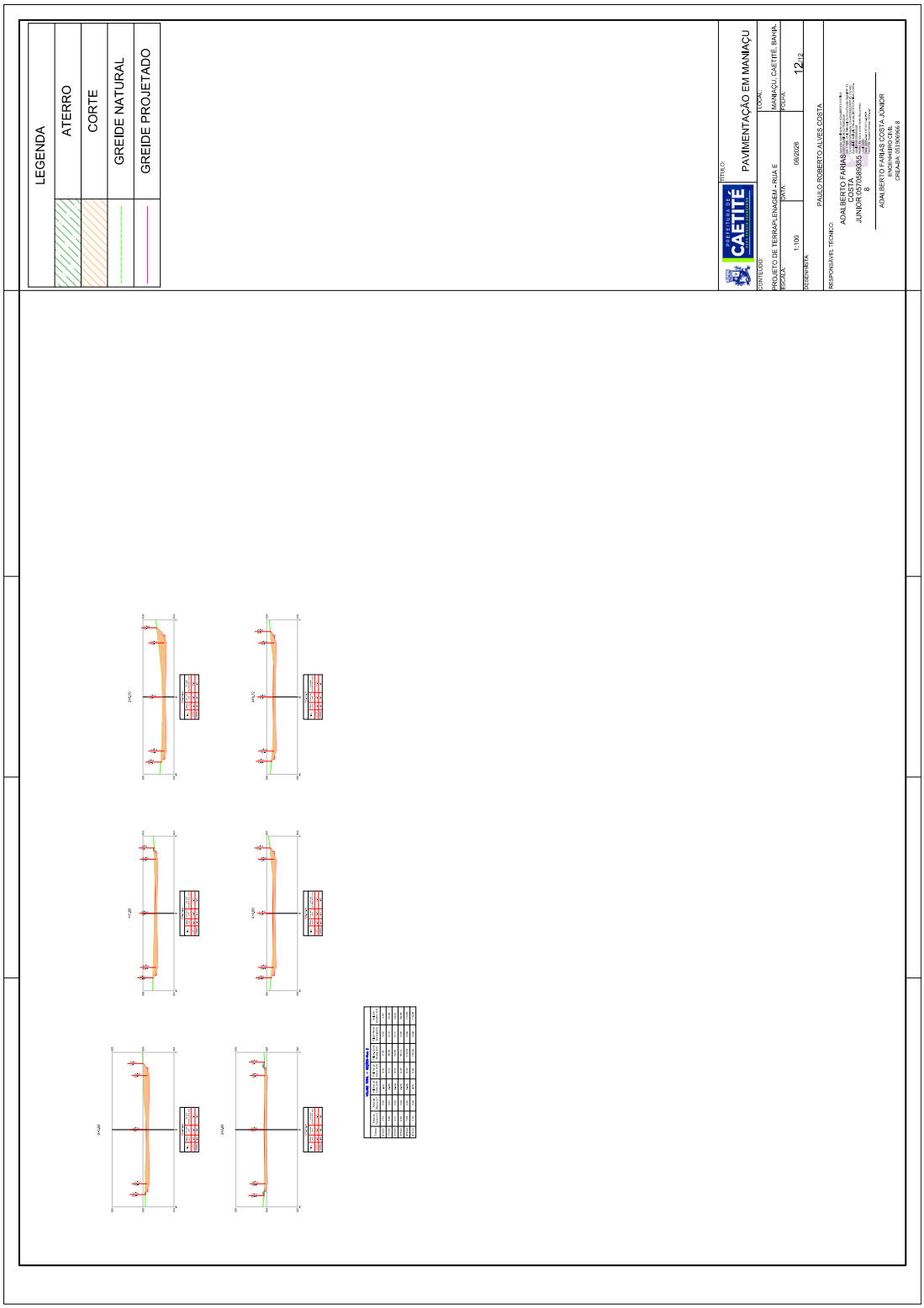

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
07/12
08/2026
1:100
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR

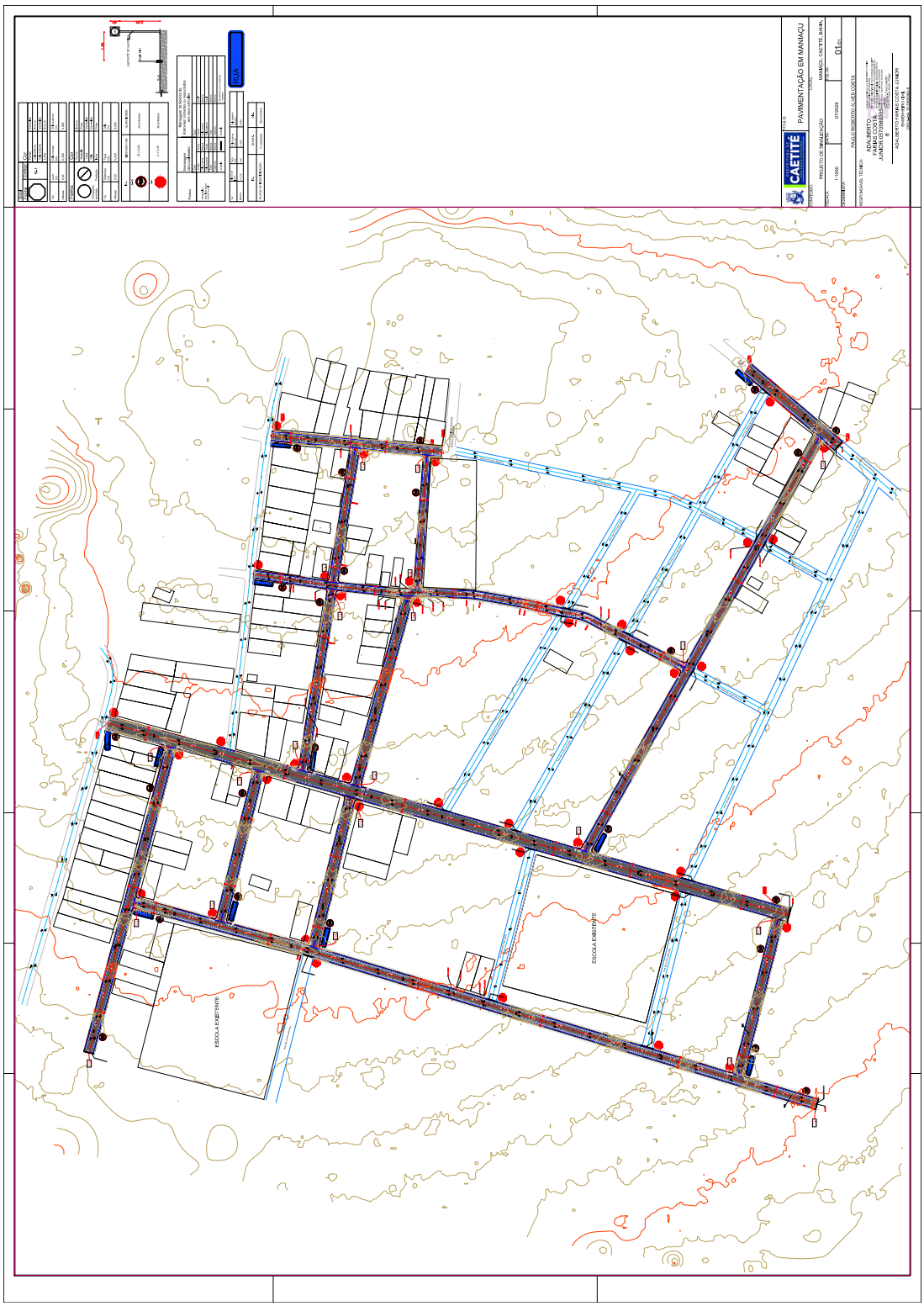

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA A
1:100
08/2026
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR
CREA/BA 051369596/ B

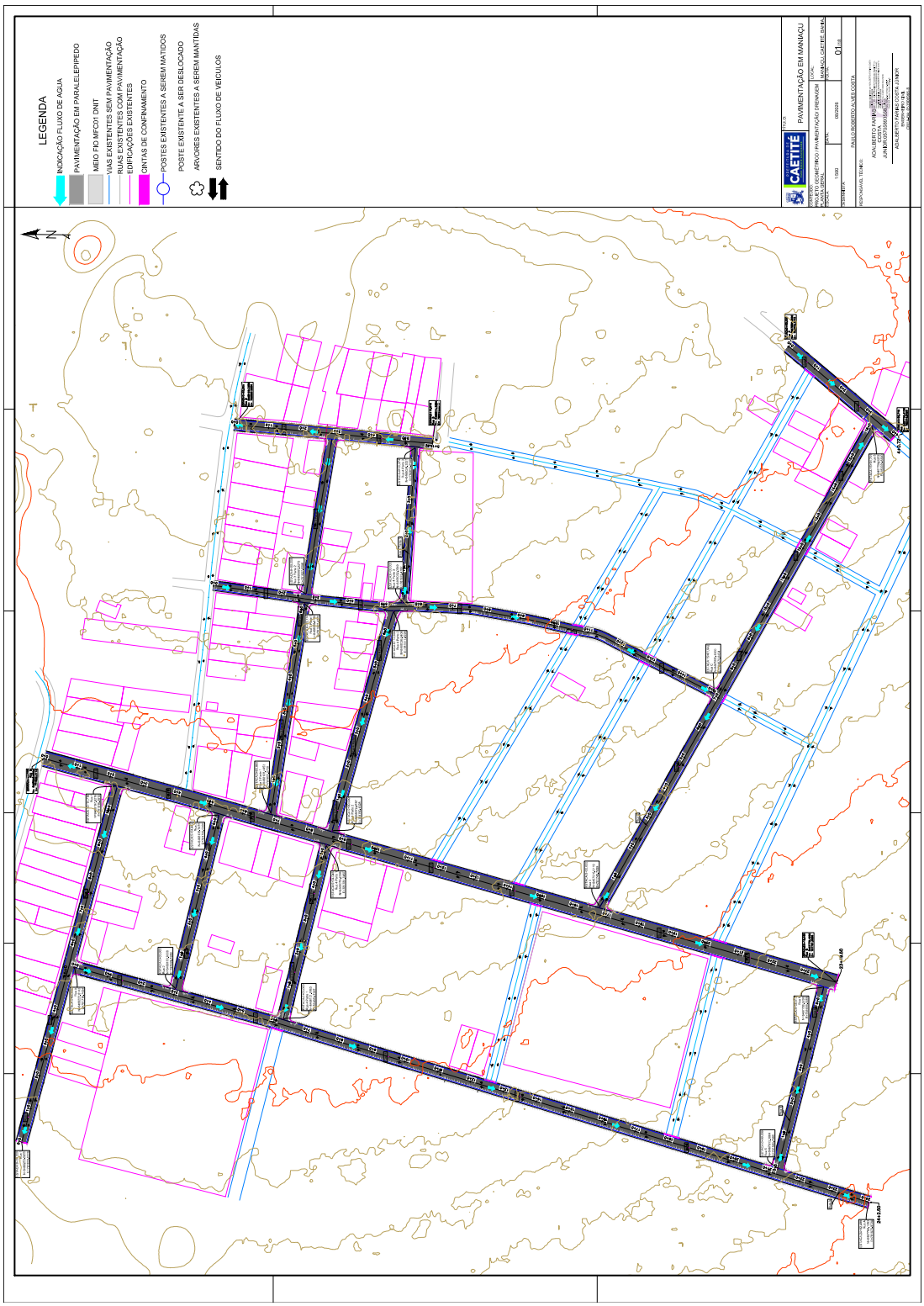

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
09/12
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA B
ESCALA: 1:100
DATA: 08/2026
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR

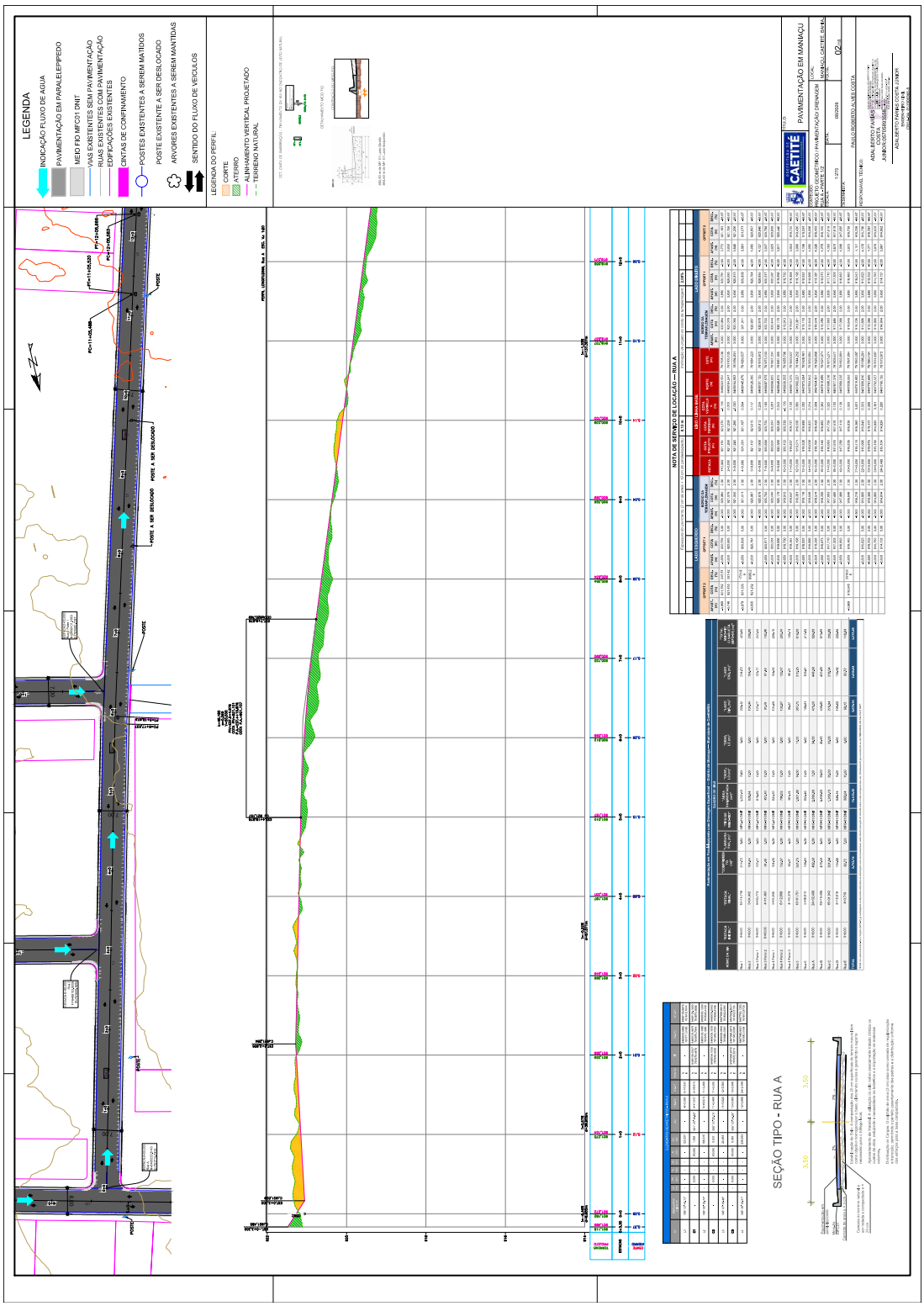

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA C
1:100
08/2026
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR
CREA/BA 051343956/ B

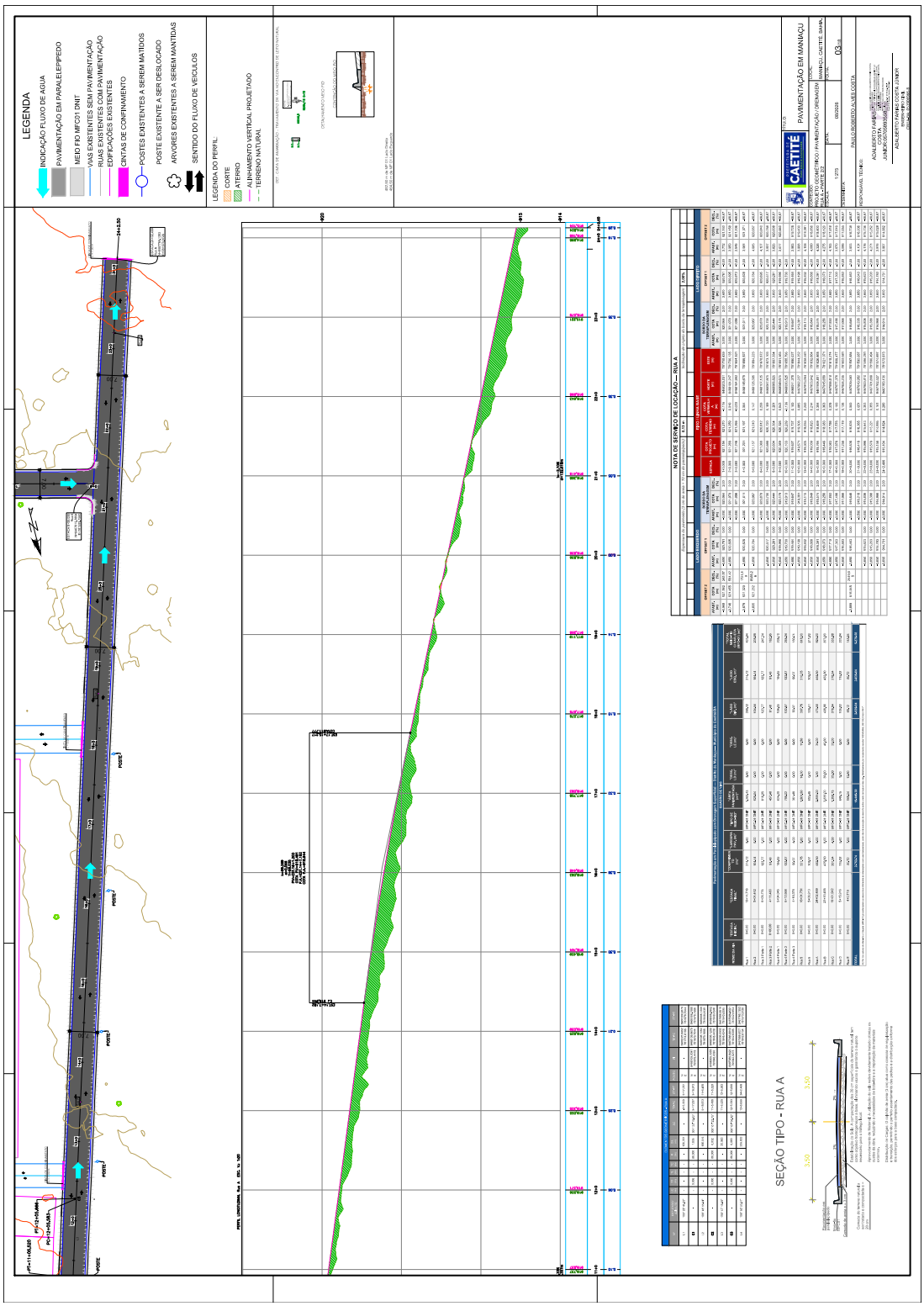

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
LOCAL:
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA D
DATA:
06/2026
FOLHA:
11 1/2
ESCALA:
1:100
DESENHISTA:
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
CREA/BA 051909/D
CONTEÚDO:

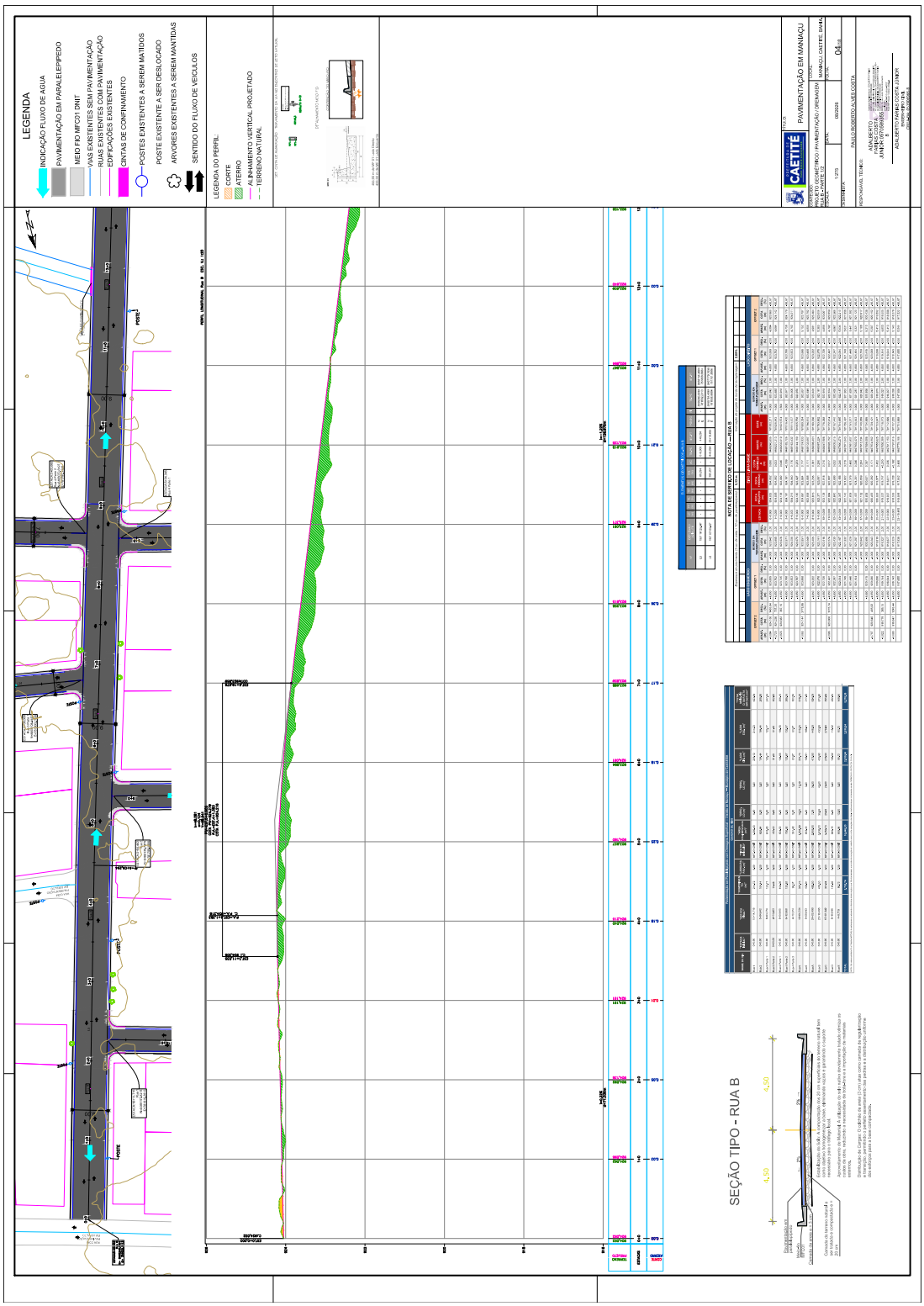

LEGENDA
ATERRO
CORTE
GREIDE NATURAL
GREIDE PROJETADO
PAVIMENTAÇÃO EM MANIAÇU
MANIAÇU, CAETITÉ, BAHIA.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA E
1:100
08/2026
PAULO ROBERTO ALVES COSTA
ADALBERTO FARIAS COSTA JÚNIOR
CREA/BA 051343656/ B

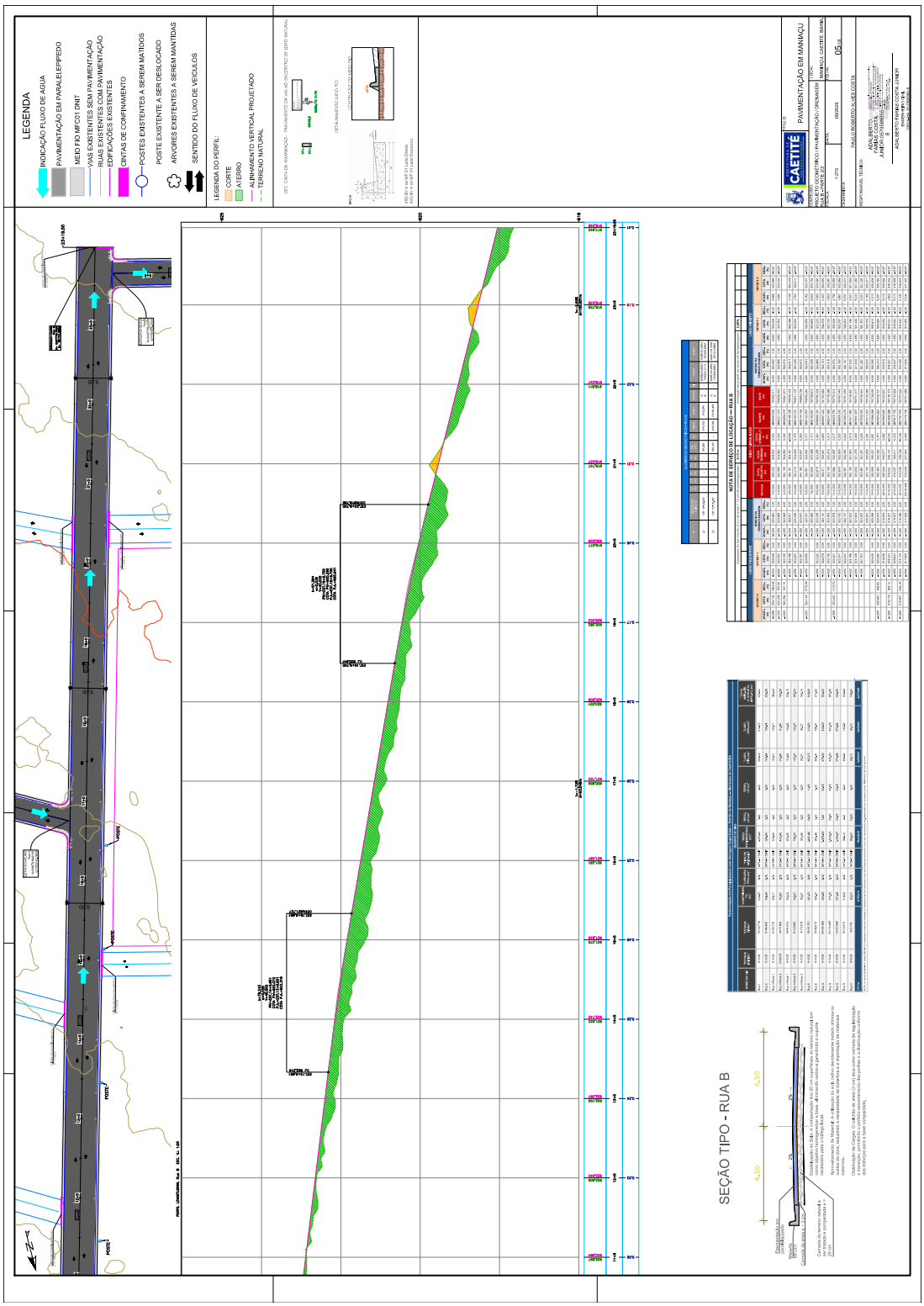

RUA
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
ESCOLA EXISTENTE
ESCOLA EXISTENTE

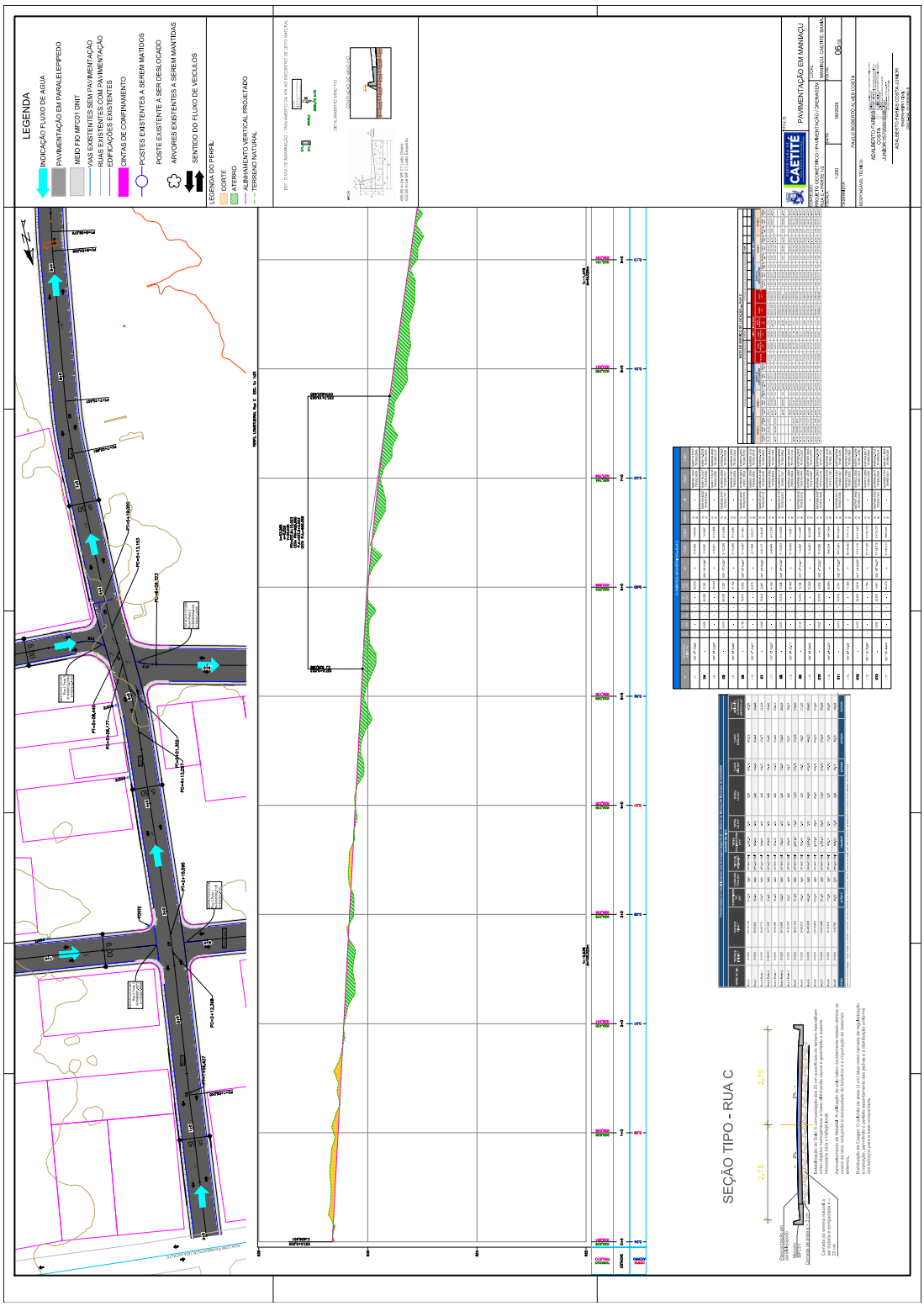

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
RUAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
QUINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
N

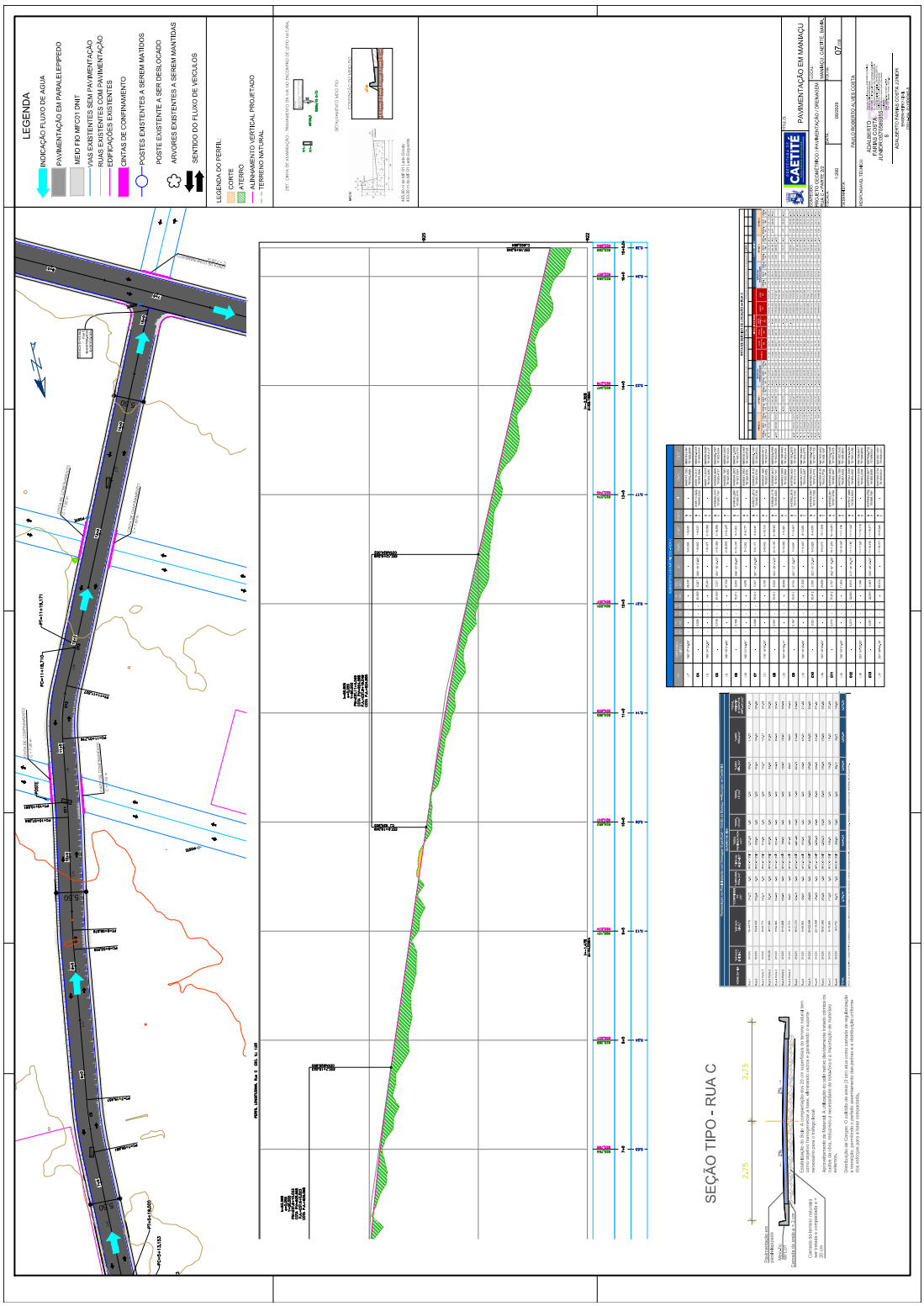

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL:
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO — RUA A
SEÇÃO TIPO - RUA A

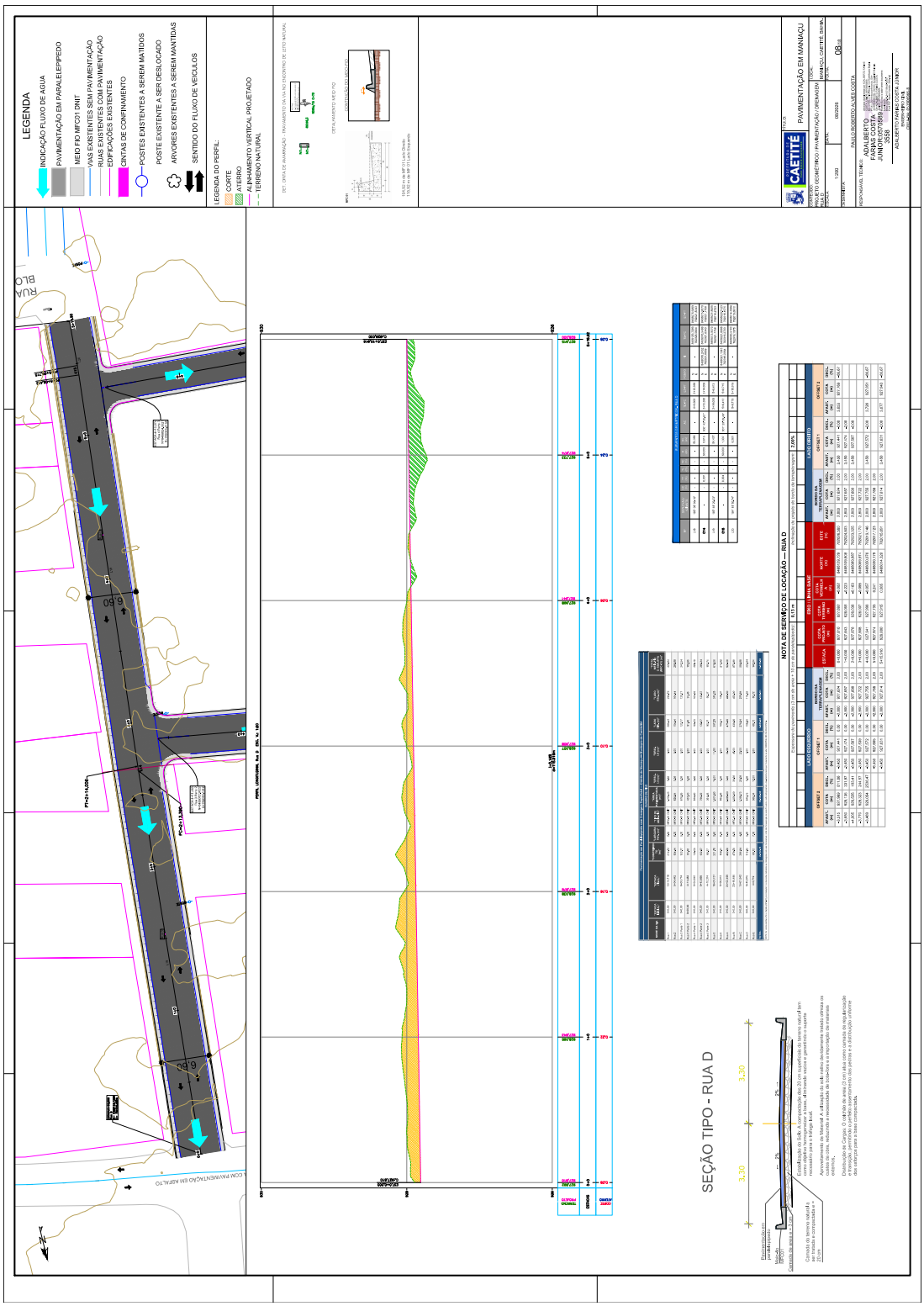

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO — RUA A
SEÇÃO TIPO - RUA A
3,50
3,50

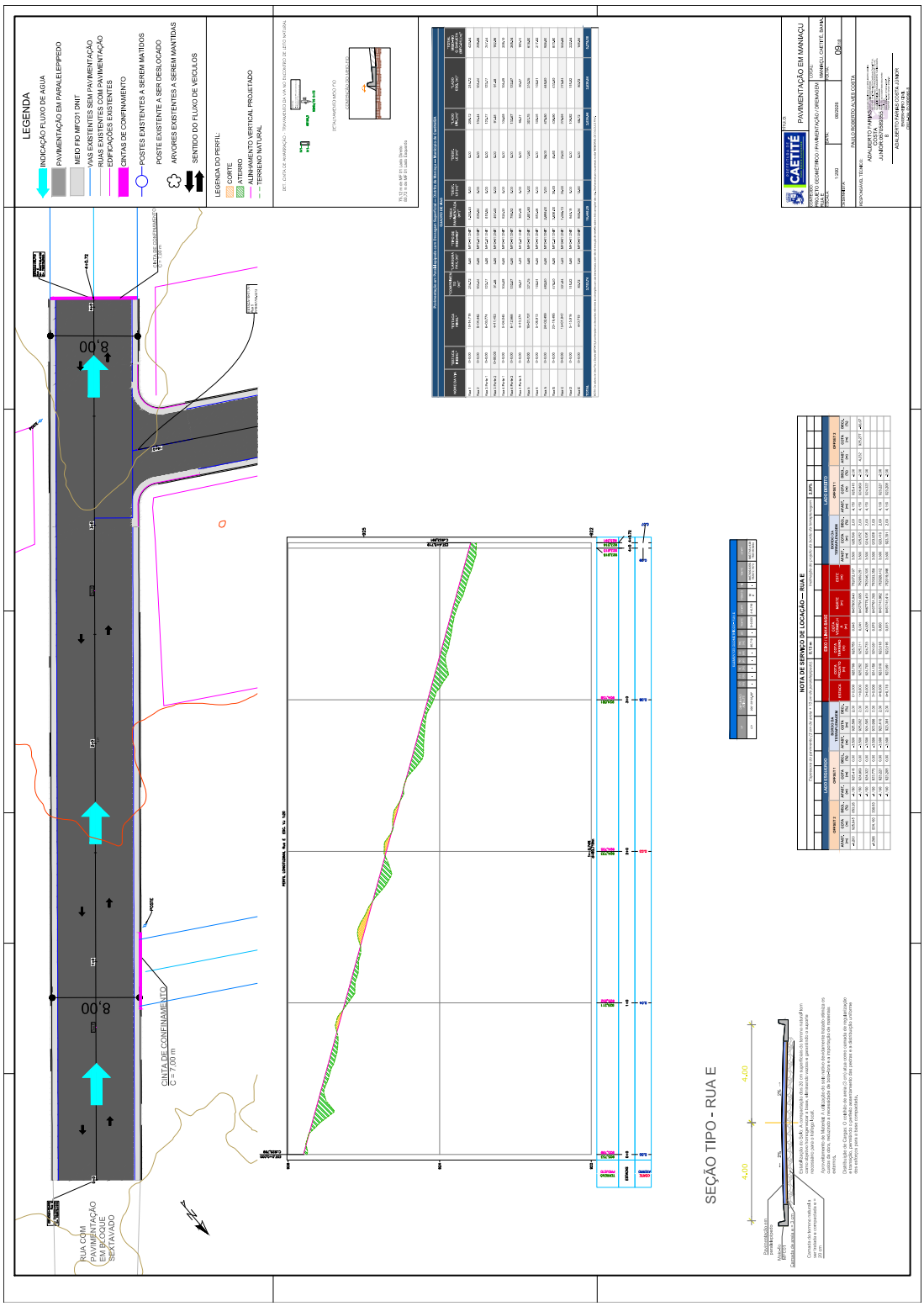

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
SEÇÃO TIPO - RUA B
4,50
4,50

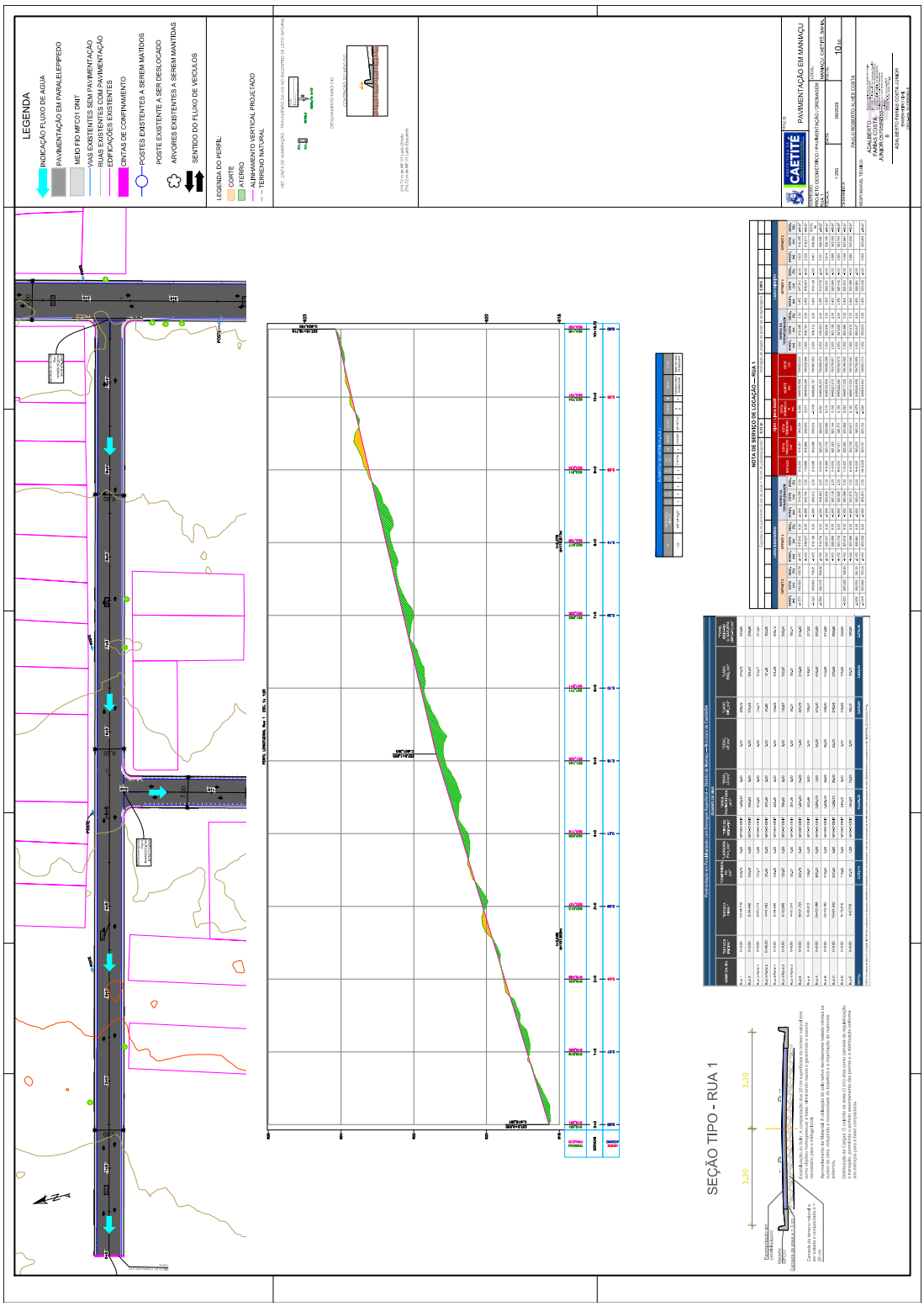

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL:
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
SEÇÃO TIPO - RUA B

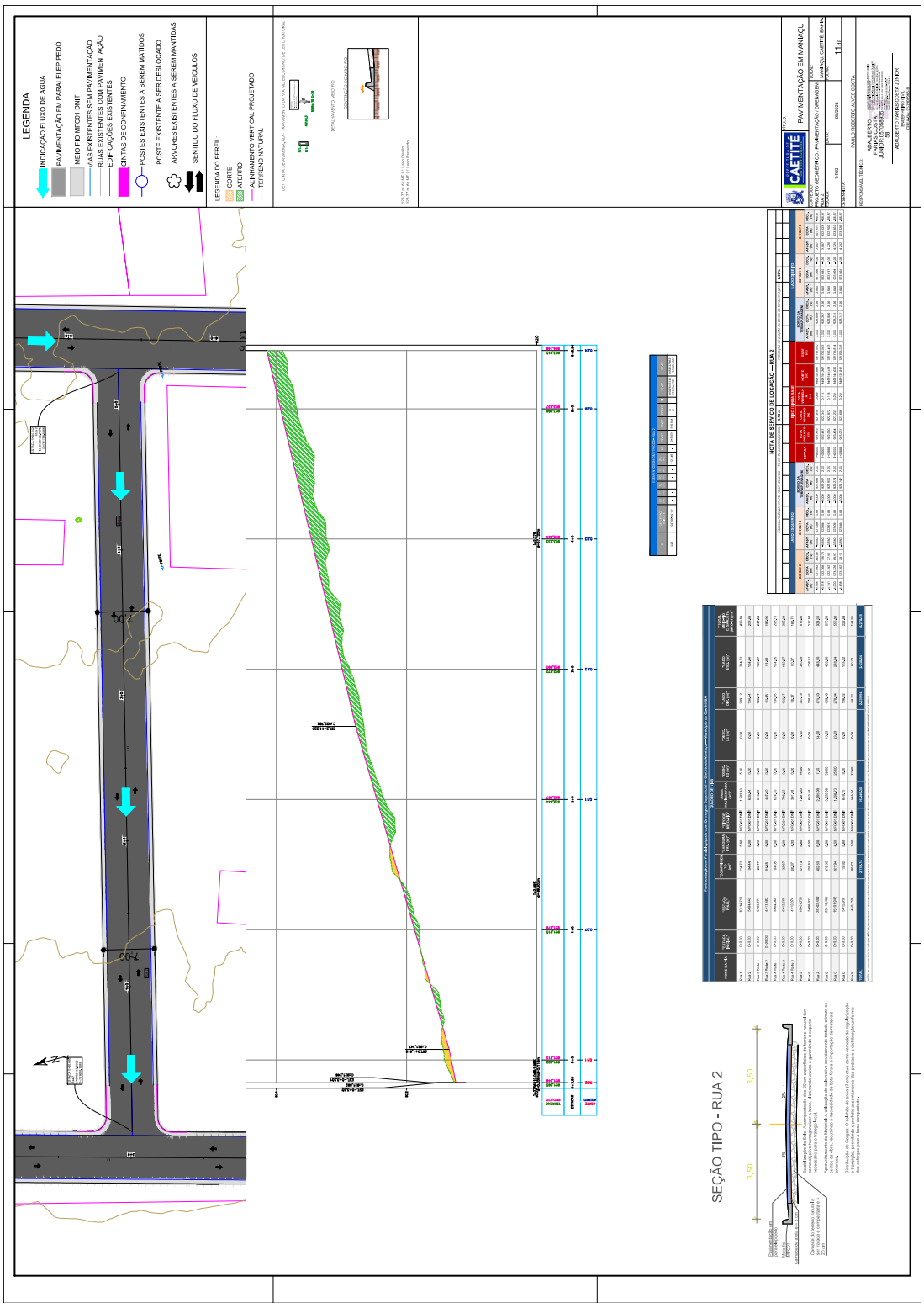

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
SEÇÃO TIPO - RUA C
2,75
2,75

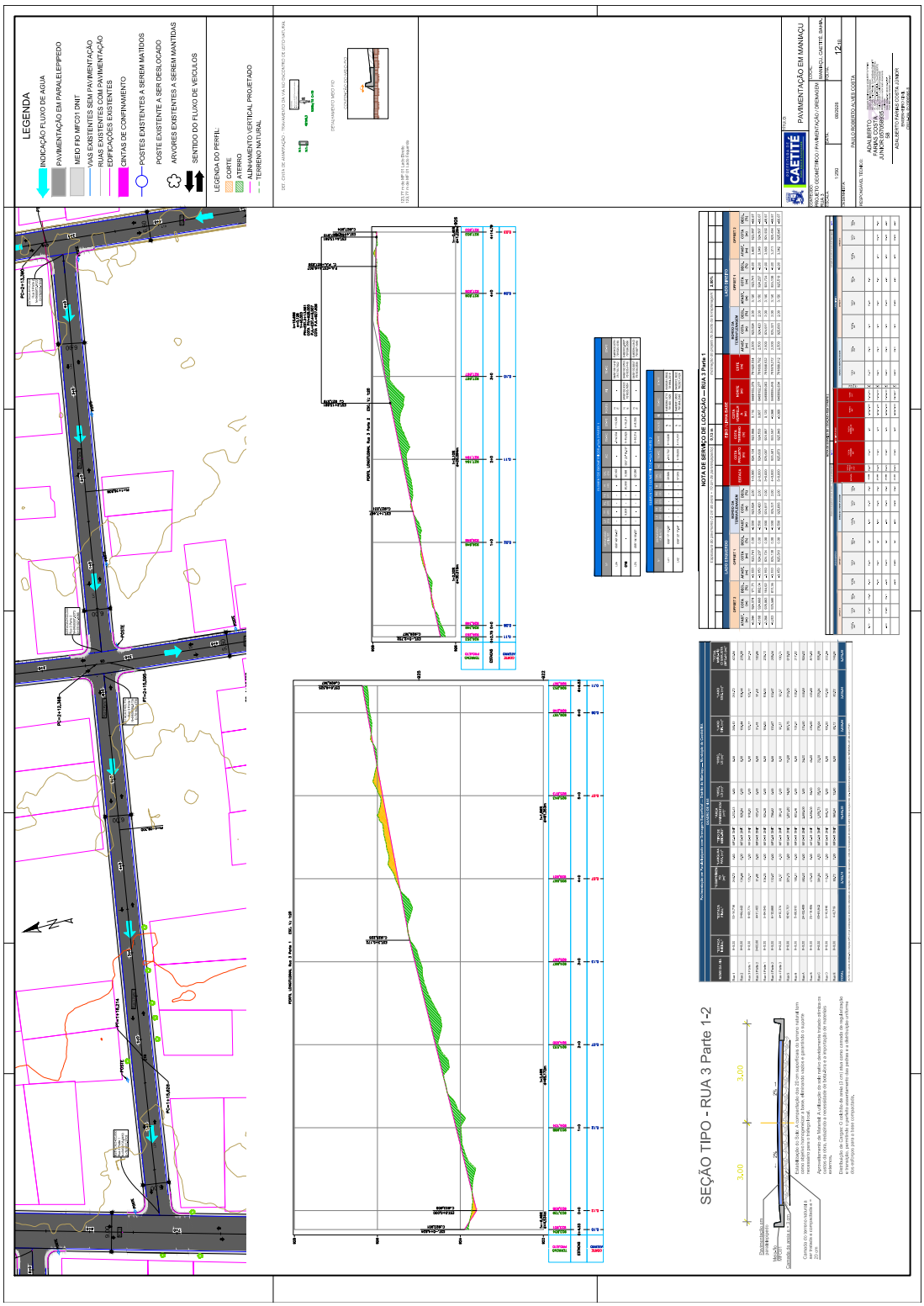

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
SEÇÃO TIPO - RUA C
2,75
2,75

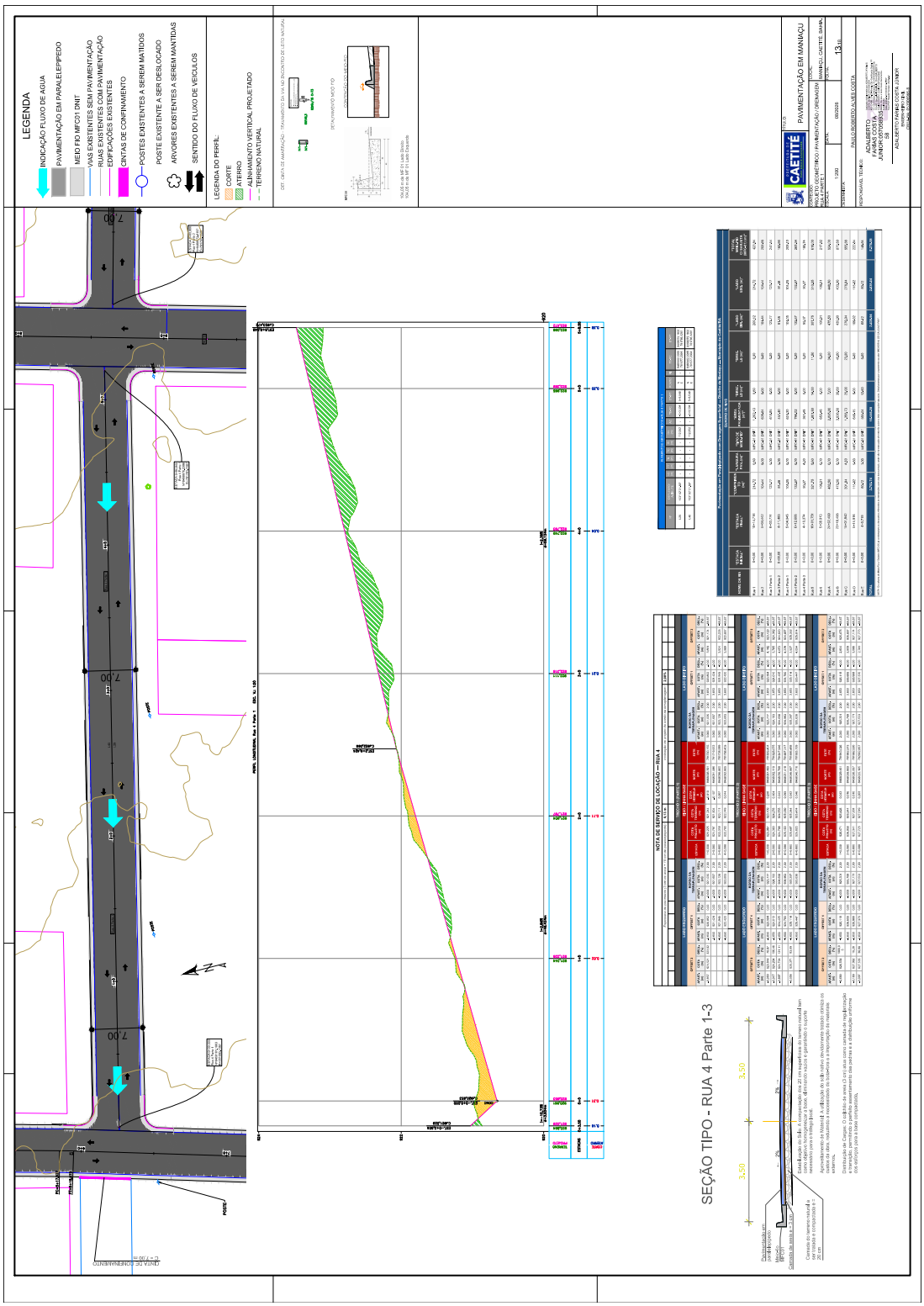

LEGENDA
SEÇÃO TIPO - RUA D
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO — RUA D

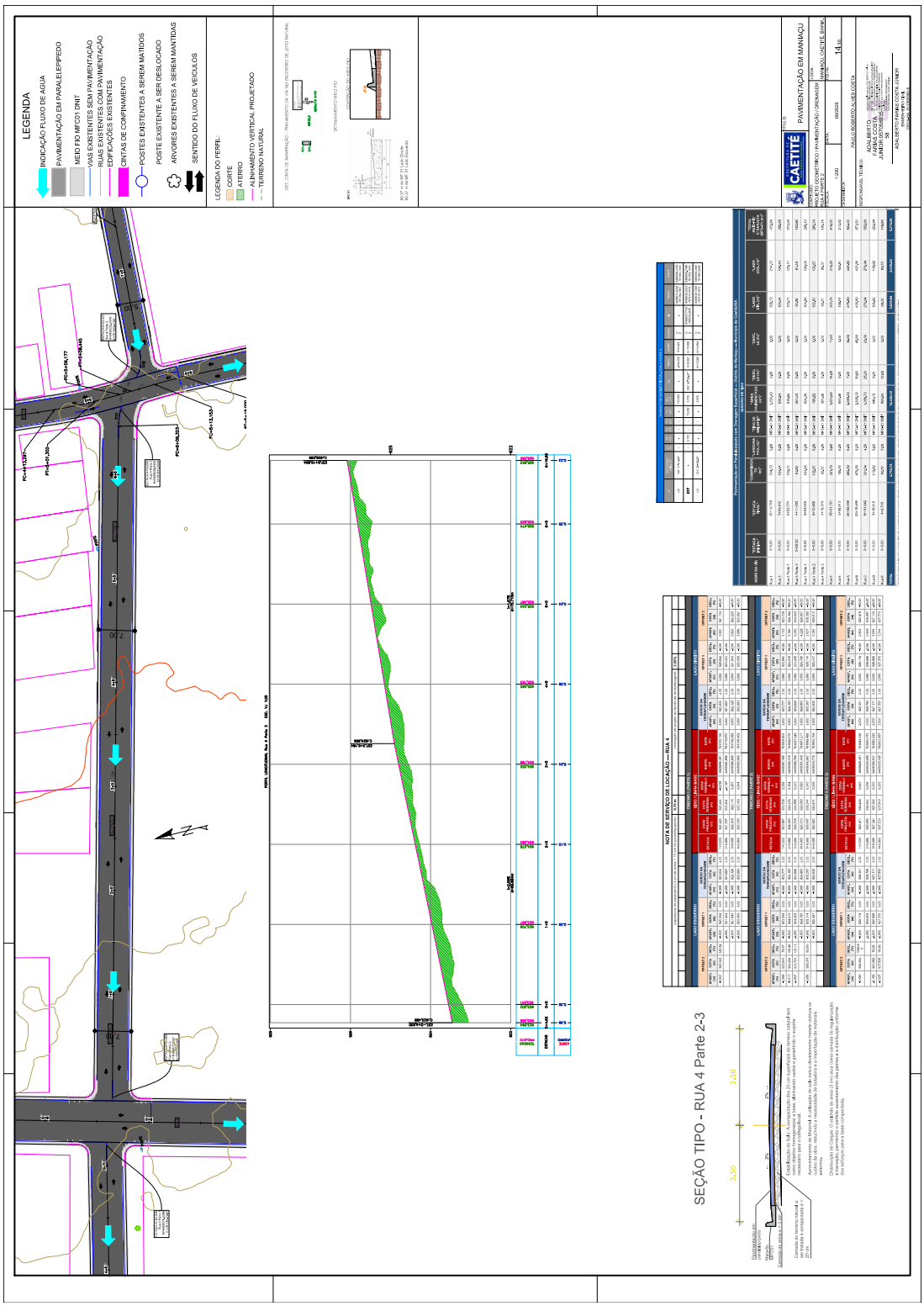

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ÁRVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
8,00
8,00
CINTA DE CONFINAMENTO
C = 7,00 m
RUA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUE SEXTAVADO
SEÇÃO TIPO - RUA E
4,00
4,00
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO – RUA E

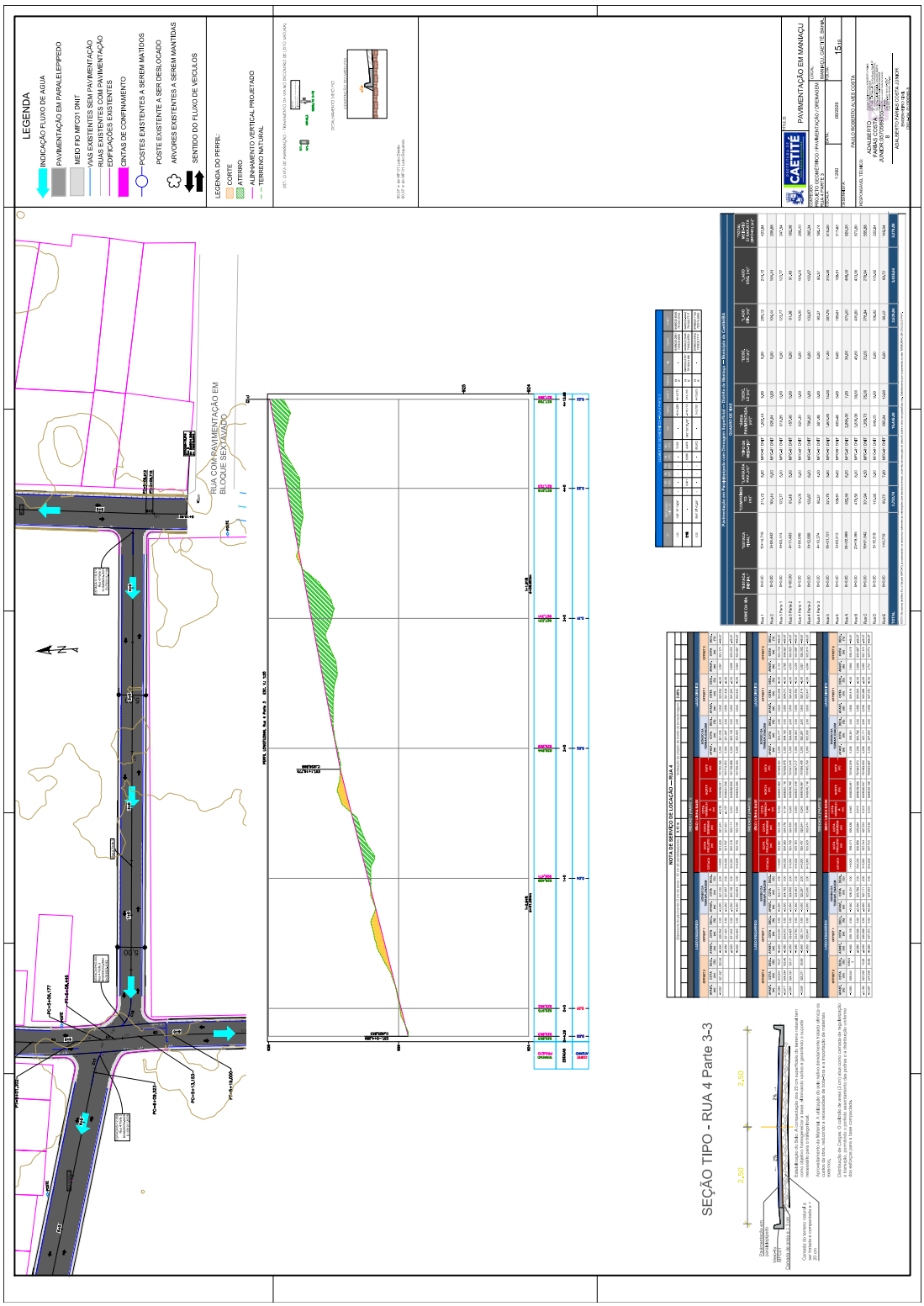

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL:
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
SEÇÃO TIPO - RUA 1
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO — RUA 1

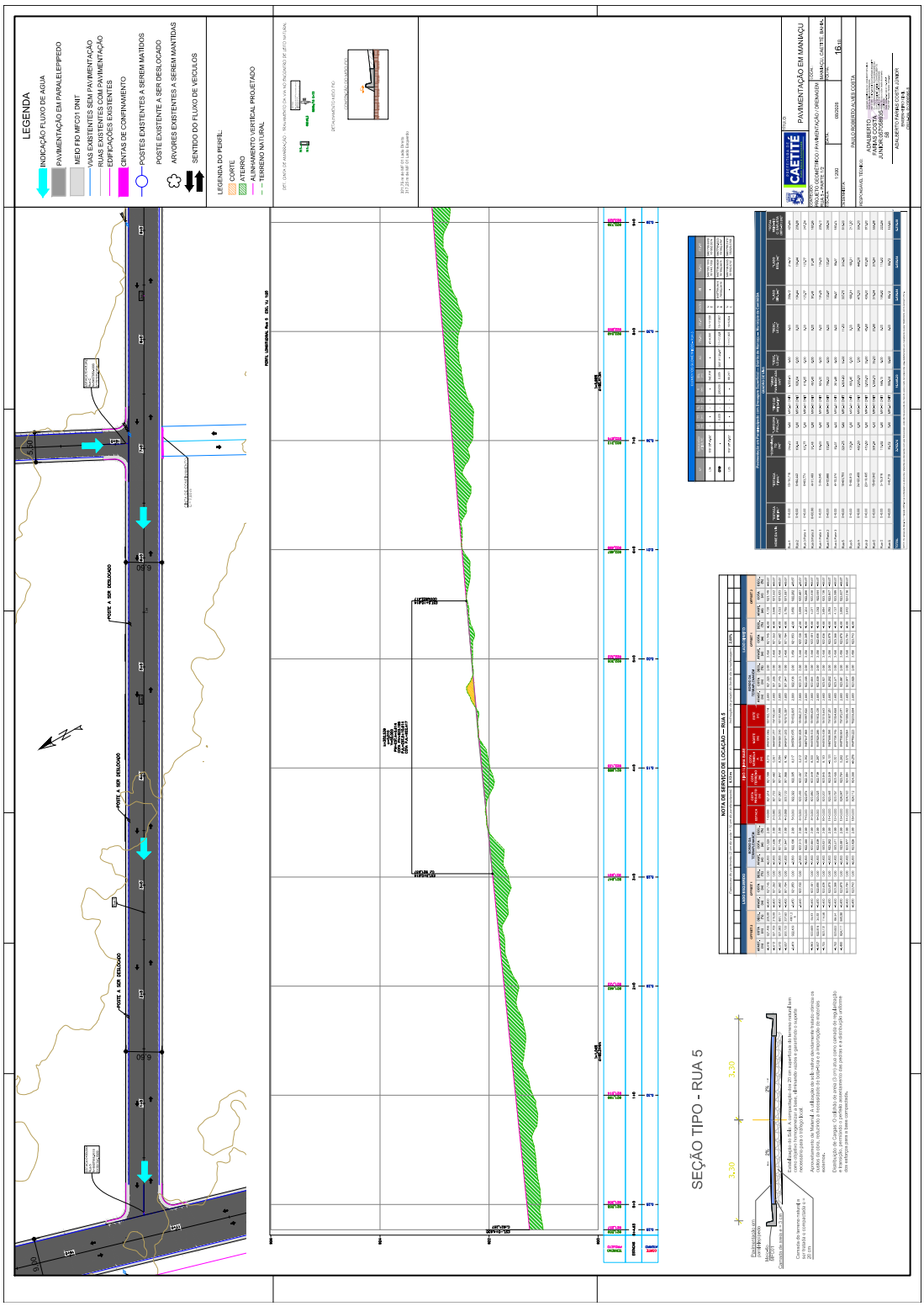

LEGENDA
SEÇÃO TIPO - RUA 2
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU

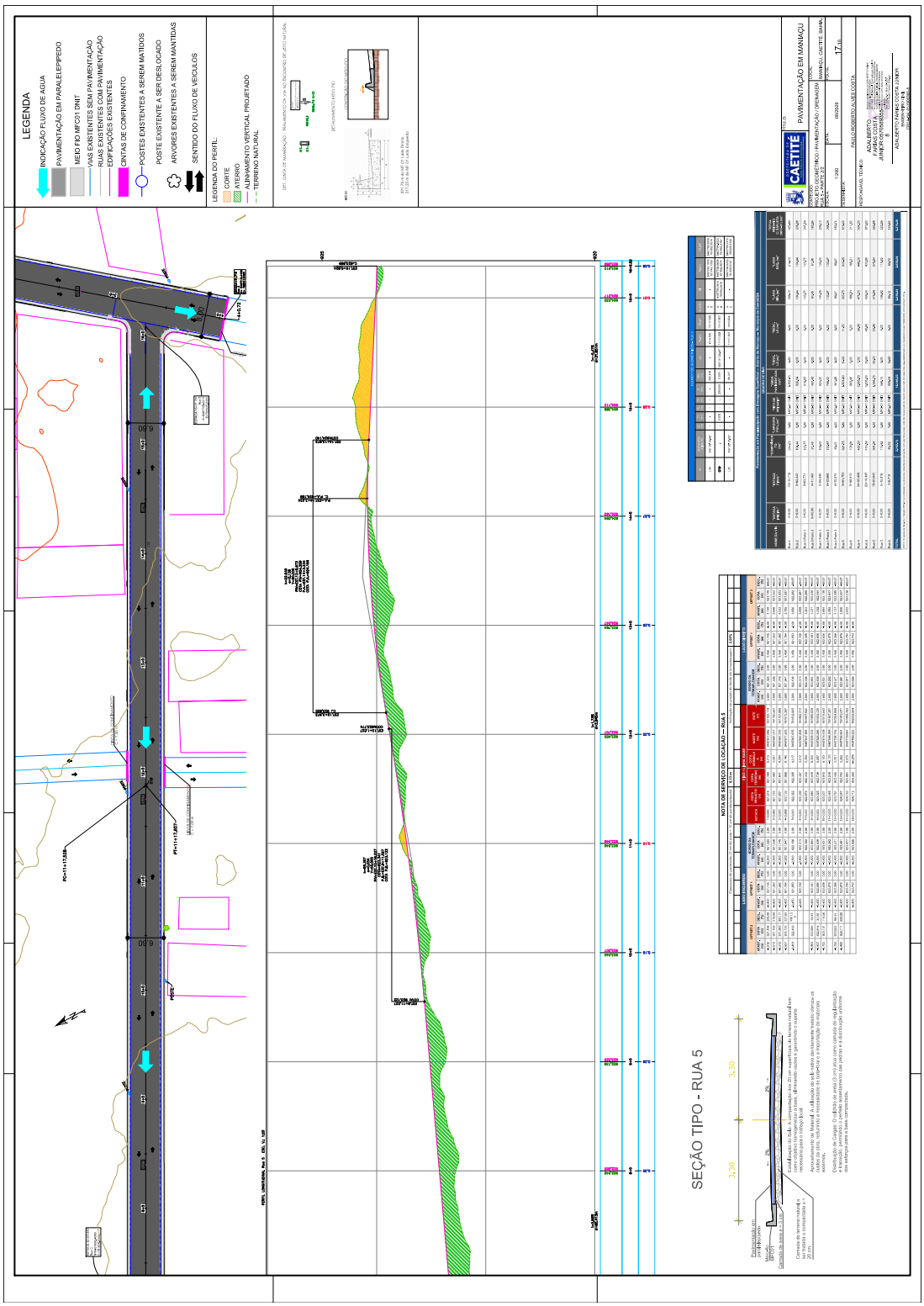

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
NOTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO — RUA 3 Parte 1
SEÇÃO TIPO - RUA 3 Parte 1-2

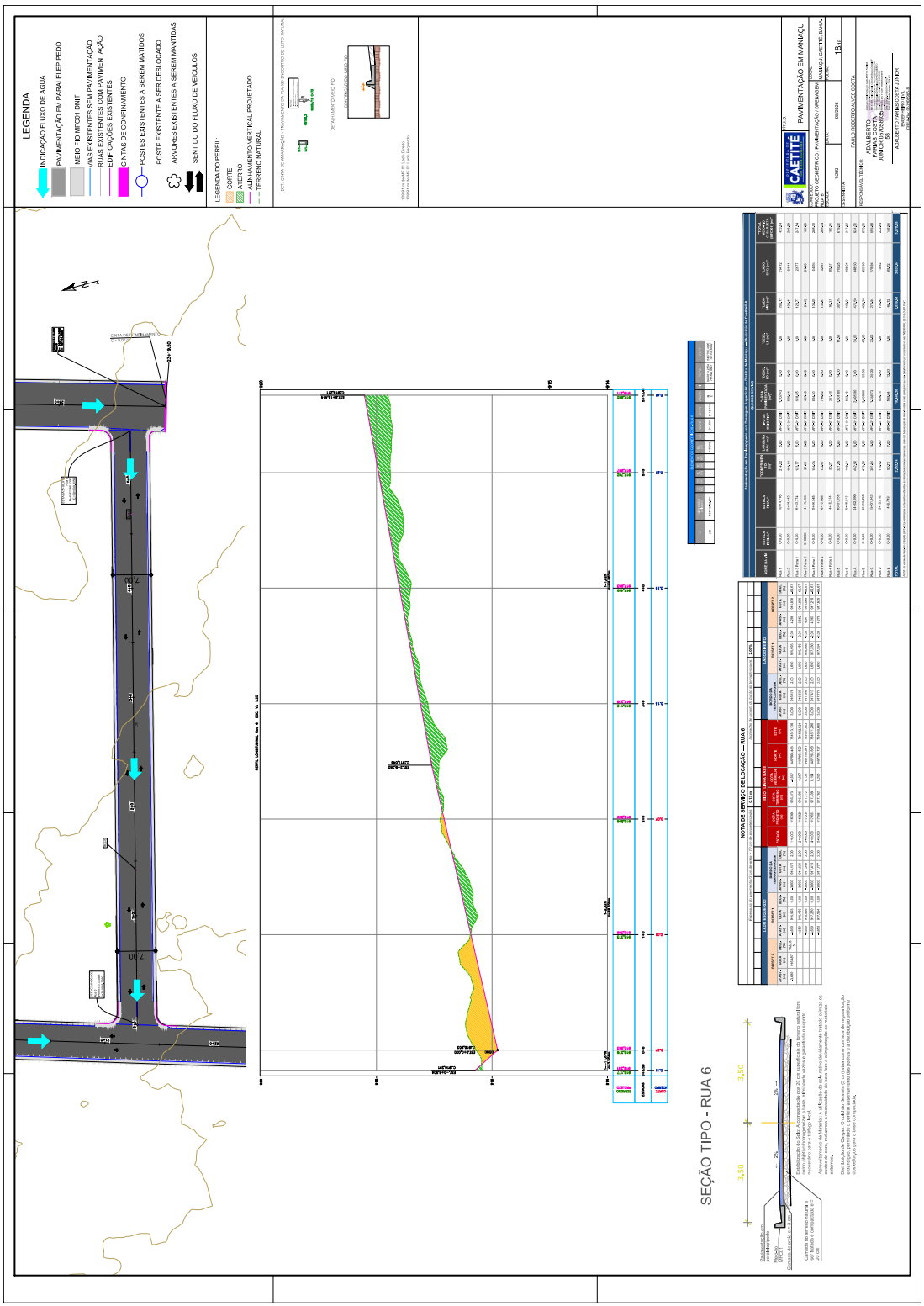

LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
SEÇÃO TIPO - RUA 4 Parte 1-3


LEGENDA
SEÇÃO TIPO - RUA 4 Parte 2-3
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU


LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
RUA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUE SEXTAVADO
SEÇÃO TIPO - RUA 4 Parte 3-3
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
ESCALA: 1:500
DATA: 08/2026
FOLHA: 15


LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ÁRVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
CAETITÉ
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
SEÇÃO TIPO - RUA 5
3,30
3,30


LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL:
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
SEÇÃO TIPO - RUA 5
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
3,30
3,30


LEGENDA
INDICAÇÃO FLUXO DE AGUA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MEIO FIO MFC01 DNIT
VIAS EXISTENTES SEM PAVIMENTAÇÃO
VIAS EXISTENTES COM PAVIMENTAÇÃO
EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CINTAS DE CONFINAMENTO
POSTES EXISTENTES A SEREM MATIDOS
POSTE EXISTENTE A SER DESLOCADO
ARVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
SENTIDO DO FLUXO DE VEICULOS
LEGENDA DO PERFIL:
CORTE
ATERRO
ALINHAMENTO VERTICAL PROJETADO
TERRENO NATURAL
SEÇÃO TIPO - RUA 6
PAVIMENTAÇÃO EM MANAÇU
CAETITÉ
ESCALA: 1:250
DATA:
FOLHA: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia

PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



1-RUA A
Estaca 0+0
UTM: 23L 781714.32 8468221.83 - 18/08/26 16:29:43



2-RUA A
Estaca 3+0
UTM: 23L 781699.71 8468180.19 - 18/08/26 16:30:51

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



3-RUA A
Estaca 6+0
UTM: 23L 781696.44 8468166.30 - 18/08/26 16:31:42



4-RUA A
Estaca 12+0
UTM: 23L 781664.30 8468043.95 - 18/08/26 16:32:25

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



5-RUA A
Estaca 15+0
UTM: 23L 781630.83 8467946.46 - 18/08/26 16:32:57



6-RUA A
Estaca 18+0
UTM: 23L 781625.60 8467930.34 - 18/08/26 16:33:21

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



7-RUA A
Estaca 22+0
UTM: 23L 781616.27 8467874.43 - 18/08/26 16:33:52



8-RUA A
Estaca 24+0
UTM: 23L 781577.58 8467776.73 - 18/08/26 16:34:37

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



9-RUA B
Estaca 0+0
UTM: 23L 781833.63 8468245.25 - 18/08/26 16:38:52



10-RUA B
Estaca 2+0
UTM: 23L 781823.80 8468205.98 - 18/08/26 16:39:27

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



11-RUA B
Estaca 4+0
UTM: 23L 781816.60 8468175.76 - 18/08/26 16:39:49



12-RUA B
Estaca 5+0
UTM: 23L 781808.20 8468155.70 - 18/08/26 16:40:18

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



13-RUA B
Estaca 7+0
UTM: 23L 781799.12 8468117.47 - 18/08/26 16:40:38



14-RUA B
Estaca 8+0
UTM: 23L 781796.30 8468099.68 - 18/08/26 16:40:58

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



15-RUA B
Estaca 11+0
UTM: 23L 781777.48 8468043.27 - 18/08/26 16:41:21



16-RUA B
Estaca 14+0
UTM: 23L 781760.09 8467974.08 - 18/08/26 16:41:56

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



17-RUA B
Estaca 16+0
UTM: 23L 781746.09 8467928.11 - 18/08/26 16:42:19



18-RUA B
Estaca 20+10
UTM: 23L 781738.62 8467900.42 - 18/08/26 16:42:58

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



19-RUA B
Estaca 23+00
UTM: 23L 781721.54 8467852.43 - 18/08/26 16:43:45



20-RUA C
Estaca 0+0
UTM: 23L 781708.09 8467803.64 - 18/08/26 16:45:03

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



21-RUA C
Estaca 2+10
UTM: 23L 781930.68 8468114.74 - 18/08/26 16:48:37



22-RUA C
Estaca 5+0
UTM: 23L 781923.92 8468059.45 - 18/08/26 16:49:06

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



23-RUA C
Estaca 10+0
UTM: 23L 781916.64 8467967.01 - 18/08/26 16:49:35



24-RUA C
Estaca 12+10
UTM: 23L 781904.23 8467907.60 - 18/08/26 16:50:02

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



25-RUA C
Estaca 14+10
UTM: 23L 781888.71 8467880.02 - 18/08/26 16:50:34



26-RUA D
Estaca 0+0
UTM: 23L 782029.50 8468129.76 - 18/08/26 16:54:34

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



27-RUA D
Estaca 3+0
UTM: 23L 782024.59 8468095.25 - 18/08/26 16:54:57



28-RUA D
Estaca 5+10
UTM: 23L 782017.83 8468023.16 - 18/08/26 16:55:27

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia

PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



29-RUA E
Estaca 0+0
UTM: 23L 782068.49 8467998.88 - 18/08/26 16:55:59



30-RUA E
Estaca 3+0
UTM: 23L 782035.10 8467759.39 - 18/08/26 16:57:14

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



31-RUA 1
Estaca 0+0
UTM: 23L 781606 8468248.89 - 18/08/26 17:03:21



32-RUA 1
Estaca 5+0
UTM: 23L 781605.08 8468245.32 - 18/08/26 17:03:38

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



33-RUA 1
Estaca 10+18
UTM: 23L 781751.88 8468209.93 - 18/08/26 17:06:25



34-RUA 2
Estaca 0+0
UTM: 23L 781759.80 8468213.01 - 18/08/26 17:07:20

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



35-RUA 2
Estaca 5+0
UTM: 23L 781732.90 8468149.23 - 18/08/26 17:08:14



36-RUA 3
Estaca 0+0
UTM: 23L 781801.23 8468138.26 - 18/08/26 17:08:59

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



37-RUA 3
Estaca 6+0
UTM: 23L 781835.03 8468097.17 - 18/08/26 17:10:22



38-RUA 3
Estaca 11+0
UTM: 23L 781963.29 8468077.04 - 18/08/26 17:11:03

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



39-RUA 4 - PARTE 01
Estaca 0+0
UTM: 23L 781991.41 8468134.02 - 18/08/26 17:12:22



40-RUA 4 - PARTE 01
Estaca 5+0
UTM: 23L 781773.99 8468071.98 - 18/08/26 17:14:28

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



41-RUA 4 - PARTE 02
Estaca 0+0
UTM: 23L 781774.49 8468072.83 - 18/08/26 17:14:45



42-RUA 4 - PARTE 02
Estaca 6+0
UTM: 23L 781913.39 8468033.55 - 18/08/26 17:15:43

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

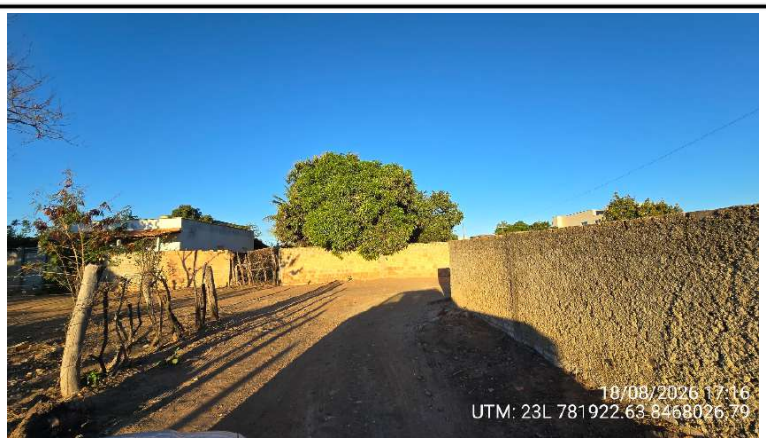
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



43-RUA 4 - PARTE 03
Estaca 0+0
UTM: 23L 781922.73 8468027.04 - 18/08/26 17:16:10



44-RUA 4 - PARTE 03
Estaca 4+0
UTM: 23L 781922.63 8468026.79 - 18/08/26 17:16:31

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



45-RUA 5
Estaca 0+0
UTM: 23L 781743.36 8467915.27 - 18/08/26 17:19:54



46-RUA 5
Estaca 7+0
UTM: 23L 781790.43 8467885.37 - 18/08/26 17:20:18

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia

PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



47-RUA 5
Estaca 12+0
UTM: 23L 781950.48 8467796.22 - 18/08/26 17:21:21



48-RUA 5
Estaca 16+0
UTM: 23L 782023.98 8467756 - 18/08/26 17:22:01

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia
PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



49-RUA 6
Estaca 0+0
UTM: 23L 781669.85 8467856.89 - 18/08/26 17:23:54



50-RUA 6
Estaca 2+0
UTM: 23L 781630.10 8467799.40 - 18/08/26 17:25:57

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité - Bahia

PROC. Nº 043.4125.2023.0002667-81

Relatório Fotográfico



51-RUA 6
Estaca 5+0
UTM: 23L 781632.78 8467800.61 - 18/08/26 17:26:10

18/08/2026 Página 26/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ — BAHIA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL

Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial
Distrito de Maniaçu — Município de Caetité/BA

Processo CONDER:	043.4125.2023.0002667-81	**Data:**	Agosto/2026
Responsável Técnico:	Eng. Civil Adalberto Farias Costa Junior	**CREA:**	051906966-8 RNP BA
Referência:	Checklist CONDER — Planilha de Dimensionamento da Drenagem Superficial		

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a verificação hidrológica e hidráulica completa da drenagem superficial das vias do projeto de pavimentação em paralelepípedo do Distrito de Maniaçu, Município de Caetité/BA, em atendimento à exigência da CONDER constante no Processo n. 043.4125.2023.0002667-81. O documento contém o desenvolvimento detalhado de todos os cálculos hidráulicos, incluindo a equação de chuvas intensas, o tempo de concentração, a vazão de projeto e a verificação da seção de escoamento para cada via e trecho analisado.

A solução de drenagem superficial adotada fundamenta-se no escoamento pelo leito carroçável das vias, confinado lateralmente pelo meio-fio com sarjeta do tipo MFC-01 do DNIT. O sistema de drenagem compreende três bacias hidrográficas independentes e três vias independentes, verificadas individualmente neste relatório. As águas pluviais coletadas pelo sistema são lançadas em mangas de pasto — corpo receptor natural existente, adequado ao caráter rural do Distrito de Maniaçu.

Bacia	Vias Componentes	Via Coletora	Corpo Receptor
Bacia A	Ruas 2, 4P1, 6, Via LN1, Via LN2 e Rua A	Rua A (3 sub-bacias com rebaixo no centro)	Mangas de pasto
Bacia B	Ruas 3P1, 4P2, 5(T1), Via Asf., Via SP 153m, Via SP 158m, Via SP 126m e Rua B	Rua B	Mangas de pasto
Bacia C	Ruas 3P2, 4P3, 5(T2+T3), Via SP 94m, Via SP 98m e Rua C	Rua C	Mangas de pasto
Independentes	Rua 1, Rua D e Rua E	—	Mangas de pasto

2. METODOLOGIA E EMBASAMENTO NORMATIVO

2.1 Método de Cálculo da Vazão de Projeto

A vazão de projeto foi calculada pelo Método Racional, recomendado pelo Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT para bacias com área inferior a 5 km²:

$$Q = C \cdot i \cdot A / 360$$ (Q em m³/s; i em mm/h; A em ha)

2.2 Coeficiente de Escoamento Superficial Ponderado (C)

O coeficiente C foi determinado pelo método de ponderação por área, conforme WILKEN (1978) e TUCCI (2007):

$$C = (A_{pav} \times C_{pav} + A_{pas} \times C_{pas} + A_{quad} \times C_{lot}) / A_{total}$$

Superfície	C Adotado	Justificativa
Pavimento em paralelepípedo	0,85	Tucci (2007)
Passeio	0,80	Tucci (2007)
Lotes — zona rural (C_{lot})	0,50	Wilken (1978) — lotes rurais com áreas permeáveis, hortas, quintais e solo exposto, comprovados pelo Relatório Fotográfico do projeto

A adoção de C = 0,50 para os lotes é tecnicamente justificada pelas características observadas do Distrito de Maniaçu: predominância de residências de baixa densidade com lotes de aproximadamente 200 m², amplas áreas permeáveis, quintais com hortas, vegetação e solo exposto — características típicas de zona rural de baixa densidade, conforme classificação de Wilken (1978), comprovadas pelo Relatório Fotográfico integrante do processo.

2.3 Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi calculado pela fórmula de Kirpich (1940), com mínimo de 5 minutos. Para bacias com múltiplas vias contribuintes, o tc foi calculado pelo percurso hidráulico mais longo:

$$tc = 0{,}0195 \cdot L^{0,77} \cdot S^{-0,385}$$ (tc mínimo = 5,0 min)

2.4 Equação de Chuvas Intensas — Caetité/BA

A intensidade de precipitação foi obtida pela equação IDF ajustada para o Município de Caetité, com base nos dados históricos da Estação Meteorológica INMET OMM 83339 (Ribeiro, 2017). A equação é válida para o Distrito de Maniaçu, situado no mesmo município:

$$i = 919.0 \times TR^{0.164} / (t + 13.0)^{0.828}$$ → Para TR = 5 anos

2.5 Verificação Hidráulica — Seção Composta (Via + Sarjeta MFC-01)

A verificação hidráulica foi realizada pelo método de Manning aplicado à seção composta formada pela meia-seção transversal da via e pela sarjeta MFC-01 do DNIT. O MFC-01 possui largura de 0,50 m de sarjeta e rebaixamento de 5,0 cm em relação ao bordo do pavimento, com altura interna de 20 cm.

$$Q_{total} = Q_{sarjeta} + Q_{via} = (1/n).A_s.R_{hs}^{2/3}.Sc^{1/2} + (1/n).A_v.R_{hv}^{2/3}.Sc^{1/2}$$

$$Sc = (Sl^2 + St^2)^{1/2}$$ — Declividade composta

2.6 Critério de Verificação — Vias Rurais de Tráfego Baixo

Por tratar-se de vias rurais de tráfego baixo, o critério adotado para a lâmina d'água máxima sobre o pavimento é de 1/3 da meia-largura da via, conforme recomendação do Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT. Esse critério é menos restritivo que o adotado para vias urbanas, sendo adequado ao contexto rural do Distrito de Maniaçu.

Parâmetro	Valor	Referência
Período de retorno (TR)	5 anos	Manual Drenagem de Rodovias DNIT

tc mínimo	5,0 minutos	Manual Drenagem de Rodovias DNIT
n Manning (paralelepípedo)	0,013	Chow (1959)
Declividade transversal (St)	2,0%	Seção típica do projeto geométrico
Lâmina admissível no bordo	1/3 da meia-largura da via	Manual Drenagem de Rodovias DNIT — tráfego baixo
Velocidade máxima admissível	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)
Rebaixamento sarjeta MFC-01	5,0 cm	Especificação DNIT — MFC-01
Largura sarjeta MFC-01	0,50 m	Especificação DNIT — MFC-01
Altura interna sarjeta MFC-01	20,0 cm	Especificação DNIT — MFC-01
C lotes rurais	0,50	Wilken (1978) — zona rural com áreas permeáveis
Profundidade dos lotes	20,0 m	Levantamento planimétrico

3. VIAS INDEPENDENTES

As vias a seguir não recebem contribuição de outras vias do projeto. Cada uma constitui uma bacia hidrográfica própria, drenando diretamente para mangas de pasto.

3.1 Verificação das Vias Independentes

3.1.1 RUA 1

RUA 1 não recebe contribuição de outras vias. Drena exclusivamente sua bacia própria para mangas de pasto.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	214.720 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.60 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.70%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	1202.43 m²	
Área dos passeios	644.16 m²	214.720 × 1.50 × 2
Área das quadras	8588.80 m²	214.720 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	10435.39 m² (1.0435 ha)	
C ponderado	0.5588	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	93.33 cm	5.60/2/3 = 93.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (1202.43×0,85 + 644.16×0,80 + 8588.80×0,50) / 10435.39 = **0.5588**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5588×109.29×1.0435/360 = **0.1770 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0885 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0270^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0336 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	4.08 cm	93.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	1.190 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.08 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

3.1.2 RUA D

RUA D não recebe contribuição de outras vias. Drena exclusivamente sua bacia própria para mangas de pasto.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	115.920 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.60 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	0.16%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico

Área do pavimento	649.15 m²	
Área dos passeios	347.76 m²	115.920 × 1.50 × 2
Área das quadras	4636.80 m²	115.920 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5633.71 m² (0.5634 ha)	
C ponderado	0.5588	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	93.33 cm	5.60/2/3 = 93.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (649.15×0,85 + 347.76×0,80 + 4636.80×0,50) / 5633.71 = **0.5588**

Passo 2 — tc: 9.03 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (9.03+13.0)^{0.828}$ = **92.44 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5588×92.44×0.5634/360 = **0.0808 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0404 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0016^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0201 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.98 cm	93.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.814 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.98 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

3.1.3 RUA E

RUA E não recebe contribuição de outras vias. Drena exclusivamente sua bacia própria para mangas de pasto.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	80.720 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	7.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.74%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	565.04 m²	
Área dos passeios	242.16 m²	80.720 × 1.50 × 2
Área das quadras	3228.80 m²	80.720 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4036.00 m² (0.4036 ha)	
C ponderado	0.5670	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	116.67 cm	7.00/2/3 = 116.67 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (565.04×0,85 + 242.16×0,80 + 3228.80×0,50) / 4036.00 = **0.5670**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5670×109.29×0.4036/360 = **0.0695 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0347 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0274^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0339 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status

Lâmina no bordo do pavimento	2.21 cm	116.67 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.971 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.21 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4. BACIA A — RUA A E VIAS AFLUENTES

A Bacia A tem como via coletora principal a Rua A (comp. 482,50 m, larg. 6,00 m, Sl = 1,2%). Para evitar o acúmulo excessivo de vazão ao longo da via coletora, foram projetados dois rebaixos no greide central da Rua A, nas Estacas 6+5 e 12+10, criando pontos de desague intermediários e dividindo a Rua A em três sub-bacias independentes:

Sub-bacia	Trecho da Rua A	Extensão	Afluentes
A1	E0 a E6+5	125,0 m	Rua 2 (E3)
A2	E6+5 a E12+10	125,0 m	Rua 4 Parte 1 (início da sub-bacia)
A3	E12+10 a E24+02,499	232,5 m	Via LN1 (E12+10), Via LN2 (E18), Rua 6 (E21+7)

4.1 Verificação das Vias Afluentes

4.1 RUA 2

A Rua 2 não recebe contribuição de outras vias. Lança na Rua A na Estaca 3 (sub-bacia A1).

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	104.440 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	2.50%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	626.64 m²	
Área dos passeios	313.32 m²	104.440 × 1.50 × 2
Área das quadras	4177.60 m²	104.440 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5117.56 m² (0.5118 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (626.64×0,85 + 313.32×0,80 + 4177.60×0,50) / 5117.56 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.5118/360 = **0.0872 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0436 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0250^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0320 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.68 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.994 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.68 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4.1 RUA 4 PARTE 1

A Rua 4 Parte 1 não recebe contribuição de outras vias. Lança na Rua A no início da sub-bacia A2.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	104.050 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.63%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	624.30 m²	
Área dos passeios	312.15 m²	104.050 × 1.50 × 2
Área das quadras	4162.00 m²	104.050 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5098.45 m² (0.5098 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (624.30×0,85 + 312.15×0,80 + 4162.00×0,50) / 5098.45 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.5098/360 = **0.0869 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0434 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0263^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0330 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.64 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	1.006 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.64 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4.1 RUA 6

A Rua 6 não recebe contribuição de outras vias. Lança na Rua A na Estaca 21+7 (sub-bacia A3).

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	108.910 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.07%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	653.46 m²	
Área dos passeios	326.73 m²	108.910 × 1.50 × 2
Área das quadras	4356.40 m²	108.910 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5336.59 m² (0.5337 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (653.46×0,85 + 326.73×0,80 + 4356.40×0,50) / 5336.59 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.5337/360 = **0.0909 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0455 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0207^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0288 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.86 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.962 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.86 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4.1 VIA LEITO NATURAL A1 (105,80 m)

Via existente em leito natural que contribui para a sub-bacia A3, lançando na Rua A na Estaca 12+10.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	105.800 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	634.80 m²	
Área dos passeios	317.40 m²	105.800 × 1.50 × 2
Área das quadras	4232.00 m²	105.800 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5184.20 m² (0.5184 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (634.80×0,85 + 317.40×0,80 + 4232.00×0,50) / 5184.20 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0\times5^{0.164}/(5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.5184/360 = **0.0883 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0442 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.82 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.950 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.82 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4.1 VIA LEITO NATURAL A2 (105,80 m)

Via existente em leito natural que contribui para a sub-bacia A3, lançando na Rua A na Estaca 18.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	105.800 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico

Área do pavimento	634.80 m²	
Área dos passeios	317.40 m²	105.800 × 1.50 × 2
Área das quadras	4232.00 m²	105.800 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5184.20 m² (0.5184 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (634.80×0,85 + 317.40×0,80 + 4232.00×0,50) / 5184.20 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.5184/360 = **0.0883 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0442 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.82 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.950 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.82 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

4.2 Rua A — Verificação por Sub-bacias e Trechos

A Rua A é verificada separadamente em cada sub-bacia, considerando as contribuições afluentes e o tc pelo percurso hidráulico mais longo de cada sub-bacia.

4.2.1 Sub-bacia A1 — E0 a E6+5 (125,0 m)

T1 — E0→E3 (60m)

Trecho inicial sem contribuição externa. tc = 5,0 min (mínimo normativo).

C=0.5612 | At=2940m² (0.2940ha) | tc=5.00min | i=109.29mm/h | Q=0.0501m³/s | Q/sar=0.0250m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	1.96 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	0.783 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	6.96 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T2 — E3→E6+5 (65m) após Rua 2 — TRECHO CRÍTICO A1

Após confluência da Rua 2. tc calculado pelo percurso hidráulico: Rua 2 (104,44 m, Sl=2,5%) → Rua A (125,0 m, Sl=1,2%).

C=0.5612 | At=11243m² (1.1243ha) | tc=6.03min | i=104.37mm/h | Q=0.1829m³/s | Q/sar=0.0915m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	4.57 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.044 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.57 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

4.2.2 Sub-bacia A2 — E6+5 a E12+10 (125,0 m)

A Rua 4 Parte 1 entra praticamente no início desta sub-bacia (E6+6 ≈ E6+5). Verificação realizada em trecho único acumulando toda a bacia.

tc=5.95min (percurso R4P1→Rua A) | C=0.5612 | At=11223m² | i=104.74mm/h | Q=0.1833m³/s | Q/sar=0.0916m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	4.58 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.045 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.58 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

4.2.3 Sub-bacia A3 — E12+10 a E24+02,499 (232,5 m)

T1 — E12+10→E18 (110m) após Via LN1

Via LN1 contribui no início da sub-bacia.

C=0.5612 | At=10574m² | tc=6.02min | i=104.42mm/h | Q=0.1721m³/s | Q/sar=0.0861m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	4.43 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO

Velocidade	1.029 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.43 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T2 — E18→E21+7 (67m) após Via LN2

Após confluência da Via LN2.

C=0.5612 | At=19041m² | tc=9.37min | i=91.29mm/h | Q=0.2710m³/s | Q/sar=0.1355m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	5.56 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.151 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	10.56 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T3 — E21+7→Final (55,5m) TRECHO CRÍTICO A3

Após confluência da Rua 6. Trecho mais carregado da sub-bacia A3.

C=0.5612 | At=27097m² | tc=12.17min | i=82.79mm/h | Q=0.3497m³/s | Q/sar=0.1749m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	6.40 cm	100.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.244 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	11.40 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

5. BACIA B — RUA B E VIAS AFLUENTES

A Bacia B tem como via coletora principal a Rua B (comp. 479,50 m, larg. 8,00 m, SI = 1,5%). A Rua B recebe contribuição de sete vias afluentes ao longo de seu percurso, sendo verificada em oito trechos.

Via Afluente	Tipo	Estaca na Rua B	Distância do desague
Via asfaltada (245 m)	Pavimentada em asfalto	E4+5	394,5 m
Rua 3 Parte 1 (123,77 m)	Paralelepípedo	E6+17	317,5 m
Rua 4 Parte 2 (132,67 m)	Paralelepípedo	E8+12	237,5 m
Via sem pavimento (153 m)	Leito natural	E11+15	167,5 m
Via sem pavimento (158 m)	Leito natural	E14+5	97,5 m
Rua 5 — T1 (E0 a E7, 140 m)	Paralelepípedo	E16+13	57,5 m
Via sem pavimento (126 m)	Leito natural	E20+5	7,5 m

5.1 Verificação das Vias Afluentes da Rua B

5.1 RUA 3 PARTE 1

Lança na Rua B na Estaca 6+17.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	123.770 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.10%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	618.85 m²	
Área dos passeios	371.31 m²	123.770 × 1.50 × 2
Área das quadras	4950.80 m²	123.770 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	5940.96 m² (0.5941 ha)	
C ponderado	0.5552	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	83.33 cm	5.00/2/3 = 83.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (618.85×0,85 + 371.31×0,80 + 4950.80×0,50) / 5940.96 = **0.5552**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5552×109.29×0.5941/360 = **0.1001 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0501 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0210^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0290 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.04 cm	83.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.986 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.04 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 RUA 4 PARTE 2

Lança na Rua B na Estaca 8+12.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	132.670 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	1.88%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	796.02 m²	
Área dos passeios	398.01 m²	132.670 × 1.50 × 2
Área das quadras	5306.80 m²	132.670 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	6500.83 m² (0.6501 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (796.02×0,85 + 398.01×0,80 + 5306.80×0,50) / 6500.83 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.6501/360 = **0.1108 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0554 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0188^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0274 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.30 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.987 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.30 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 RUA 5 — TRECHO T1 (E0 a E7)

Lança na Rua B na Estaca 16+13.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	140.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.60 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	1.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	784.00 m²	
Área dos passeios	420.00 m²	140.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	5600.00 m²	140.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	6804.00 m² (0.6804 ha)	
C ponderado	0.5588	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	93.33 cm	5.60/2/3 = 93.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (784.00×0,85 + 420.00×0,80 + 5600.00×0,50) / 6804.00 = **0.5588**

Passo 2 — tc: 5.16 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.16+13.0)^{0.828}$ = **108.50 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5588×108.50×0.6804/360 = **0.1146 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0573 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0100^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0224 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.58 cm	93.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.919 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.58 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 VIA ASFALTADA (245 m)

Via pavimentada em asfalto. Lança na Rua B na Estaca 4+5.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	245.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	1.50%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	1470.00 m²	
Área dos passeios	735.00 m²	245.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	9800.00 m²	245.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	12005.00 m² (1.2005 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (1470.00×0,85 + 735.00×0,80 + 9800.00×0,50) / 12005.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 6.79 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (6.79+13.0)^{0.828}$ = **101.04 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×101.04×1.2005/360 = **0.1891 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0945 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0150^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0250 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	4.57 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	1.081 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.57 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 VIA SEM PAVIMENTO (153 m)

Lança na Rua B na Estaca 11+15.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	153.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	918.00 m²	
Área dos passeios	459.00 m²	153.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	6120.00 m²	153.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	7497.00 m² (0.7497 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (918.00×0,85 + 459.00×0,80 + 6120.00×0,50) / 7497.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.7497/360 = **0.1277 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0639 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.56 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	1.031 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.56 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 VIA SEM PAVIMENTO (158 m)

Lança na Rua B na Estaca 14+5.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	158.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	948.00 m²	
Área dos passeios	474.00 m²	158.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	6320.00 m²	158.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	7742.00 m² (0.7742 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (948.00×0,85 + 474.00×0,80 + 6320.00×0,50) / 7742.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.7742/360 = **0.1319 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0660 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.62 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	1.039 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.62 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.1 VIA SEM PAVIMENTO (126 m)

Lança na Rua B na Estaca 20+5.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	126.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	756.00 m²	
Área dos passeios	378.00 m²	126.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	5040.00 m²	126.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	6174.00 m² (0.6174 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (756.00×0,85 + 378.00×0,80 + 5040.00×0,50) / 6174.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0\times5^{0.164}/(5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.6174/360 = **0.1052 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0526 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	3.16 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.987 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	8.16 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

5.2 Rua B — Verificação por Trechos

T1 — E0→E4+5 (85m)

C=0.5725 | At=4335m² (0.4335ha) | tc=5.00min | i=109.29mm/h | Q=0.0753m³/s | Q/sar=0.0377m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	2.64 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	0.874 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.64 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T2 — E4+5→E6+17 (77m) após Via Asf.

C=0.5658 | At=20267m² (2.0267ha) | tc=10.04min | i=89.09mm/h | Q=0.2838m³/s | Q/sar=0.1419m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	5.60 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.195 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	10.60 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T3 — E6+17→E8+12 (80m) após Rua 3P1

C=0.5647 | At=30288m² (3.0288ha) | tc=13.31min | i=79.80mm/h | Q=0.3791m³/s | Q/sar=0.1896m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	6.41 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.286 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	11.41 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T4 — E8+12→E11+15 (70m) após Rua 4P2

C=0.5648 | At=40359m² (4.0359ha) | tc=16.48min | i=72.64mm/h | Q=0.4600m³/s | Q/sar=0.2300m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	7.01 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.351 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	12.01 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T5 — E11+15→E14+5 (70m) após SP153

C=0.5648 | At=51426m² (5.1426ha) | tc=19.67min | i=66.71mm/h | Q=0.5383m³/s | Q/sar=0.2691m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	7.52 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO

Velocidade	1.407 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	12.52 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T6 — E14+5→E16+13 (57,5m) após SP158

C=0.5647 | At=62100m² (6.2100ha) | tc=22.60min | i=62.13mm/h | Q=0.6053m³/s | Q/sar=0.3027m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	7.92 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.450 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	12.92 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T7 — E16+13→E20+5 (80m) após Rua 5T1

C=0.5646 | At=72984m² (7.2984ha) | tc=26.08min | i=57.52mm/h | Q=0.6584m³/s | Q/sar=0.3292m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	8.32 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.494 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	13.32 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T8 — E20+5→Final (7,5m) CRÍTICO após SP126

C=0.5644 | At=79541m² (7.9541ha) | tc=27.71min | i=55.61mm/h | Q=0.6935m³/s | Q/sar=0.3467m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	8.60 cm	133.33 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.524 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	13.60 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

6. BACIA C — RUA C E VIAS AFLUENTES

A Bacia C tem como via coletora principal a Rua C (comp. 301,94 m, larg. 4,50 m, Sl = 0,9%). A Rua 5 contribui para esta bacia em dois trechos: T2 (E7 a E12, 100 m) na estaca final da Rua C, e T3 (E12 ao final, 81,75 m) no mesmo ponto de desague.

Via Afluente	Estaca na Rua C	Distância do desague
Rua 3 Parte 2 (91,48 m)	E2+14	257,9 m
Rua 4 Parte 3 (90,37 m)	E5+10	191,9 m
Via sem pavimento (94 m)	E10+14	87,9 m
Via sem pavimento (98 m)	E12+18	37,9 m
Rua 5 — T2 (E7 a E12, 100 m) + T3 (E12 ao final, 81,75 m)	Estaca final	0 m

6.1 Verificação das Vias Afluentes da Rua C

6.1 RUA 3 PARTE 2

Lança na Rua C na Estaca 2+14.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	91.480 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	2.10%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	457.40 m²	
Área dos passeios	274.44 m²	91.480 × 1.50 × 2
Área das quadras	3659.20 m²	91.480 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4391.04 m² (0.4391 ha)	
C ponderado	0.5552	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	83.33 cm	5.00/2/3 = 83.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (457.40×0,85 + 274.44×0,80 + 3659.20×0,50) / 4391.04 = **0.5552**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5552×109.29×0.4391/360 = **0.0740 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0370 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0210^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0290 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.47 cm	83.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.924 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.47 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.1 RUA 4 PARTE 3

Lança na Rua C na Estaca 5+10.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	90.370 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	4.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	2.23%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	361.48 m²	
Área dos passeios	271.11 m²	90.370 × 1.50 × 2
Área das quadras	3614.80 m²	90.370 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4247.39 m² (0.4247 ha)	
C ponderado	0.5489	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	66.67 cm	4.00/2/3 = 66.67 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (361.48×0,85 + 271.11×0,80 + 3614.80×0,50) / 4247.39 = **0.5489**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5489×109.29×0.4247/360 = **0.0708 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0354 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0223^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0300 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.36 cm	66.67 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.927 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.36 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.1 RUA 5 — TRECHO T2 (E7 a E12)

Lança na estaca final da Rua C.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	100.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.60 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	1.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	560.00 m²	
Área dos passeios	300.00 m²	100.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	4000.00 m²	100.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4860.00 m² (0.4860 ha)	
C ponderado	0.5588	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	93.33 cm	5.60/2/3 = 93.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (560.00×0,85 + 300.00×0,80 + 4000.00×0,50) / 4860.00 = **0.5588**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5588×109.29×0.4860/360 = **0.0825 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0412 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0100^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0224 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.91 cm	93.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.853 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.91 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.1 RUA 5 — TRECHO T3 (E12 ao final)

Lança no mesmo ponto de desague da Rua C.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	81.750 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	5.60 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (SI)	1.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	457.80 m²	
Área dos passeios	245.25 m²	81.750 × 1.50 × 2
Área das quadras	3270.00 m²	81.750 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	3973.05 m² (0.3973 ha)	
C ponderado	0.5588	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	93.33 cm	5.60/2/3 = 93.33 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (457.80×0,85 + 245.25×0,80 + 3270.00×0,50) / 3973.05 = **0.5588**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0\times5^{0.164}/(5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5588×109.29×0.3973/360 = **0.0674 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0337 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0100^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0224 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.53 cm	93.33 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.817 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.53 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.1 VIA SEM PAVIMENTO (94 m)

Lança na Rua C na Estaca 10+14.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	94.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias

Declividade longitudinal (Sl)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	564.00 m²	
Área dos passeios	282.00 m²	94.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	3760.00 m²	94.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4606.00 m² (0.4606 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (564.00×0,85 + 282.00×0,80 + 3760.00×0,50) / 4606.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.4606/360 = **0.0785 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0392 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina no bordo do pavimento	2.60 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.926 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.60 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.1 VIA SEM PAVIMENTO (98 m)

Lança na Rua C na Estaca 12+18.

Parâmetro	Valor	Observação
Comprimento	98.000 m	Quadro de Vias / Projeto Geométrico
Largura do pavimento	6.00 m	Quadro de Vias
Declividade longitudinal (Sl)	2.00%	Perfil longitudinal — Projeto Geométrico
Área do pavimento	588.00 m²	
Área dos passeios	294.00 m²	98.000 × 1.50 × 2
Área das quadras	3920.00 m²	98.000 × 20,00 × 2 m
Contribuição acumulada	—	
Área total da bacia	4802.00 m² (0.4802 ha)	
C ponderado	0.5612	Wilken (1978) / Tucci (2007)
Limite de lâmina (1/3 meia-largura)	100.00 cm	6.00/2/3 = 100.00 cm

Passo 1 — C ponderado: C = (588.00×0,85 + 294.00×0,80 + 3920.00×0,50) / 4802.00 = **0.5612**

Passo 2 — tc: 5.00 min | **Passo 3 — i:** $919.0 \times 5^{0.164} / (5.00+13.0)^{0.828}$ = **109.29 mm/h**

Passo 4 — Q: 0.5612×109.29×0.4802/360 = **0.0818 m³/s** | Q/sarjeta = **0.0409 m³/s**

Passo 5 — Manning: Sc = $(0.0200^2+0.0200^2)^{1/2}$ = 0.0283 m/m | Tirante determinado iterativamente

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status

Lâmina no bordo do pavimento	2.68 cm	100.00 cm	Manual DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade média	0.934 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto (1998)	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	7.68 cm	20,0 cm (MFC-01)	Especif. DNIT MFC-01	✓ ATENDIDO

6.2 Rua C — Verificação por Trechos

T1 — E0→E2+14 (44m)

C=0.5521 | At=2090m² (0.2090ha) | tc=5.00min | i=109.29mm/h | Q=0.0350m³/s | Q/sar=0.0175m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	1.41 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	0.716 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	6.41 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T2 — E2+14→E5+10 (96m) após Rua 3P2

C=0.5533 | At=11041m² (1.1041ha) | tc=6.72min | i=101.32mm/h | Q=0.1720m³/s | Q/sar=0.0860m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	4.50 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.005 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	9.50 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T3 — E5+10→E10+14 (104m) após Rua 4P3

C=0.5521 | At=20228m² (2.0228ha) | tc=10.56min | i=87.46mm/h | Q=0.2713m³/s | Q/sar=0.1357m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	6.21 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.197 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	11.21 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T4 — E10+14→E12+18 (50m) após SP94

C=0.5537 | At=27209m² (2.7209ha) | tc=13.06min | i=80.46mm/h | Q=0.3367m³/s | Q/sar=0.1683m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	7.19 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.301 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	12.19 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T5 — E12+18→Final (37,94m) após SP98

C=0.5546 | At=33814m² (3.3814ha) | tc=15.24min | i=75.27mm/h | Q=0.3922m³/s | Q/sar=0.1961m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	7.97 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO

Velocidade	1.380 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	12.97 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

T6 — Final CRÍTICO — + Rua 5 T2 + T3

C=0.5555 | At=42647m² (4.2647ha) | tc=18.70min | i=68.41mm/h | Q=0.4502m³/s | Q/sar=0.2251m³/s

Parâmetro	Resultado	Limite	Referência	Status
Lâmina bordo	8.74 cm	75.00 cm	DNIT Rodovias	✓ ATENDIDO
Velocidade	1.456 m/s	5,0 m/s	Azevedo Netto	✓ ATENDIDO
Tirante fundo sarjeta	13.74 cm	20,0 cm	MFC-01	✓ ATENDIDO

7. QUADRO RESUMO GERAL

Via / Trecho	Área (ha)	C pond.	tc (min)	i (mm/h)	Q (m³/s)	Lâm. bordo	Lim. (cm)	Status
Rua 1	1.0435	0.559	5.0	109.29	0.1770	4.08cm	93.33	✓
Rua D	0.5634	0.559	9.0	92.44	0.0808	2.98cm	93.33	✓
Rua E	0.4036	0.567	5.0	109.29	0.0695	2.21cm	116.67	✓
Rua A1-T2	1.1243	0.561	6.0	104.37	0.1829	4.57cm	100.00	✓
Rua A2	1.1223	0.561	5.9	104.74	0.1833	4.58cm	100.00	✓
Rua A3-T3	2.7097	0.561	12.2	82.79	0.3497	6.40cm	100.00	✓
Rua B T1	0.4335	0.573	5.0	109.29	0.0753	2.64cm	133.33	✓
Rua B T2	2.0267	0.566	10.0	89.09	0.2838	5.60cm	133.33	✓
Rua B T3	3.0288	0.565	13.3	79.80	0.3791	6.41cm	133.33	✓
Rua B T4	4.0359	0.565	16.5	72.64	0.4600	7.01cm	133.33	✓
Rua B T5	5.1426	0.565	19.7	66.71	0.5383	7.52cm	133.33	✓
Rua B T6	6.2100	0.565	22.6	62.13	0.6053	7.92cm	133.33	✓
Rua B T7	7.2984	0.565	26.1	57.52	0.6584	8.32cm	133.33	✓
Rua B T8	7.9541	0.564	27.7	55.61	0.6935	8.60cm	133.33	✓
Rua C T1	0.2090	0.552	5.0	109.29	0.0350	1.41cm	75.00	✓
Rua C T2	1.1041	0.553	6.7	101.32	0.1720	4.50cm	75.00	✓
Rua C T3	2.0228	0.552	10.6	87.46	0.2713	6.21cm	75.00	✓
Rua C T4	2.7209	0.554	13.1	80.46	0.3367	7.19cm	75.00	✓
Rua C T5	3.3814	0.555	15.2	75.27	0.3922	7.97cm	75.00	✓
Rua C T6	4.2647	0.556	18.7	68.41	0.4502	8.74cm	75.00	✓

8. CONCLUSÃO

A verificação hidrológica e hidráulica completa demonstra que a solução de drenagem superficial adotada para o Distrito de Maniaçu é tecnicamente adequada e atende aos critérios do Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT (2006) para vias rurais de tráfego baixo.

Em todas as vias e trechos analisados, a lâmina d'água no bordo do pavimento permanece inferior ao limite de 1/3 da meia-largura da via, e a velocidade de escoamento é inferior a 5,0 m/s. O meio-fio com sarjeta tipo MFC-01 do DNIT, com largura de 0,50 m e altura interna de 20 cm, demonstrou capacidade hidráulica adequada para o confinamento e direcionamento do escoamento superficial em todos os trechos verificados.

O coeficiente de escoamento C = 0,50 para os lotes rurais é tecnicamente justificado pelas características observadas do Distrito de Maniaçu, comprovadas pelo Relatório Fotográfico integrante do processo: predominância de lotes com amplas áreas permeáveis, quintais com hortas, vegetação e solo exposto, típicos de zona rural de baixa densidade conforme classificação de Wilken (1978).

Conclui-se que o projeto de drenagem superficial do Distrito de Maniaçu é tecnicamente viável e atende às exigências da CONDER constantes no Processo n. 043.4125.2023.0002667-81.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

• AZEVEDO NETTO, J. M. et al. Manual de Hidráulica. 8. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1998.

• BRASIL. Ministério das Cidades. Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Brasília: MCidades, 2012.

• CHOW, V. T. Open Channel Hydraulics. New York: McGraw-Hill, 1959.

• DNIT. Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem. 2. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2005.

• DNIT. Manual de Drenagem de Rodovias. 2. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2006.

• KIRPICH, Z. P. Time of concentration of small agricultural watersheds. Civil Engineering, v. 10, n. 6, p. 362, 1940.

• RIBEIRO, L. S. Construção da curva IDF para o município de Caetité/BA. TCC — UFJF. Juiz de Fora, 2017.

• TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. 4. ed. Porto Alegre: UFRGS/ABRH, 2007.

• WILKEN, P. S. Engenharia de Drenagem Superficial. São Paulo: CETESB, 1978.

Caetité/BA, Agosto de 2026

Eng. Civil Adalberto Farias Costa Junior
CREA 051906966-8 RNP BA / CREA-BA
Responsável Técnico pelo Projeto

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558

Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42338552000190, OU=AC Syngular©, Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 15:33:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261525375

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0519069668**
Registro: **3000097568BA**

Empresa contratada: **PLUS ENGENHARIA LTDA**
Registro : **0010296514-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAETITE**
CPF/CNPJ: **13.811.476/0001-54**
AVENIDA PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **PRISCO VIANA**
Cidade: **CAETITÉ**
UF: **BA**
CEP: **46400000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MANIAÇU
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **MANIAÇU**
Cidade: **CAETITÉ**
UF: **BA**
CEP: **46409600**
Data de Início: **01/01/2026**
Previsão de término: **01/01/2029**
Coordenadas Geográficas: **-13.843739, -42.393507**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE CAETITE**
CPF/CNPJ: **13.811.476/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Distrito de Maniaçu, Caetité/BA. Inclui topografia, terraplenagem, drenagem, sinalização, orçamento e memoriais. Processo CONDER n. 043.4125.2023.0002667-81

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 90b71
Impresso em: 10/07/2026 às 18:39:36 por: , ip: 177.44.138.211

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261525375

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Assinado digitalmente por ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40330832000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR:05705893558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 07:51:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ADALBERTO FARIAS COSTA JUNIOR - CPF: 057.058.935-58

VALTECIO NEVES AGUIAR:18192785572
Assinado de forma digital por VALTECIO NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2026.08.31 11:46:36 -03'00'

MUNICIPIO DE CAETITE - CNPJ: 13.811.476/0001-54

9. Informações
A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor
Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **10/07/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **62488853**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 90b71
Impresso em: 10/07/2026 às 18:39:37 por: , ip: 177.44.138.211

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF N° 05/2026

Processo Administrativo: 02/2026

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.382.749-18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 181.927.855-72, no uso de suas Funções e Atribuições legais, previstas no art. 164 da Lei Orgânica do Município de Caetité/BA, c/c com os arts. 10, 11, 12, 13, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 45 e 64 da Lei Federal n.º 13.465/2017, nos termos dos Decretos Municipais n.º 134/2023 e 170/2023 e com supedâneo no Art. 30 da Constituição Federal, arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal n.º 9.310/18, e ainda considerando do que consta do

PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial do Município em: **11/11/2026** (Edição nº **4.043/2026**), informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	NÚCLEO URBANO INFORMAL 29
LOCALIZAÇÃO	Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, Rua São Gonçalo, Rua Otacilio Gomes e Rua Copacabana.
DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA	Área de 6.032,08 m² (seis mil, trinta e dois, oito metros quadrados), e 367,58 m (trezentos e sessenta e sete, cinquenta e oito metros) lineares de perímetro.

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse específico e social (REURB-E/S)
RESPONSABILIDADE E CRONOGRAMA DE OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso. Dessa forma, não existe cronograma de Obras para esse núcleo.

N°	QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE REGULARIZADO	TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
01	**JOSÉ J. DE C. F.**, brasileiro, servente de limpeza, inscrito no **CPF N° 094.***.***-07 e RG N° 21******90 SSP/BA**, nascido em 23/12/1968, filho de Otacília C. de C. e José J. de C., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **RITA M. DA S.**, brasileira, professora, inscrita no **CPF N° 650.***.***-20 e RG N° 05.***.***-90 SSP/BA**, nascida em 15/05/1972, filha de Maria F. de A. S. e Sebastião C. da S., ambos residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Canto, s/n, Povoado de Santa Luzia, Caetité-Bahia e titulares de um lote na Rua São Gonçalo, s/n, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua As seguintes características**: O referido lote sob o **número 01** está localizado na RUA SÃO GONÇALO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4**, de coordenadas **N 8443837,05** m e **E 771801,84**; deste, segue confrontando com **LOTE 30**, com os seguintes azimutes plano e distância: **101°39'41,15"** e **11,96 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443834,63 m** e **E 771813,55 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO GONÇALO**, com os seguintes azimutes plano e distância: **187°52'49,44"** e **7,3 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443827,40 m** e **E 771812,55 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **279°28'41,26"** e **12,04 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443829,38 m** e **E 771800,66 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 02**, com os seguintes azimutes plano e distância: **8°41'48,27"** e **7,75 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443837,05 m** e **E 771801,84 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico	**01/2026 REURB-E**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 39,05 m, totalizando uma área de 90,25 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0133.001** • **Valor do Lote: R$ 31.587,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
02	**SIMONE DE B. O.**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no **CPF N° 026.***.***-02 SSP/BA**, nascida em 21/06/1987, filha de Maria S. de B. O. e Joselito de O., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 57-A, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as seguintes Características:** O referido lote sob o **número 02** está localizado na RUA OTACÍLIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P10**, de coordenadas **N 8443847,31** m e **E 771795,66**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimute plano e distância: **97°44'30,84"** e **7,8 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443846,26 m** e **E 771803,39 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 30**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°35'45,44"** e **9,33 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443837,05 m** e **E 771801,84 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 01**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°41'48,27"** e **7,75 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N**	**02/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		8443829,38 m e **E 771800,66 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **187°47'31,48"** e **1,03 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443828,36 m** e **E 771800,52 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°10'25,13"** e **1,00 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443828,55 m** e **E 771799,52 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 03**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°45'33,38"** e **9,31 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443837,76 m** e **E 771800,94 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **281°45'58,87"** e **3,33 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443838,44 m** e **E 771797,68 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **10°34'44,91"** e **4,79 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443843,15 m** e **E 771798,56 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **281°32'45,67"** e **3,71 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443843,90 m** e **E 771794,93 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **12°03'24,35"** e **3,49 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8443847,31 m** e **E 771795,66 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote**	

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,23 m, totalizando uma área de 59,31 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0134.001** • **Valor do Lote: R$ 20.758,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
03	**MARIA S. DE B.**, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no **CPF N° 903.***.***-91 SSP/BA**, nascida em 19/12/1963, filha de Ana C. de B. e Avelino J. de B., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 57, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 03** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 8443843,90** m e **E 771794,93**; deste, segue confrontando com **LOTE 02**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°32'45,67"** e **3,71 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443843,15 m** e **E 771798,56 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **190°34'44,91"** e **4,79 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443838,44 m** e **E 771797,68 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **101°45'58,87"** e **3,33 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443837,76 m** e **E 771800,94 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°45'33,36"** e **9,31 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443828,55 m** e **E 771799,52 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **281°05'41,57"** e **7,49 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443829,99 m** e **E 771792,17 m**; deste, segue	**03/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimutes plano e distância: **11°12'34,57"** e **14,17 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443843,90 m** e **E 771794,93 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,8 m, totalizando uma área de 85,99 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0142.001** • **Valor do Lote: R$ 30.096,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
	LUCIANA N. T., brasileira, solteira, do lar, inscrita no **CPF N° 026.***.***-05 e RG N° 08.***.***-95 SSP/BA**, nascida em 18/03/1973, filha de Antônia N. T. e Diolino T., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 47,	• **Tenda a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 04** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P14**, de coordenadas **N 8443855,33** m e **E 771786,85**; deste, segue confrontando com **LOTE 23**, com os seguintes azimute plano e distância: **99°26'26,02"** e **0,90 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N**	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

04	bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	**8443855,18 m** e **E 771787,74 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 24**, com os seguintes azimute plano e distância: **102°48'49,51"** e **5,08 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443854,05 m** e **E 771792,69 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 25**, com os seguintes azimute plano e distância: **99°23'7,87"** e **4,06 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443853,39 m** e **E 771796,70 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°40'53,02"** e **6,17 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443847,31 m** e **E 771795,66 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 02**, com os seguintes azimute plano e distância: **192°03'24,35"** e **3,49 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443843,90 m** e **E 771794,93 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 03**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°12'34,57"** e **14,17 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443829,99 m** e **E 771792,17 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **190°00'47,62"** e **0,43 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443829,57 m** e **E 771792,10 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimute plano e distância: **280°16'34,60"** e **3,87 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443830,26 m** e **E 771788,29 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **11°04'27,61"** e **1,99 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443832,22 m** e **E 771788,68 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 05**, com os seguintes azimute plano e distância: **10°58'23,99"** e **13,45 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8443845,43 m** e **E 771791,24 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **280°42'24,63"** e **2,67 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8443845,93 m** e **E 771788,61 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:	**04/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		358°33'8,64" e **1,53 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8443847,46 m** e **E 771788,57 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **279°44'51,75"** e **2,96 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8443847,96 m** e **E 771785,65 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 06**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°14'21,36"** e **7,46 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8443855,33 m** e **E 771786,85 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 66,69 m, totalizando uma área de 143,34 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0145.001** • **Valor do Lote: R$ 50.169,00** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
	RAUL C. DOS S., brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 727.***.***-04 e RG N° 04******90 SSP/BA**, nascido em 13/07/1951, filho de Laura M. de J.,	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 06** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

05	casado sob o regime de Comunhão de Bens com **MARIA B. DE A. S.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 027.***.***-50 e RG N° 08.***.***-80 SSP/BA**, nascida em 08/03/1956, filha de Durvalina de A. B. e Durval O. de A., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 41, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 8443856,38** m e **E 771780,64**; deste, segue confrontando com **LOTE 22**, com os seguintes azimute plano e distância: **98°11'46,00"** e **2,71 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443856,00 m** e **E 771783,32 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 23**, com os seguintes azimute plano e distância: **100°44'17,69"** e **3,59 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443855,33 m** e **E 771786,85 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°14'21,36"** e **7,46 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443847,96 m** e **E 771785,65 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 05**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°14'57,30"** e **14,91 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443833,24 m** e **E 771783,26 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **279°09'56,83"** e **6,94 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443834,35 m** e **E 771776,40 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimutes plano e distância: **10°52'28,61"** e **22,43 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443856,38 m** e **E 771780,64 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 58,04 m, totalizando uma área de 148,43 m².	**05/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		• **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0158.001** • **Valor do Lote: R$ 51.950,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____. •	
06	**MEIRIVALDO C. A.**, brasileiro, motorista, inscrito no **CPF N° 273.***.***-95 e RG N° 08.***.***-50 SSP/BA**, nascido em 30/10/1975, filho de Maria B. de A. S. e Raul C. dos S., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com **MÁRCIA A. G. A.**, brasileira, do lar, inscrita no **CPF N° 027.***.***-21 e RG N° 12******-00 SSP/BA**, nascida em 02/09/1980, filha de Iraci F. G. e José G. N., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 37, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 07** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443856,81** m e **E 771776,84**; deste, segue confrontando com **LOTE 22**, com os seguintes azimute plano e distância: **96°22'36,11"** e **3,83 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443856,38 m** e **E 771780,64 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 06**, com os seguintes azimute plano e distância: **190°52'28,61"** e **22,43 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443834,35 m** e **E 771776,40 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°44'5,12"** e **2,11 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443832,26 m** e **E 771776,08 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **280°21'52,08"** e **3,95 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443832,97 m** e **E 771772,20 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimutes plano e distância: **11°00'54,80"** e **24,27 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443856,81 m** e **E 771776,84 m**, encerrando esta descrição.	**06/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 56,58 m, totalizando uma área de 93,85 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0162.001** • **Valor do Lote: R$ 32.847,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____. •	
	DALVA V. DA S., brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 910.***.***-15 e RG N° 07.***.***-80 SSP/BA**, nascida em 05/12/1960, filha de Joana B. V. e Abelino V. da S., casada sob o regime de Comunhão de Bens com **FRANCISCO F. DA S.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 075.***.***-76 e RG N° 21.***.***-55 SSP/BA**, nascido em 08/01/1952,	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 08** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 8443857,66** m e **E 771770,59**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimute plano e distância: **97°59'5,52"** e **2,49 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443857,32 m** e **E 771773,06 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 22**, com os seguintes azimute plano e distância: **97°39'37,71"** e **3,81 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443856,81 m** e **E 771776,84 m**; deste, segue	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

07	filho de Joana M. de J. e Júlio F. da S., ambos residentes, domiciliados na Fazenda Aroeira, n° 9998, Zona Rural, Pajeú dos Ventos-Bahia e titulares de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 27, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°00'54,80"** e **24,27 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443832,97 m** e **E 771772,20 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **285°29'8,61"** e **1,94 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443833,49 m** e **E 771770,33 m**; deste, segue com os seguintes azimutes plano e distância: **278°05'33,29"** e **4,36 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443834,11 m** e **E 771766,00 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09**, com os seguintes azimutes plano e distância: **11°01'3,90"** e **23,99 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443857,66 m** e **E 771770,59 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 60,86 m, totalizando uma área de 151,20 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0172.001** • **Valor do Lote: R$ 52.920,00** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	**07/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

08	**CATIANA V. DA S. T.**, brasileira, merendeira, inscrita no **CPF nº 014.***.***-54 e RG nº 09.***.***-98 SSP/BA**, nascida em 26/07/1983, filha de Dalva V. da S. e Francisco F. da S., casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com **VALDEMIR S. T.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº 524.***.***-53 SSP/BA**, nascido em 19/10/1965, filho de Helena M. S. T. e Josefino A. T., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel residencial localizado na Rua Otacílio Gomes, nº 31, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 09** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443858,19** m e **E 1**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimutes plano e distância: **97°49'58,48"** e **3,90 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443857,66 m** e **E 771770,59 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimutes plano e distância: **191°01'3,90"** e **23,99 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443834,11 m** e **E 771766,00 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **278°22'22,90"** e **3,78 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443834,66 m** e **E 771762,27 m**; deste, segue com os seguintes azimutes plano e distância: **8°44'46,18"** e **0,57 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443835,22 m** e **E 771762,35 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 10**, com os seguintes azimutes plano e distância: **10°46'50,09"** e **23,38 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443858,19 m** e **E 1 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote**	**08/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 55,62 m, totalizando uma área de 92,05 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0176.001** • **Valor do Lote: R$ 32.217,50** **Matrícula nº 11.171, Livro: 2BF, Pág.:_____.**	
09	**ISABEL R. DA R.**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no **CPF N° 022.***. ***-78 e RG N° 08. ***.***-19 SSP/BA**, nascida em 18/03/1963, filha de Benícia X. de M. e Deoclides R. G., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 19, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 10** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443859,89** m e **E 771756,80**; deste, segue confrontando com **LOTE 20**, com os seguintes azimute plano e distância: **103°10'3,62"** e **6,71 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443858,36 m** e **E 771763,34 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimute plano e distância: **92°47'50,08"** e **3,39 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443858,19 m** e **E 771766,73 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09**, com os seguintes azimute plano e distância: **190°46'50,09"** e **23,38 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443835,22 m** e **E 771762,35 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACÍLIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **278°35'33,29"** e **10,13 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443836,73 m** e **E 771752,33 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 11**, com os seguintes azimutes plano e distância: **10°55'23,79"** e **23,57 m**; até	**09/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443859,89 m** e **E 771756,80 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 67,18 m, totalizando uma área de 234,83 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0182.001** • **Valor do Lote: R$ 82.190,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
	PAULO X. P., brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 303. ***.***-19 e RG N° 20. ***.***-06 SSP/BA**, nascido em 30/03/1947, filho de Maria R. de J., casado sob o regime de Comunhão de Bens com **LUCILIA X. P.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 914. ***.***-20 e RG N° 04. ***.***-60 SSP/BA**, nascida em 15/08/1954,	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 12** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 8443863,46** m e **E 771743,83**; deste, segue confrontando com **LOTE 19**, com os seguintes azimute plano e distância: **106°36'24,41"** e **6,63 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443861,57 m** e **E 771750,19 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 11**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°10'21,05"** e	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

10	filha de Antônia A. P. e José X. P., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Rua Otacílio Gomes, n° 26, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	**24,3 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443837,72 m** e **E 771745,48 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **187°03'8,30"** e **0,59 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443837,13 m** e **E 771745,40 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACILIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **279°24'42,55"** e **5,53 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443838,03 m** e **E 771739,95 m**; deste, segue com os seguintes azimutes plano e distância: **10°23'47,23"** e **3,17 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443841,15 m** e **E 771740,52 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 13**, com os seguintes azimutes plano e distância: **8°26'25,04"** e **22,54 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443863,46 m** e **E 771743,83 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 62,76 m, totalizando uma área de 151,45 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0194.001** • **Valor do Lote: R$ 53.007,50**	**10/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
11	**DANIEL DA S. T.**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no **CPF N° 067. ***.***-83 e RG N° 15******37 SSP/BA**, nascido em 19/02/1993, filho de Valoir M. da S. T. e Manoel J. da T., residente, domiciliado na Rua São Gonçalo, n° 26, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia e titular de um lote na Rua Otacílio Gomes, s/n, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 14** está localizado na RUA OTACILIO GOMES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4**, de coordenadas **N 8443868,32** m e **E 771716,75**; deste, segue confrontando com **LOTE 15**, com os seguintes azimutes plano e distância: **109°24'34,92"** e **6,36 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443866,20 m** e **E 771722,75 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 13**, com os seguintes azimutes plano e distância: **190°39'59,47"** e **15,79 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443850,67 m** e **E 771719,82 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACILIO GOMES**, com os seguintes azimutes plano e distância: **295°17'22,95"** e **6,63 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443853,51 m** e **E 771713,82 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 15**, com os seguintes azimutes plano e distância: **11°10'25,68"** e **15,09 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443868,32 m** e **E 771716,75 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote**	**11/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 43,87 m, totalizando uma área de 98,15 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0217.001** • **Valor do Lote: R$ 34.352,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
12	**SEBASTIÃO J. DA S.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 181.***.***-00 e RG N° 02.***.***-43 SSP/BA**, nascido em 11/08/1945, filho de Augusta R. de J. S. e Altino J. da S., casado sob o regime de Comunhão de Bens com **VILMA DE A. S.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 861.***.-***49 e RG N° 03.***.***-70 SSP/BA**, nascida em 01/05/1950, filha de Alice L. de A. e Teotônio de A. B., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 270, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 15** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P17**, de coordenadas **N 8443898,27 m** e **E 771689,88**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°32'32,80"** e **19,83 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443894,30 m** e **E 771709,32 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **100°57'5,57"** e **7,28 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443892,91 m** e **E 771716,48 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **100°03'39,76"** e **10,37 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443891,10 m** e **E 771726,69 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 16**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°39'46,35"** e **21,11 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443870,22 m** e **E 771723,51 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 13**, com os seguintes azimute plano e distância: **190°44'53,08"** e **4,08 m**; até	**12/2026 REURB-E**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

		o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443866,20 m** e **E 771722,75 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 14**, com os seguintes azimute plano e distância: **289°24'34,92"** e **6,36 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443868,32 m** e **E 771716,75 m**; deste, segue confrontando com **LOTE14**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°10'25,68"** e **15,09 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443853,51 m** e **E 771713,82 m**; deste, segue confrontando com **RUA OTACILIO GOMES**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°26'17,88"** e **28,77 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443864,95 m** e **E 771687,43 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **292°34'33,98"** e **6,52 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443867,45 m** e **E 771681,41 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **308°31'0,93"** e **0,68 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8443867,88 m** e **E 771680,88 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **321°02'38,73"** e **0,65 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8443868,38 m** e **E 771680,47 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **333°53'9,91"** e **0,61 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8443868,93 m** e **E 771680,20 m**; deste, segue confrontando com **RUA COPACABANA**, com os seguintes azimute plano e distância: **349°48'42,12"** e **0,53 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8443869,46 m** e **E 771680,11 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **359°17'1,82"** e **0,65 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8443870,10 m** e **E 771680,10 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **16°48'59,07"** e **1,55 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8443871,59 m** e **E 771680,54 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		18°19'5,89" e **15,81 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8443886,60 m** e **E 771685,52 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **20°31'45,32"** e **12,45 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8443898,27 m** e **E 771689,88 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 147,65 m, totalizando uma área de 1366,69 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0332.001** • **Valor do Lote: R$ 478.341,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
	DIOLÍRIO N. T. F., brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no **CPF N° 025.***.***-40 SSP/BA**, nascido em 04/10/1987, filho de Maria de F. F. de S. e Diolírio N. T., residente, domiciliado e titular de um imóvel na Avenida	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 20** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443886,97** m e **E 771758,11**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO**	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

13	Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 82, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	**MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°57'4,94"** e **9,89 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443884,92 m** e **E 771767,79 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°30'24,42"** e **26,92 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443858,36 m** e **E 771763,34 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 10**, com os seguintes azimute plano e distância: **283°10'3,62"** e **6,71 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443859,89 m** e **E 771756,80 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 11**, com os seguintes azimute plano e distância: **282°46'20,68"** e **3,52 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443860,67 m** e **E 771753,37 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 19**, com os seguintes azimute plano e distância: **10°12'28,24"** e **26,71 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443886,97 m** e **E 771758,11 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 73,75 m, totalizando uma área de 269,33 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0020.001** • **Valor do Lote: R$ 94.265,50**	**13/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
14	**JOAQUIM M. DE A.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 727.***.***-72 SSP/BA**, nascido em 21/04/1958, filho de Mariana M. A. e Josito M. da S., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **MARIA L. DE A.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 727.***.***-49 SSP/BA**, nascida em 26/12/1966, filha de Leonídia R. de A. e Durval de A. B., ambos residentes, domiciliados na Fazenda Olho D'Água, s/n, Maniaçu, Caetité-Bahia e titulares de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 92, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 21** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 8443884,92** m e **E 771767,79**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **99°40'35,34"** e **9,96 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443883,25 m** e **E 771777,61 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°56'45,49"** e **26,31 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443857,32 m** e **E 771773,06 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimute plano e distância: **277°59'5,52"** e **2,49 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443857,66 m** e **E 771770,59 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09**, com os seguintes azimute plano e distância: **277°49'58,48"** e **3,90 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443858,19 m** e **E 771766,73 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 10**, com os seguintes azimute plano e distância: **272°47'50,08"** e **3,39 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443858,36 m** e **E 771763,34 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 20**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°30'24,42"** e **26,92 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443884,92 m** e **E 771767,79 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no	**14/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. • **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 72,97 m, totalizando uma área de 261,28 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0030.001** • **Valor do Lote: R$ 91.448,00** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
15	**VALDELICE S. M.**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no **CPF N° 413.***.***-53 e RG N° 03.***.***-07 SSP/BA**, nascida em 24/11/1947, filha de Luzia M. de O. S. e Benjamim J. dos S., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 100, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 22** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P7**, de coordenadas **N 8443883,25** m e **E 771777,61**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **99°55'52,26"** e **10,39 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443881,45 m** e **E 771787,85 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°03'34,23"** e **2,19 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443879,28 m** e **E 771787,54 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 23**, com os seguintes azimute plano e distância:	**15/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

190°16'38,49" e **23,66 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443856,00 m** e **E 771783,32 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 06**, com os seguintes azimute plano e distância: **278°11'46,00"** e **2,71 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443856,38 m** e **E 771780,64 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimute plano e distância: **276°22'36,11"** e **3,82 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443856,81 m** e **E 771776,84 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimute plano e distância: **277°39'37,71"** e **3,81 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443857,32 m** e **E 771773,06 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 21**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°56'45,49"** e **26,31 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443883,25 m** e **E 771777,61 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- **Descrição da área e configuração geométrica do lote**

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 72,89 m, totalizando uma área de 271,16 m².

- **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0040.001**

- **Valor do Lote: R$ 94.906,00**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
16	**ABÍLIA G. S.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF N° 614.***.***-20 e RG N° 05.***.***-59 SSP/BA**, nascida em 18/07/1950, filha de Maria F. de B. G. e Joaquim X. G., casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **JOAQUIM S.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 186.***.***-04 e RG N° 03.***.***-93 SSP/BA**, nascido em 16/05/1946, filho de Almerinda S., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 106, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 23** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443879,28** m e **E 771787,54**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **102°34'51,55"** e **4,05 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443878,40 m** e **E 771791,50 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 24**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°12'49,43"** e **23,51 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443855,18 m** e **E 771787,74 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **279°26'26,02"** e **0,90 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443855,33 m** e **E 771786,85 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 06**, com os seguintes azimute plano e distância: **280°44'17,69"** e **3,59 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443856,00 m** e **E 771783,32 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 22**, com os seguintes azimute plano e distância: **10°16'38,49"** e **23,66 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443879,28 m** e **E 771787,54 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	**16/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		• **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 55,7 m, totalizando uma área de 100,69 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0045.001** • **Valor do Lote: R$ 35.241,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
17	**MANOEL M. X.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF N° 319.***.***-53 SSP/BA**, nascido em 20/04/1962, filho de Maria F. de B. e Joaquim X. G., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com **MARIA E. N. T.**, brasileira, do lar, inscrita no **CPF N° 897.***.***-53 SSP/BA**, nascida em 19/08/1965, filha de Antônia do N. T. e Diolino T., ambos residentes, domiciliados e titulares de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 120, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 25** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P9**, de coordenadas **N 8443880,27** m e **E 771798,33**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°06'45,41"** e **9,74 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443878,39 m** e **E 771807,89 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 26**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°39'38,71"** e **14,94 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443863,65 m** e **E 771805,38 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 28**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°57'59,75"** e **10,34 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443853,44 m** e **E 771803,77 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimute plano e distância: **276°48'33,79"** e **6,98 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443854,27 m**	**17/2026 REURB-S**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

e **E 771796,83 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°51'23,48"** e **0,89 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443853,39 m** e **E 771796,70 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **279°23'7,87"** e **4,06 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443854,05 m** e **E 771792,69 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 24**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°10'5,11"** e **23,76 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443877,52 m** e **E 771796,48 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **100°00'44,54"** e **1,27 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443877,30 m** e **E 771797,72 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **11°33'19,74"** e **3,03 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443880,27 m** e **E 771798,33 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- **Descrição da área e configuração geométrica do lote**

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 74,99 m, totalizando uma área de 282,94 m².

- **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0060.001**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		• **Valor do Lote: R$ 99.029,00** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
18	**TAIS P. DA S. L.**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no **CPF N° 043.***.***-54 e RG N° 15.***.***-50 SSP/BA**, nascida em 11/05/1991, filha de Genir P. da S. e Gilmar S. L., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 128, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 26** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4**, de coordenadas **N 8443878,39** m e **E 771807,89**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **100°31'58,46"** e **6,04 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443877,29 m** e **E 771813,84 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 27**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°59'26,74"** e **14,95 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443862,51 m** e **E 771811,50 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimute plano e distância: **280°34'55,86"** e **6,22 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443863,65 m** e **E 771805,38 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 25**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°39'38,71"** e **14,94 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443878,39 m** e **E 771807,89 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	**18/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		• **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,15 m, totalizando uma área de 91,63 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0066.001** • **Valor do Lote: R$ 32.070,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
19	**ODAIR J. DE S.**, brasileiro, solteiro, montador, inscrito no **CPF N° 263. ***.***-88** e **RG N° 27.***.**3 SSP/SP**, nascido em 26/07/1973, filho de Clemencia S. S. e Manoel A. de S., residente, domiciliado na Marius, n° 93, bairro Vila Celeste, São Paulo-SP e titular de um imóvel na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, n° 5, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 27** está localizado na AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P9**, de coordenadas **N 8443877,29** m e **E 771813,84**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **99°09'11,79"** e **4,16 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443876,63 m** e **E 771817,95 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **109°09'20,20"** e **0,42 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443876,49 m** e **E 771818,34 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **118°42'21,43"** e **0,40 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443876,30 m** e **E 771818,69 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO GONÇALO**, com os seguintes azimute plano e distância: **143°07'48,37"** e **0,41 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443875,97 m** e **E 771818,94**	**19/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **167°07'29,99''** e **0,45 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443875,53 m** e **E 771819,04 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°56'22,43''** e **1,49 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443874,06 m** e **E 771818,80 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **188°10'4,19''** e **12,45 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443861,73 m** e **E 771817,03 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 28**, com os seguintes azimute plano e distância: **278°04'33,41''** e **5,59 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443862,51 m** e **E 771811,50 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 26**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°59'26,74''** e **14,95 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443877,29 m** e **E 771813,84 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- **Descrição da área e configuração geométrica do lote**

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 37,15 m, totalizando uma área de 81,43 m².

- **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0087.001**

- **Valor do Lote: R$ 28.500,50**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
20	**ROSENITA R. G.**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no **CPF N° 022. ***.***-29 e RG N° 09. ***.***-91 SSP/BA**, nascida em 17/01/1954, filha de Honorina R. G., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua São Gonçalo, n° 77, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 28** está localizado na RUA SÃO GONÇALO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443863,65** m e **E 771805,38**; deste, segue confrontando com **LOTE 26**, com os seguintes azimutes plano e distância: **100°34'55,86"** e **6,22 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443862,51 m** e **E 771811,50 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 27**, com os seguintes azimutes plano e distância: **98°04'33,41"** e **5,59 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443861,73 m** e **E 771817,03 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO GONÇALO**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°00'42,90"** e **9,81 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443852,04 m** e **E 771815,50 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimute plano e distância: **276°48'33,79"** e **11,8 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443853,44 m** e **E 771803,77 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 25**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°57'59,75"** e **10,34 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443863,65 m** e **E 771805,38 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	**20/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		• **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 43,76 m, totalizando uma área de 118,09 m². • **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0097.001** • **Valor do Lote: R$ 41.331,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	
21	**ZÊNIA D. S.**, brasileira, divorciada, desempregada, inscrita no **CPF N° 007. ***.***-60 SSP/BA**, nascida em 30/09/1967, filha de Rosa A. P. D. e Ciro C. D., residente, domiciliada na Rua Paramirim, n° 403-A, bairro centro, Caetité-Bahia e titular de um imóvel na Rua São Gonçalo, n° 71, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 29** está localizado na RUA SÃO GONÇALO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P9**, de coordenadas **N 8443854,27** m e **E 771796,83**; deste, segue confrontando com **LOTE 25**, com os seguintes azimute plano e distância: **96°48'33,79"** e **6,98 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443853,44 m** e **E 771803,77 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 28**, com os seguintes azimute plano e distância: **96°48'33,79"** e **11,8 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443852,04 m** e **E 771815,50 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **99°27'46,63"** e **0,88 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443851,89 m** e **E 771816,36 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO GONÇALO**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°59'43,29"** e **7,93 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443844,06 m** e **E 771815,12 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 30**, com os seguintes azimute	**21/2026 REURB-S**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

plano e distância: **282°32'50,28"** e **0,67 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443844,21 m** e **E 771814,46 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **280°29'58,74"** e **11,26 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8443846,26 m** e **E 771803,39 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 02**, com os seguintes azimute plano e distância: **277°44'30,84"** e **7,8 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8443847,31 m** e **E 771795,66 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°40'53,02"** e **6,17 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8443853,39 m** e **E 771796,70 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 25**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°51'23,48"** e **0,89 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8443854,27 m** e **E 771796,83 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- **Descrição da área e configuração geométrica do lote**

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 53,49 m, totalizando uma área de 145,34 m².

- **Cadastro Imobiliário N°: 01.05.022.0105.001**

- **Valor do Lote: R$ 50.869,00**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		Matrícula nº 10.676, Livro: 2BC, Pág.:_____.	
22	**BRUNA C. DA S. C.**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no **CPF N° 054. ***.***-78 e RG N° 16. ***.***-11 SSP/BA**, nascida em 30/11/1998, filha de Rita M. da S. e José J. de C. F., residente, domiciliada e titular de um imóvel na Rua São Gonçalo, s/n, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia; e, **ALINNY K. DA S. C.**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no **CPF N° 032. ***.***-58 e RG N° 11. ***.***-95 SSP/BA,** nascida em 31/01/1989, filha de Rita M. da S. e José J. de C. F., residente e domiciliada na Rei Frei Caneca, n° 278, bairro Curiango Curvelo-Minas Gerais e titular de um imóvel na Rua São Gonçalo, s/n, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-Bahia.	• **Tendo a Terra Nua as Seguintes Características:** O referido lote sob o **número 30** está localizado na RUA SÃO GONÇALO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8443846,26** m e **E 771803,39**; deste, segue confrontando com **LOTE 29**, com os seguintes azimutes plano e distância: **100°29'58,74"** e **11,26 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8443844,21 m** e **E 771814,46 m**; deste, segue com os seguintes azimutes plano e distância: **102°32'50,28"** e **0,67 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8443844,06 m** e **E 771815,12 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO GONÇALO**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°29'0,90"** e **9,56 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8443834,63 m** e **E 771813,55 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 01**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°39'41,15"** e **11,96 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8443837,05 m** e **E 771801,84 m**; deste, segue confrontando com **LOTE 02**, com os seguintes azimute plano e distância: **9°35'45,44"** e **9,33 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8443846,26 m** e **E 771803,39 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	**22/2026 REURB-E**

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

		● **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,77 m, totalizando uma área de 112,85 m². ● **Cadastro Imobiliário Nº: 01.05.022.0113.001** ● **Valor do Lote: R$ 39.497,50** Matrícula nº _____, Livro:_____, Pág.:_____.	

I. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.

II. A presente certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Caetité/BA, 17 de novembro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal

Certificação Digital: UYMQGQGG-HQ4J4KFW-PZO1IUIJ-KML8TRQX
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil